



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
“AMPLA CONCORRÊNCIA”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de climatização, equipamentos industriais, equipamentos de limpeza, mobiliários e demais bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.637.043,91 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

05/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Plataforma de Compras: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na IN 73/2022 e Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Ata de Registro de Preços

[Assinado eletronicamente]

AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA
Agente de Contratação
Port. 5167/2026

OBS: (Os arquivos dos documentos habilitatórios deverão ser enviados em um único arquivo em PDF, o mesmo para a proposta atualizada com memorial descritivo, folders, etc..)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
“AMPLA CONCORRÊNCIA”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

O Município de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Rio Crespo/RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM e o modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, de 25 de março de 2026, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, utilizando-se subsidiariamente, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, observada a regulamentação municipal vigente, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

Dia 05/11/2026, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Setor responsável: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br

Portal da Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Plataforma: www.licitanet.com.br

1.2. DO OBJETO:

1.2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de climatização, equipamentos industriais, equipamentos de limpeza, mobiliários e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. A LICITANET atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida, esta será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário da Agente de Contratação, divulgada por meio da plataforma eletrônica e dos demais canais oficiais de publicidade do certame.

Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.3 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.3.1 A presente licitação encontra-se formalizada no Processo Administrativo nº 645/2025, tendo por finalidade assegurar a observância dos princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, vinculação ao edital, julgamento objetivo, competitividade e economicidade.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital..

2.3. Caberá à Agente de Contratação, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, analisar e responder às impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Acolhida a impugnação que implique alteração do Edital, será promovida a respectiva retificação e, quando a alteração comprometer a formulação das propostas, será definida e divulgada nova data para realização do certame, observados os prazos legais de publicidade.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma Licitanet.

2.6. A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do Edital e de seus anexos.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma LICITANET, em campo próprio, e vincularão a Administração e os participantes do certame, integrando as disposições deste Edital para todos os efeitos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância da legislação vigente, dos regulamentos e das normas administrativas e técnicas aplicáveis. O descumprimento das exigências estabelecidas poderá resultar na desclassificação da proposta, na inabilitação da licitante ou em outras consequências legalmente previstas, conforme a natureza da irregularidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

3.2 Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão, a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio da Plataforma LICITANET, que atende aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto às especificações técnicas constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 A apresentação de declaração ou documentação falsa, bem como a prestação de informações inverídicas durante o procedimento licitatório, sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis, observado o devido processo legal.

3.5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.5.1 O certame será conduzido pelo(a) Agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.5.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

3.5.3 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.5.4 Abrir as propostas de preços;

3.5.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.5.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.5.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.5.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.5.9 Declarar o vencedor;

3.5.10 Receber, examinar e decidir os recursos administrativos, quando cabível, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhá-los à autoridade superior competente, devidamente





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



instruídos, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5.11 Elaborar a ata da sessão;

3.5.12 Encaminhar o processo à autoridade superior competente, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e o esgotamento dos recursos administrativos, para adoção das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive adjudicação e homologação, quando cabíveis;

3.5.13 Comunicar à autoridade competente as irregularidades identificadas durante o procedimento licitatório, propondo, quando cabível, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa..

3.6 O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente para consulta e obtenção no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Rio Crespo/RO (www.riocrespo.ro.gov.br), podendo também ser consultados junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

3.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.9.1 Atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, possuam atividade econômica compatível com o objeto da licitação e estejam devidamente credenciadas na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), observadas as exigências de habilitação e as condições específicas de participação em cada item;

3.9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

3.9.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9.3.1 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para participação no pregão e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.9.3.2 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com o Município de Rio Crespo.

3.10 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas, inclusive





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as condições específicas de participação aplicáveis a cada item, bem como as hipóteses legais de impedimento;

3.11 Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto licitado, atendam às condições estabelecidas neste Edital e comprovem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando pertinentes à natureza de suas atividades.

3.12 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

3.12.1 VEDAÇÕES

3.12.2 Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.12.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, equiparando-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.12.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.12.6 Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.12.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.8 Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.9 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

3.12.10 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



3.12.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 3.12.3. e 3.12.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.12.12 Qualquer dúvida relacionada ao acesso ou à operacionalização do sistema eletrônico poderá ser esclarecida pelos telefone (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico dar-se-á exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica LICITANET, devendo manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.3. O acesso do licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento da proposta de preços e formulação de lances sucessivos, dar-se-á mediante prévio credenciamento junto à Plataforma LICITANET, observadas as condições e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema.

4.4. As credenciais de acesso poderão ser utilizadas nos procedimentos licitatórios realizados por meio da Plataforma LICITANET, observadas as condições de utilização, segurança, manutenção e eventual suspensão ou cancelamento estabelecidas pelo provedor do sistema eletrônico.

4.5. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.7. O uso das credenciais de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, inclusive quanto às transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio Crespo/RO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido dessas credenciais, ainda que por terceiros, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente previstas.

4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelas informações prestadas e pelos atos praticados na Plataforma LICITANET, pressupondo conhecimento dos procedimentos operacionais necessários à participação no Pregão Eletrônico, sem prejuízo da comprovação dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

5.1 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



e/ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.1.1 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a sociedade limitada unipessoal (SLU) e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

5.2 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.3 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.4 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

5.6 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

5.7 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.8 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.10 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.11 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.12 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.13 O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.14 A licitante optante pelo Simples Nacional deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, especialmente quanto às hipóteses legais de vedação ao enquadramento ou permanência no regime tributário diferenciado, quando aplicáveis ao objeto da contratação, em observância à legislação vigente e ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

5.15 O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá**





declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 6.2.** Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.
- 6.3.** Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.
- 6.4.** Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** Após a divulgação do Edital, as licitantes deverão cadastrar suas propostas iniciais, contendo a descrição dos produtos ofertados e os respectivos preços, exclusivamente por meio da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 7.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, quando aplicáveis:
- I. Valor unitário e total dos itens;
 - II. Marca/Modelo;
 - III. Fabricante;
 - IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);
 - V. Indicação de registros, certificações, selos de conformidade e demais informações técnicas exigidas para o respectivo item, quando aplicáveis, conforme o Termo de Referência.
- 7.3.** O prazo para cadastramento e envio das propostas iniciais no sistema eletrônico será encerrado automaticamente na data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observados os procedimentos da Plataforma LICITANET e as disposições deste Edital.
- 7.4.** O envio da proposta, **Anexo II** deste edital, deverá ser **ENVIADO** na ordem em que **foram solicitados** e em um único anexo em **PDF**, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.
- 7.5.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10. As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão a plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.
- 7.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.
- 7.14. **Caso haja divergência da posição dos itens no Termo de Referência com o da Plataforma Licitanet, será considerado a posição dos itens na plataforma Licitanet.**

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Agente de Contratação, no exercício da função de Pregoeira, procederá à abertura da sessão pública por meio da Plataforma LICITANET, verificando as propostas cadastradas no sistema eletrônico, observadas as especificações técnicas, as condições de participação e as demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2. Serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, as propostas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações técnicas exigidas ou apresentarem outras irregularidades que justifiquem sua desclassificação, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. A apresentação de proposta com valor aparentemente inexequível não implicará sua desclassificação automática, devendo a Administração avaliar os indícios identificados e oportunizar à licitante a demonstração da exequibilidade, quando cabível.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



8.4. Havendo necessidade de esclarecimentos ou complementação de informações, a Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas à verificação da conformidade e da exequibilidade da proposta, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da competitividade, sem permitir alteração indevida das condições essenciais originalmente ofertadas.

8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela agente de contratação.

8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

8.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

8.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Ag. de Contratação/Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.7.3. A Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações, verificar a conformidade das propostas e sanar falhas ou omissões que não alterem sua substância, observadas as disposições do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo, vedada a alteração indevida dos elementos essenciais da proposta.

8.8. A etapa competitiva de lances será iniciada pela Agente de Contratação, por meio da Plataforma LICITANET, observadas as regras do modo de disputa ABERTO, os prazos de duração e as prorrogações automáticas estabelecidas neste Edital, cabendo ao sistema eletrônico controlar o recebimento, o registro e o encerramento dos lances.

8.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.13. **DA EXEQUIBILIDADE** – Conforme IN 73/2022.

8.13.1. Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do art. 34 da





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, no caso de fornecimento de bens e serviços em geral, a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração constituirá indício de inexequibilidade, não implicando desclassificação automática.

8.13.2. Constatados indícios de inexequibilidade, a Agente de Contratação poderá solicitar à licitante, por meio da Plataforma LICITANET, esclarecimentos, justificativas e documentos destinados à comprovação da viabilidade econômica da proposta, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.13.3. Para demonstração da exequibilidade, poderão ser apresentados, entre outros documentos pertinentes, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, cotações de fornecedores, planilhas de composição de custos, documentos comprobatórios de estoque, condições comerciais diferenciadas, descontos praticados por fabricantes ou distribuidores e demais elementos que evidenciem a capacidade de fornecimento dos bens pelos preços ofertados.

8.13.4. A desclassificação por inexequibilidade somente ocorrerá após a realização das diligências cabíveis e mediante decisão fundamentada, quando demonstrada a inviabilidade da proposta, considerando os custos envolvidos no fornecimento e a inexistência de condições comerciais ou custos de oportunidade capazes de justificar o preço apresentado.

8.13.5. A eventual exclusão ou correção de lance durante a etapa competitiva observará as funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma LICITANET e as regras estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alteração que comprometa a isonomia, a competitividade ou a regularidade do procedimento.

8.13.6. Caso não seja possível concluir a análise da exequibilidade durante a etapa de lances, a verificação será realizada na fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, mediante solicitação dos esclarecimentos e documentos necessários, assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade do preço ofertado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. No presente certame, o modo de disputa será o ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023..

9.2. Modo de Disputa Aberto - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. *O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 10,00 (dez reais) em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.*

9.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação.

9.4.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Agente de Contratação poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa, mediante justificativa.





10. DA DESCONEXÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por meio do chat do sistema da Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's

11.1. Quando aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 1175/2016, nas disputas de itens de participação exclusiva ou de cotas reservadas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), observar-se-á o tratamento diferenciado previsto na legislação vigente.:

11.1.1. Quando aplicável e devidamente justificado, poderá ser concedida prioridade de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados no âmbito local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as disposições da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 1175/2016.

11.1.1.1. Aplica-se o disposto neste item quando as propostas apresentadas pelas ME, EPP ou MEI sediadas no âmbito local, regional ou estadual forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

11.1.1.2. Quando aplicável, nos itens destinados à participação exclusiva ou às cotas reservadas para ME/EPP/MEI, o critério de preferência será observado na seguinte ordem:

- Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados no Município de Rio Crespo.
- Não havendo contratação, o benefício será estendido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados na região do Vale do Jamari.
- Persistindo a ausência de contratação, o benefício será concedido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados nos demais municípios do Estado de Rondônia.

11.1.1.3. Para os fins deste Edital, considera-se:

11.1.1.3.1. Local: Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados no Município de Rio Crespo/RO;

11.1.1.3.2. Regional: Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados na microrregião do Vale do Jamari, compreendida pelos Municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



D'Oeste e Monte Negro, conforme Decreto Municipal nº 1175/2016.

11.1.1.3.3. Estadual: Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados nos demais Municípios do Estado de Rondônia.

11.1.1.4. Quando houver previsão de cota reservada, a prioridade de contratação prevista neste item será aplicada exclusivamente aos itens ou cotas destinados à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

11.1.1.5. Quando aplicável e desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório, nas licitações com exigência de subcontratação, observar-se-á o tratamento favorecido previsto na legislação vigente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12. DO DESEMPATE

12.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei complementar 003/2018, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses, nesta ordem:

12.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.1.2.2. empresas brasileiras;

12.1.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.2.5. Exauridos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, o desempate será realizado por meio de SORTEIO ELETRÔNICO disponibilizado pela Plataforma Licitanet, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico e os princípios da publicidade, transparência e isonomia.





13. DO BENEFÍCIO REGIONAL

13.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 1175/2016 e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

13.2. Aplica-se o disposto neste capítulo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

13.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à considerada vencedora da licitação, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto;

13.4. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem nas condições previstas neste capítulo, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de apresentação da melhor oferta;

13.6. Para os fins deste Edital, considera-se:

13.7. Âmbito local: empresas sediadas no Município de Rio Crespo/RO;

13.8. Os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **Ariquemes, Monte Negro, Buritis, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim e Machadinho D'Oeste.**

13.9. Os benefícios previstos neste capítulo não se aplicam quando não houver, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados no âmbito local ou regional e aptos a cumprir as exigências do instrumento convocatório;

13.10. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos neste capítulo e na legislação pertinente, serão observados os critérios de desempate estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de **02 (Duas) horas**, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema, para envio da Proposta readequada ao último lance ofertado após ACEITE





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



e a 1º fase de intenção de recurso e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Encerrada a fase de negociação, quando houver, e apresentada a proposta readequada ao último lance ofertado, a Agente de Contratação procederá ao exame de sua aceitabilidade, verificando a compatibilidade dos preços em relação ao valor estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços, bem como se os valores unitários e totais encontram-se expressos com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**. Após o julgamento da proposta e da documentação de habilitação, será declarado o vencedor, oportunidade em que será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos deste Edital.

14.3. A Agente de Contratação não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços.

14.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS. Caso a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchido, juntamente com a documentação habilitatória e **complementar** (Anexo II), caso haja.

15.2. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET/LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Agente de Contratação verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Agente de Contratação, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a Agente de Contratação examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência de apresentar lance implicará a exclusão da licitante da etapa de lances, permanecendo válido o último lance por ela ofertado.

16.4. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as





especificações constantes do Termo de Referência;

16.6 A proposta final do licitante tem validade 60 dias a parti da abertura do pregão.

16.7 DA PRIMEIRA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO APÓS O ACEITE DAS PROPOSTAS

16.7.1 pós o julgamento e aceite das propostas, a Agente de Contratação abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos para que os licitantes manifestem, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer. Nesta fase, a Agente de Contratação realizará apenas a análise preliminar dos requisitos de admissibilidade da manifestação, não adentrando ao mérito recursal, o qual será apreciado na fase recursal prevista neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Constatada a existência de erros materiais, aritméticos ou de preenchimento nas propostas de preços, a Agente de Contratação poderá promover diligências para esclarecimento e saneamento das inconsistências, desde que sejam passíveis de correção, não alterem a substância da proposta, não impliquem majoração dos preços unitários ofertados e não comprometam a isonomia, a competitividade e o julgamento objetivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às seguintes disposições:

17.2. Havendo divergência entre valores expressos numericamente e por extenso na proposta escrita, a Agente de Contratação poderá solicitar esclarecimento ou correção à licitante, devendo ser preservados os valores unitários registrados no sistema eletrônico e os resultados da fase de lances e eventual negociação, vedada a alteração que implique majoração do preço ofertado ou modificação indevida da classificação;

17.2.1. Havendo divergências nos valores totais dos itens, decorrentes da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários, será considerada a operação aritmética correta, preservando-se os preços unitários ofertados e ajustando-se os respectivos valores totais, desde que a correção não resulte em majoração do valor unitário ou em alteração indevida das condições da proposta.

17.3. Identificados erros evidentes de digitação, preenchimento ou inconsistências formais na proposta, a Agente de Contratação poderá convocar a licitante, por meio da Plataforma LICITANET, para apresentar os esclarecimentos ou as correções necessárias, no prazo estabelecido na convocação, desde que não haja alteração da substância da proposta, substituição indevida do objeto ofertado ou prejuízo à igualdade de condições entre os participantes.

17.4. A Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à verificação da conformidade das propostas e ao saneamento de falhas que não alterem sua substância, observadas as disposições do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Em relação aos documentos de habilitação, as diligências observarão as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a complementação de informações acerca de documentos já apresentados, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.





17.6. O saneamento de erros ou falhas deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, desde que não altere a substância dos documentos nem sua validade jurídica, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo..

18. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

18.1. A habilitação das licitantes compreenderá a verificação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências estabelecidas no Termo de Referência e a relação de documentos constante nos anexos deste Edital.

18.2. A habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será verificada mediante análise da documentação exigida neste Edital e seus anexos, admitida a consulta aos cadastros oficiais e aos sistemas eletrônicos competentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

18.3. A documentação de habilitação deverá comprovar o atendimento das condições exigidas para participação no certame, observados os marcos temporais estabelecidos na legislação e as hipóteses legalmente admitidas de diligência, saneamento e atualização documental..

18.4. A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos de licitar e contratar, inclusive ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, bem como a outros sistemas oficiais pertinentes, para verificar a existência de restrições legais à participação da licitante ou à futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

18.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em nome da pessoa jurídica licitante, observadas as seguintes condições:

- I. quando a licitante for a matriz, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. quando a licitante for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da filial, ressalvados aqueles que, por sua natureza ou disposição legal, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou possuam abrangência sobre ambas;
- III. quando a execução do objeto ou o faturamento envolver estabelecimento diverso daquele que participou da licitação, deverão ser observadas as exigências legais de regularidade e identificação dos respectivos estabelecimentos, conforme as particularidades da contratação;
- IV. serão admitidos documentos cuja abrangência compreenda matriz e filiais, desde que tal condição possa ser comprovada, não sendo exigida duplicidade documental desnecessária..

18.6. A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.7. Quando convocada pela Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, bem como os documentos complementares legalmente admitidos, por meio do módulo HabilitaNet da Plataforma LICITANET, no prazo estabelecido na convocação, divulgado por meio do chat do sistema eletrônico.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



18.7.1. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, devidamente organizados e legíveis, observada a ordem dos documentos exigidos no ANEXO III deste Edital, ressalvadas as limitações operacionais devidamente comprovadas e as orientações da Agente de Contratação.

18.7.2. Eventual necessidade de complementação documental ficará limitada às hipóteses legalmente admitidas, especialmente aquelas previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica..

18.8. A Agente de Contratação poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.9. A habilitação observará as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente em seu item 12.3, e as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo declarada inabilitada a licitante que não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos, após a realização das diligências e procedimentos de saneamento legalmente admitidos.

18.10. A documentação exigida para habilitação compreenderá, conforme as condições estabelecidas no ANEXO III deste Edital:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica, quando pertinente e devidamente justificada, observadas as características dos bens a serem fornecidos.

18.11. A ausência das declarações que admitam saneamento poderá ser suprida mediante diligência, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.12. É de responsabilidade da licitante providenciar e apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, nos prazos estabelecidos. A eventual indisponibilidade de sistemas eletrônicos oficiais utilizados para emissão ou consulta de certidões poderá ser avaliada pela Agente de Contratação, mediante justificativa e registro nos autos, para adoção das providências legalmente cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade da licitante pelo atendimento às exigências de habilitação.

18.13. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade, quando expressamente estabelecidos pelo órgão emissor ou pela legislação aplicável. Na ausência de prazo de validade, serão observadas as disposições legais específicas e as condições estabelecidas neste Edital, admitida a verificação de sua autenticidade e atualidade por meio dos sistemas oficiais competentes.

18.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.15. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte que atendam aos requisitos legais de enquadramento o tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização da documentação fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições e limitações legais aplicáveis.

18.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a**





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do procedimento, ou revogar a licitação, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.19. O prazo estabelecido para apresentação da documentação de habilitação ou da proposta atualizada poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação, mediante solicitação fundamentada da licitante, apresentada preferencialmente antes do encerramento do prazo originalmente concedido, ou por iniciativa da Administração, quando necessário à realização de diligências ou à adequada instrução do procedimento, observados os princípios da razoabilidade, isonomia e competitividade, com registro da decisão no sistema eletrônico.

18.20. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a validade e a regularidade dos documentos apresentados, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores. Constatada divergência entre documentos ou informações, a Agente de Contratação deverá promover os esclarecimentos necessários e decidir fundamentadamente, observadas as condições legais de habilitação e os marcos temporais aplicáveis.

18.21. Havendo dúvidas quanto à autenticidade, à veracidade ou à suficiência das informações constantes dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá realizar diligências e solicitar documentos complementares legalmente admitidos, tais como contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros elementos pertinentes, exclusivamente para esclarecimento ou comprovação de condições exigidas neste Edital, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.22. Havendo dúvida quanto à compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto da contratação, a Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar sua aptidão jurídica para o fornecimento dos bens licitados, considerando os atos constitutivos, registros oficiais e demais elementos pertinentes, vedada a exigência de correspondência literal entre a descrição do objeto social e a nomenclatura dos itens licitados.

18.23. Na fase de Habilitação, após ACEITE e comprovada a Documentação de Habilitação, a Agente de Contratação/Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



19.2 Para fins de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa, realização das consultas previstas na legislação aplicável e formalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo, deverá ser apresentada cópia do documento oficial de identificação com foto e do CPF do(s) sócio(s) administrador(es) ou representante(s) legal(is).

19.3 No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade junto aos sistemas oficiais competentes;

19.3.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra pessoa jurídica empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores, observada a natureza jurídica da licitante;

19.3.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.3.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

19.3.4 . No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social em vigor e ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, bem como comprovação do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, observadas as demais disposições legais aplicáveis;

19.3.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

19.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

19.4.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

19.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.4.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

19.4.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

19.4.5 A regularidade perante a Fazenda Estadual deverá abranger os tributos estaduais e a respectiva Dívida Ativa, mediante apresentação das certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando exigidas separadamente pela legislação do Estado de domicílio ou sede da licitante.

19.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

19.5 REGULARIDADE CADASTRAL:

19.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





19.6 DECLARAÇÕES

19.6.1 Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO IV) contendo o seguinte:

OBS: Sob pena de desclassificação, a declaração deverá conter:

19.6.1.1 Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

19.6.1.2 Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.6.1.3 Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não empregam menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

19.6.1.4 Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Rio Crespo-RO.

19.6.1.5 Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

19.6.1.6 Não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92 e suas alterações;

19.6.1.7 Que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

19.6.1.8 Que o(s) serviço(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

19.6.1.9 Que toda documentação anexada à plataforma LICITANET é autêntica.

19.6.1.10 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da lei 14.133/2021;

19.6.1.11 QUANDO Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: **declarar** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

19.6.1.12 Declara, ainda, que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

19.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

19.7.1. A qualificação econômico-financeira destina-se a demonstrar a capacidade econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.





19.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, que comprovem a situação econômico-financeira da licitante, observadas as disposições do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7.2.1. Os documentos contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, admitida sua apresentação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, quando a licitante estiver sujeita à escrituração contábil digital.

19.7.2.2. Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis exigidos limitar-se-ão ao último exercício social, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, observadas as disposições do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7.2.4. A apresentação dos documentos contábeis deverá observar as normas legais aplicáveis à natureza jurídica e ao regime de escrituração da licitante, não sendo admitida a exigência de formalidades incompatíveis com seu enquadramento legal.

19.7.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a validade expressamente indicada no documento ou, na ausência desta, o prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação da documentação de habilitação.

19.7.3.1. A apresentação de certidão positiva referente a processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo ser analisada a situação concreta da licitante e sua capacidade econômico-financeira para assumir as obrigações da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

19.7.4. A Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações constantes dos documentos apresentados, verificar sua autenticidade e sanar falhas legalmente admissíveis, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.8.1. A qualificação técnica observará as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento dos bens objeto da contratação, considerando sua natureza, características e condições de execução, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

19.8.2. Considerando que o objeto compreende a aquisição de bens comuns de diferentes categorias, a comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento satisfatório de bens de natureza e características compatíveis com aqueles para os quais apresentar proposta.

19.8.3. O atestado de capacidade técnica deverá conter informações suficientes para identificação da empresa emitente, da licitante e do objeto fornecido, permitindo verificar a compatibilidade entre a experiência comprovada e os bens licitados.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



19.8.3.1. Serão admitidos atestados referentes ao fornecimento de bens similares ou de natureza equivalente aos licitados, não sendo exigida identidade absoluta de marca, modelo, fabricante ou especificações técnicas, desde que demonstrada a compatibilidade com a natureza do fornecimento pretendido.

19.8.3.2. Não será exigida comprovação de fornecimento anterior de quantitativo mínimo específico, devendo a análise da capacidade técnica considerar a natureza e a compatibilidade dos bens fornecidos, sem imposição de requisitos desproporcionais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

19.8.3.3. A licitante que participar de itens pertencentes a diferentes categorias de bens poderá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, de forma a comprovar experiência compatível com as respectivas categorias, não sendo obrigatória a apresentação de um atestado individual para cada item licitado.

19.8.4. Para fins de comprovação das informações constantes dos atestados apresentados, a Agente de Contratação poderá solicitar esclarecimentos ou promover diligências, inclusive mediante apresentação de contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos que permitam verificar a autenticidade e a compatibilidade das informações, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8.4.1. A documentação complementar mencionada no item anterior terá por finalidade esclarecer ou confirmar informações relativas à capacidade técnica da licitante, não constituindo exigência obrigatória de apresentação conjunta com o atestado, salvo quando necessária à realização de diligência legalmente admitida.

19.8.5. Para os itens que demandarem montagem, instalação, configuração inicial ou testes de funcionamento, a licitante deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à execução dos serviços acessórios necessários ao adequado funcionamento dos bens fornecidos.

19.8.5.1. Quando a execução de montagem ou instalação estiver legalmente sujeita à habilitação profissional, registro perante conselho competente ou responsabilidade técnica específica, deverão ser observadas as exigências estabelecidas pela legislação aplicável à respectiva atividade, conforme a natureza do serviço previsto para o item.

19.8.5.2. Não será exigido registro genérico da licitante em conselho profissional, comprovação de vínculo com responsável técnico ou apresentação de documentação profissional específica para itens cuja natureza não demande legalmente tais condições.

19.8.5.3. A execução dos serviços de montagem e instalação, quando exigidos, deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, as orientações dos fabricantes e as condições estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo a empresa contratada responsável pela adequada execução e pelas garantias correspondentes.

19.8.6. As certificações, homologações, registros e demais comprovações de conformidade dos produtos perante órgãos competentes, inclusive INMETRO e ANATEL, quando legalmente aplicáveis, deverão atender à regulamentação específica e às condições estabelecidas no Termo de Referência.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



19.8.6.1. Para fins de comprovação da conformidade técnica dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, certificados ou outros documentos técnicos idôneos que permitam verificar o atendimento às especificações mínimas exigidas, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência.

19.8.6.2. A exigência de certificações e registros relacionados diretamente aos produtos não será confundida com a comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, devendo ser observada a distinção entre os requisitos de habilitação do fornecedor e os requisitos técnicos de aceitabilidade dos bens ofertados.

19.8.7. A análise dos documentos de qualificação técnica será realizada de forma objetiva, considerando a compatibilidade com o objeto licitado e as condições estabelecidas neste Edital, sendo vedada a imposição de exigências não previstas no instrumento convocatório ou desproporcionais à natureza da contratação.

19.8.8. A ausência de comprovação da qualificação técnica exigida, após a realização das diligências e dos procedimentos de saneamento legalmente admitidos, implicará a inabilitação da licitante para o(s) item(ns) correspondente(s), mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

20. DOS RECURSOS

20.1 Após o julgamento das propostas e a habilitação da licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio da Plataforma LICITANET, no prazo disponibilizado pela Agente de Contratação, observado o período mínimo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, no prazo estabelecido, implicará a preclusão do direito recursal quanto aos atos impugnáveis, prosseguindo-se com o procedimento para encaminhamento dos autos à autoridade competente, para adjudicação e homologação, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 A manifestação da intenção de recorrer será registrada em campo próprio do sistema eletrônico, cabendo à Agente de Contratação verificar o atendimento dos requisitos de admissibilidade legalmente aplicáveis, sem realizar julgamento antecipado do mérito das razões recursais, assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4 A licitante que manifestar tempestivamente a intenção de recorrer deverá apresentar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio da Plataforma LICITANET, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, observadas as disposições do art. 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. As demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4.2. A apreciação dos recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação das licitantes ocorrerá em fase única, observadas as disposições do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5 Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação, por intermédio da Plataforma





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



LICITANET, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente instruídos e motivados, à autoridade superior competente, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 Será assegurado aos interessados o acesso aos autos do processo licitatório e aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a consulta ser realizada por meio eletrônico ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Rio Crespo/RO, durante o horário de expediente, respeitadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de informações.

20.8 O recurso administrativo terá efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

21.1.1. A formalização dos contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

21.2 A assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), devendo o fornecedor adjudicatário observar a convocação e concluir os procedimentos de assinatura no prazo estabelecido no item 21.1, para fins de formalização do registro e adoção das providências de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

21.2.1. Excepcionalmente, mediante justificativa da Administração, a assinatura poderá ocorrer por outro meio legalmente admitido, inclusive mediante encaminhamento eletrônico do instrumento, observados os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

21.3 O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do adjudicatário, apresentada durante o transcurso do prazo original, desde que o motivo seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC.

21.5 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não será automática e dependerá





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



de procedimento administrativo próprio, devidamente instruído e concluído antes do término de sua vigência, mediante demonstração da conveniência, oportunidade e vantajosidade da manutenção do registro de preços.

21.6 Para fins de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – manifestação técnica do órgão gerenciador quanto à conveniência e oportunidade da prorrogação;
- II – demonstração da permanência da necessidade administrativa;
- III – realização de pesquisa de preços atualizada, com comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração;
- IV – avaliação da regularidade da execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
- V – manifestação do fornecedor quanto à manutenção das condições pactuadas, quando necessária;
- VI – autorização da autoridade competente;
- VII – formalização mediante termo aditivo, celebrado antes do encerramento da vigência da Ata, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC.

21.7 DA RENOVAÇÃO CONDICIONADA DOS QUANTITATIVOS

21.7.1. Por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser autorizada, excepcionalmente, a renovação total ou parcial dos quantitativos inicialmente registrados de um ou mais itens, desde que atendidas as condições estabelecidas nos arts. 12 a 17 e 29 do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, observadas as disposições deste Edital e da respectiva Ata.

21.7.2. A renovação dos quantitativos dependerá do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – existência de previsão expressa no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- II – demonstração de que a possibilidade de renovação foi considerada e justificada na fase de planejamento da contratação;
- III – comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado contemporânea à prorrogação;
- IV – demonstração da necessidade administrativa de recomposição dos quantitativos;
- V – formalização da prorrogação e da renovação mediante termo aditivo celebrado durante a vigência da Ata;
- VI – existência de saldo não integralmente exaurido do respectivo item na data de formalização do termo aditivo;
- VII – manutenção de controle formal e individualizado dos quantitativos originalmente registrados, efetivamente contratados, saldos remanescentes e quantitativos renovados.

21.7.3. A renovação dos quantitativos ficará limitada, para cada item, ao quantitativo originalmente registrado, sendo vedada a criação de disponibilidade superior à inicialmente licitada.

21.7.4. O saldo remanescente do período originário não será automaticamente somado ao quantitativo renovado, devendo o termo aditivo estabelecer expressamente o tratamento do saldo anterior e sua eventual baixa administrativa, de modo a impedir a disponibilização de quantitativos





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



superiores aos originalmente registrados.

21.7.5. Não será admitida a renovação de quantitativos de itens cujo saldo tenha sido integralmente exaurido antes da formalização do termo aditivo, observadas as disposições da regulamentação municipal aplicável.

21.8. A prorrogação da vigência da Ata não implicará, por si só, a renovação automática dos quantitativos registrados, devendo eventual renovação ser previamente analisada, justificada e autorizada pela Administração.

21.9. A manifestação de interesse do fornecedor na prorrogação da Ata não gerará direito subjetivo à sua continuidade ou à renovação de quantitativos, cabendo à Administração avaliar a conveniência e a vantajosidade da medida, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente.

21.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

21.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens adjudicados, contendo a identificação dos fornecedores registrados, a descrição dos produtos, marcas, modelos, fabricantes, unidades de fornecimento, quantitativos máximos, preços unitários e totais e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta adjudicada.

21.10.1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais participantes, à disponibilidade orçamentária e à formalização dos instrumentos cabíveis, observada a legislação vigente.

21.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante Contrato Administrativo, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, observadas as hipóteses legalmente admitidas, especialmente o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.11.1. A formalização das contratações deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos disponíveis, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.12. A vigência dos contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida nos respectivos instrumentos, considerando a natureza do fornecimento, os prazos de entrega, as condições de execução e as disposições legais aplicáveis, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata.

21.12.1. As obrigações de garantia e assistência técnica dos bens fornecidos permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura, ainda que encerrada a vigência da Ata ou do instrumento contratual, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.





22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.7. Atendidas as exigências deste Edital, estando o licitante habilitado e sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação declarará o licitante vencedor do respectivo item, procedendo à adjudicação do objeto, quando não houver interposição de recurso

22.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.9. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Agente de Contratação/Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

22.10. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

22.11. Quando houver recurso e a Agente de Contratação mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Ag. de Contratação/Pregoeira.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no respectivo instrumento contratual e a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos bens, ao recebimento definitivo, à apresentação da respectiva Nota Fiscal, ao ateste pelo servidor responsável e à regular liquidação da despesa, observadas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

23.3. Nos casos de fornecimento parcelado, devidamente autorizado pela Administração, será admitido o pagamento proporcional aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, desde que passíveis de liquidação individualizada.

23.4. Constatados erros, omissões ou divergências na Nota Fiscal ou na documentação apresentada que impeçam a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover as correções necessárias, ficando o processamento da parcela afetada condicionado ao saneamento das irregularidades, sem prejuízo do pagamento das parcelas incontroversas regularmente executadas.

23.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis, observada a legislação vigente e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante, adjudicatário ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções administrativas legalmente cabíveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



processo legal.

24.2. . DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.2.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.3. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

23.3.1. Pela prática das infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3.2. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.3.3. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado às infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

23.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observada a competência legal para sua aplicação.

23.3.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4. DAS MULTAS MORATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



23.4.1. O atraso injustificado na entrega dos bens ou no cumprimento de obrigação contratual sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da referida parcela.

23.4.2. A multa moratória será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo contratualmente estabelecido, considerando-se os dias corridos de atraso, ressalvadas as hipóteses de prorrogação regularmente autorizada ou de atraso não imputável à contratada.

23.4.3. A inexecução parcial do contrato poderá ensejar aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observadas as circunstâncias do caso concreto e a proporcionalidade da penalidade.

23.4.4. A inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo poderá ensejar multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

23.4.5. A inexecução total do contrato poderá ensejar multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação correspondente.

23.4.6. As demais infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando sujeitas à aplicação de multa, poderão ensejar penalidade de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observadas a natureza da infração, a gravidade da conduta e as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

23.4.7. A aplicação de multa moratória não impede sua conversão em multa compensatória, quando caracterizada hipótese legalmente admitida, nem a extinção contratual e a aplicação de outras sanções cabíveis, observadas as disposições do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4.8. Não será admitida a cobrança cumulativa de multas que representem dupla penalização pelo mesmo fato e pelo mesmo fundamento, devendo a Administração observar a proporcionalidade e a adequada individualização das infrações.

23.5. DO PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO

23.5.1. A aplicação das sanções administrativas dependerá da apuração dos fatos em procedimento administrativo regular, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e as disposições dos arts. 157 a 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.5.2. Na aplicação da penalidade de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.5.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, observadas as disposições do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.5.4. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

23.5.5. A decisão administrativa deverá ser devidamente fundamentada, indicando os fatos apurados, a infração caracterizada, os fundamentos legais e os critérios utilizados para definição da penalidade.

23.5.6. Serão assegurados os recursos e pedidos de reconsideração cabíveis, observados os





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



prazos, as competências e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6. DOS EFEITOS DAS SANÇÕES E DA REPARAÇÃO DOS DANOS

23.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando legalmente cabível, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6.3. Os valores decorrentes de multas e indenizações poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados pelos meios legalmente admitidos, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o regular procedimento administrativo.

23.6.4. A aplicação das sanções não impede a adoção de outras medidas administrativas legalmente cabíveis, inclusive a extinção contratual, quando presentes os pressupostos previstos na legislação.

23.6.5. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros e sistemas oficiais legalmente exigidos, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6.6. A eventual reabilitação do licitante ou contratado observará os requisitos e procedimentos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.2.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

24.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.4. A Pregoeira ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas na lei 14.133/21 e no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Fica assegurada a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

24.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pela Agente de Contratação/Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.19. É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



24.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.riocrespo.ro.gov.br.

24.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 3539-2017/203 na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML**.

24.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

24.24. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3539-2017/203, ou na sede Prefeitura de Rio Crespo /RO.

25. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

- ✓ Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- ✓ Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato:
 - ✓ não cumprir as exigências contratuais;
 - ✓ não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; e
 - ✓ Obs: Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- ✓ solicitar deistência do ITEM após assinatura do contrato.
- ✓ O setor demandante solicitará ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos a reabertura da sessão dès de que justificadamente.
- ✓ Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

25.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

26. ANEXOS

31.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (SE NECESSÁRIO);

ANEXO V: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e Contratos”



ANEXO VI: MINUTA DE CONTRATO.

Rio Crespo, 22 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA
Agente de Contratação
Port. 5167/2026





TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de climatização, equipamentos industriais, equipamentos de limpeza, mobiliários e demais bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO.

Rio Crespo/RO – 19 de Outubro de 2026





1. IDENTIFICAÇÃO, DEMANDANTES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo Administrativo: nº 645/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

Secretaria responsável pela coordenação do planejamento: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento – SEMGEPLAM.

Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços: Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da unidade administrativa competente, conforme regulamentação municipal aplicável.

Órgãos participantes/demandantes: Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO e Gabinete do Prefeito, conforme demandas formalizadas e consolidadas no Estudo Técnico Preliminar, na memória de cálculo e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 645/2025.

Modalidade de licitação: Pregão, na forma eletrônica.

Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços – SRP.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Natureza do objeto: Aquisição de bens comuns, predominantemente classificados como materiais permanentes, observada a classificação patrimonial, orçamentária e contábil aplicável a cada item.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

1.1.1. A presente contratação será regida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, competitividade, economicidade e interesse público.

1.1.2. Aplicam-se à presente contratação, especialmente, as disposições dos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, 23, 28, inciso I, 29, 40, 41, 42, 82 a 86, 92, 117, 119, 140, 141 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições pertinentes à fase preparatória, à seleção do fornecedor, à formalização, à execução e à fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.





1.1.3. No âmbito municipal, o Sistema de Registro de Preços observará as disposições do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, de 25 de março de 2026, que regulamenta o procedimento no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das demais normas municipais aplicáveis à realização do Pregão Eletrônico.

1.1.4. As Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 81/2022, nº 73/2022 e nº 65/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.462/2023, poderão ser utilizados como referências técnicas e normativas subsidiárias, naquilo que for compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal vigente e com as disposições expressamente adotadas pela Administração Municipal, sem prejuízo das hipóteses de aplicação obrigatória previstas na legislação.

1.1.5. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com as características do objeto, com o Estudo Técnico Preliminar e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de climatização, equipamentos industriais, equipamentos de limpeza, mobiliários e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

2.3. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a necessidade de aquisições futuras e eventuais, com fornecimento parcelado, de acordo com as demandas das Secretarias Municipais participantes, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC.





2.3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente identificadas, à disponibilidade orçamentária e à formalização dos instrumentos de contratação cabíveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a legislação aplicável.

2.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a natureza diversificada dos bens e a possibilidade de aquisição individualizada, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5. DA INDICAÇÃO DE MARCAS E/OU MODELOS COMO REFERÊNCIA

2.5.1. A eventual indicação de marcas, fabricantes ou modelos nas especificações dos itens possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se a facilitar a identificação e a compreensão dos padrões mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas pretendidos pela Administração, não constituindo exigência de fornecimento de produto de determinada marca ou fabricante.

2.5.2. A utilização de marcas e/ou modelos como referência fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida quando a identificação de determinado produto permitir melhor compreensão das características do objeto, mediante justificativa formal e observados os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo.

2.5.3. Serão aceitos produtos de marcas ou modelos distintos daqueles eventualmente indicados como referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas e apresentem características de qualidade, desempenho e funcionalidade equivalentes ou superiores às estabelecidas para o respectivo item.

2.5.4. As marcas e os modelos indicados no quadro de especificações deverão ser interpretados como referências de padrão técnico, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, ainda que a expressão “ou equivalente ou superior” não esteja expressamente reproduzida em cada descrição.

2.5.5. A indicação de marcas ou modelos não poderá ser utilizada como critério exclusivo de classificação, desclassificação ou aceitabilidade das propostas, devendo prevalecer a avaliação objetiva do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.





2.5.6. A utilização de marcas de referência não afasta a necessidade de que as características técnicas dos produtos estejam relacionadas às necessidades efetivas da Administração, sendo vedadas exigências injustificadas que possam restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinado fabricante ou fornecedor.

2.5.7. DA COMPROVAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DOS PRODUTOS

2.5.7.1. A análise da conformidade dos produtos ofertados deverá considerar o atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente da marca ou modelo apresentado pelo licitante.

2.5.7.2. Para fins de comprovação da conformidade técnica e da equivalência dos produtos ofertados, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou outros documentos técnicos idôneos que permitam identificar as características do produto, observadas as exigências previstas no edital.

2.5.7.3. Quando necessária a comprovação específica da qualidade ou conformidade dos produtos, deverão ser observados os meios legalmente admitidos, especialmente aqueles previstos no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e as características do respectivo item.

2.5.7.4. A análise técnica será realizada mediante critérios objetivos e uniformes, observando-se as exigências previamente estabelecidas no instrumento convocatório, sendo vedada a desclassificação de produto exclusivamente por pertencer a marca ou fabricante diferente daqueles utilizados como referência.

2.5.7.5. Eventual exigência de apresentação de amostras ou realização de prova de conceito dependerá de justificativa técnica específica, identificação dos itens abrangidos e previsão expressa no edital, com definição dos critérios e procedimentos de avaliação, observadas as disposições do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 QUADRO DE QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO E UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UND	QUNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAIXA DE SOM RETORNO (MONITOR DE PALCO) ATIVA 15" PA. • POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 350 W. • WOFR DE 15", DRIVER DE TITÂNIO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	JBL (MODELO MAX 15): (MODELO MS-15X): (MODELO DN15A): (MODELO SKM 15A MKII): OU EQUIVALENTE	UN	3	2.785,70	8.357,10





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
2	MESA DE SOM ANALÓGICA 8 CANAIS. • COMBO COM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE P10. • EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS GRAVE, MÉDIO E AGUDO POR CANAL. • EFEITOS DE 24 BITS. • 16 EFEITOS. • PROCESSADOR DE EFEITOS COM TELA DE LCD. • EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS. • 2 AUXILIAR SEND. • ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL. • GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DIRETA EM USB. • INTERFACE DE ÁUDIO. • FUNÇÃO BLUETOOTH. • LEDS INDICADORES DE PICO + 48V PHANTOM POWER. • BIVOLT. • ALIMENTAÇÃO FANTASMA. • SAÍDA AUXILIAR COM AJUSTE POR CANAL, EFFECT SEND CONTROLE DE EFEITOS COM AJUSTE POR CANAL, CHAVE DE PFL E M TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, CONTROLE DE PAN, GANHO, EQ E VOLUME POR CANAL, LED DE CLIP PEAK EM CADA CANAL, MOSTRADOR DE 10 SEGMENTOS PARA A SAÍDA MÁSTER, ENTRADA E SAÍDA RCA TAPES, SAÍDA MASTER BALANCEADA XLR E P10 DESBALANCEADA, SAÍDA AUXILIAR, MP3 PLAYER COM BLUETOOTH, RECORD, ETC., CONECTIVIDADE : BLUETOOTH E USB. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE	MODELOS: SOUNDVOICE MS-802 PLUS / MS-802 EUX / MODELOS: K-AUDIO MP810 / MP 8.2 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.051,36	4.205,44





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
3	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO BASTÃO SEM FIO. • CÁPSULA DINÂMICA CARDIOIDE (REJEITA RUÍDO LATERAL E TRASEIRO). • SISTEMA UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY) PROFISSIONAL. • FAIXA DE FREQUÊNCIA: 630 – 690 MHZ. • 100 ATÉ 200 CANAIS AJUSTÁVEIS. • TRANSMISSÃO SEM FIO TRUEDIVERSITY (REDUZ FALHAS DE SINAL). • ALCANCE OPERACIONAL: ATÉ 80 - 100 METROS (LINHA DE VISÃO). • RECEPTOR: TIPO RACK 19" (1U), COM VISOR LCD. • SAÍDA BALANCEADA XLR DUPLA E SAÍDA P10 NÃO BALANCEADA. • CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL. • SCANNER AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA. • SINCRONISMO IR INFRAVERMELHO COM OS TRANSMISORES. • TRANSMISORES BASTÕES: CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO OU METAL REFORÇADO. • DISPLAY LCD COM INFORMAÇÕES DE CANAL, NÍVEL DE SINAL E BATERIA. • CONTROLE DE GANHO SENSIBILIDADE. • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA POR BASTÃO. • DURAÇÃO MÉDIA DAS PILHAS: ATÉ 8 HORAS. • POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO AJUSTÁVEL EX: 10MW A 30MW. • QUALIDADE DE ÁUDIO. • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 18 KHZ. • RELAÇÃO SINAL RUÍDO (S/NR): 100 DB. • DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL THD: 0,5%. • ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,005%. • MODULAÇÃO FM. • CASE RÍGIDO DE TRANSPORTE INCLUSO. • ANTENAS DESTACÁVEIS POSSIBILIDADE DE USAR BOOSTERS. • ANTENA DUPLA PARA MELHOR RECEPÇÃO DIVERSITY. • COMPATÍVEL COM MIXER S, CAIXAS ATIVAS E INTERFACES DE ÁUDIO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO	KADOSH K422M), XT (COM O MODELO MXT UHF-9000M OU EQUIVALENTE	UN	5	1.169,98	5.849,90





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
4	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL POR BIOIMPEDÂNCIA. • EX: REGISTRO NO INMETRO/CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TECNOLOGIA DE SENSOR CORPORAL COMPLETO (MÃOS E PÉS) PARA MAIOR PRECISÃO NA MEDIÇÃO. • REALIZA ANÁLISE CORPORAL COMPLETA COM 7 INDICADORES DE COMPOSIÇÃO: PERCENTUAL DE GORDURA, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, METABOLISMO BASAL, GORDURA VISCERAL, IDADE CORPORAL E PESO CORPORAL, ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AA, FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MEMÓRIA PARA ATÉ 4 PERFIS DE USUÁRIO, ESTRUTURA EM PLATAFORMA DIGITAL COM SENSORES METÁLICOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA EM LCD, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150 KG, CO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	OMRON / G-TECH / TANITA OU EQUIVALENTE	UN	3	649,63	1.948,89
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO. • TIPO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H, ADMITIDO 5% DE VARIAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CICLO FRIO. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: PREFERENCIALMENTE A, NO MÁXIMO C. • COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR. • VOLTAGEM 220V, 60HZ. • MONOFÁSICO. • TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER. • CONDENSADORA VERTICAL E COM	LG / SAMSUNG / MIDEA / GREE / ELGIN OU EQUIVALENTE	UN	5	6.345,00	31.725,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	SERPENTINA EM COBRE. • CONTR OLE REMOTO SEM FIO. • FILTRO COM CARVÃO ATIVADO OU DUAL NANO PLASMA. • FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL. • FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. • FUNÇÃO TIMER. • USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUOROCARBONOS). • PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. • SISTEMAS DE DIRECIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR PARA TODO O AMBIENTE. • AJUSTE DE VAZÃO DE AR. • COMPRESSOR ROTATIVO TIPO SCROLL, DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES PARA VENTILAÇÃO. • RUÍDO MÁXIMO: 55DB. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU/H. • CICLO FRIO. • TENSÃO 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA COMPATIVEL COM SELO VIGENTE DO INMETRO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, FUNÇÃO O TIMER, REINICIO AUTOMATICO, GÁS ECOLÓGICO, GARANTIA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	LG / SAMSUNG / MIDEA / GREE / ELGIN OU EQUIVALENTE	UN	68	4.110,66	279.524,88
7	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL. • ALTA VAZÃO, MONOVOLT (127V OU 220V), ROTAÇÃO 3500RPM, PESO 6,5 KG , FEITO EM CHAPA EM AÇO CARBONO , DIÂMETRO DE	VENTISOL / TRON / VENTI-DELTA OU EQUIVALENTE	UN	9	529,27	4.763,43





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	40CM, POTÊNCIA : 90W. • FREQUÊNCIA DE 60HZ. • COM CHAVE DE REVERSÃO PARA EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, MOTOR: BLINDADO (RESISTENTE AO TEMPO) , ISOLAÇÃO CLASSE F E VAZÃO DE 4200 M³/H. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS. • EM MÓDULO 30 EXTRA COM FORNO. • CORPO E MESA DE AÇO CARBONOSUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. • GÁS ALTA PRESSÃO. • VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. • REGISTRO CROMADO DE 1/4. • TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. • GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. • ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 CM E SEM PÉ 25CM (MESA). • CANO DE REGISTRO CROMADO COM DUPLA ENTRADA DE GÁS (REVERSÍVEL). • FORNO:.. • QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. • FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. • ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO. • UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES. • 6 QUEIMADORES DUPLA CHAMADA DE 150MM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. • ESPECIFICAÇÃO FORNO: FORNO C. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS	VENÂNCIO / PROGÁS / ITAJOBÍ OU EQUIVALENTE	UN	2	2.791,67	5.583,34





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
9	FREEZER HORIZONTAL. • (LINHA BRANCA)±TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL D E NO MÍNIMO 500 LITROS, COM DUAS PORTAS, COM BASE DE UNIDADE D E REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUI DRENO FRONTAL, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, GAVETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA. • COM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL. • DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3A (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ±ENCE) VOLTAGEM: 110V. • SERÁ ACEITO BIVOLT. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UN	13	4.054,77	52.712,01
10	GELADEIRA INVERSE. • FROST FREE COM TWIST ICE ADVANCED E PAINEL TOUCH BLACK CONSUMO (KWH) 68 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 588 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 400 TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 188, COR BRANCA, GARANTIA 12 MESES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A++. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UN	9	4.096,67	36.870,03





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
11	VENTILADOR, COLUMNA MEGA TURBO 30, BIVOLT. • PRETO, 30CM, HÉLICE DE 6 PÁS, 3 OPÇÕES DE OSCILAÇÃO, POTÊNCIA 70 W. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	VENTISOL / TRON / VENTI-DELTA OU EQUIVALENTE	UN	3	205,93	617,79
12	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ALIMENTAÇÃO DO CONDICIONADOR DO AR VOLTS BIFÁSICO SPLIT 24.000 BTUS/H. • COM DIRECIONADOR DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, INCLUSO CONTROLE REMOTE, UNIDADES EXTERNA E INTERNA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	LG / SAMSUNG / MIDEA / GREE / ELGIN OU EQUIVALENTE	UN	60	4.251,50	255.090,00
13	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 8KG, 110V OU BIVOLT. • EX: REGISTRO NO INMETRO INMETRO - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DISPENSADOR AUTOMÁTICO, TURBO AGITAÇÃO, TURBO SECAGEM - PEÇAS PARA MONTAGEM 1 MÁQUINA DE LAVAR, 1 GUIA RÁPIDO, 1 CURVA DA MANGUEIRA - VOLTAGEM BIVOLT- ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A - TIPO DE AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES DO PRODUTO 62 X 54 X 106 CM. • 32 QUILOGRAMAS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UN	2	2.043,95	4.087,90





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 9KG 110V OU BILVOLT. • REGISTRO NO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DOSAGEM ECONÔMICA DE SABÃO E AMACIANTE, CICLO EDREDOM, TURBO AGITAÇÃO, TAMPÃO TRANSPARENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL FÁCIL DE USAR, PEÇAS PARA MONTAGEM: 1 MÁQUINA DE LAVAR, 1 GUIA RÁPIDO/MANUAL DE I. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UN	2	2.032,63	4.065,26
15	PIA DE COZINHA INOX. • EM AÇO INOX, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,20 X 0,52 M, COM CUBA CENTRAL E VÁLVULA, RESISTENTE À CORROSÃO, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	321,59	964,77





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



16	AR CONDICIONADO DE 9 BTUS. • INVERTER (ESSENCIAL PARA REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA EM ATÉ 60- 70%, POIS O COMPRESSOR NÃO DESLIGA, APENAS REDUZ A VELOCIDADE). • CICLO: FRIO (OU QUENTE/FRIO, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DE AQUE CIMENTO NO INVERNO). • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (PEL AS NOVAS NORMAS DO INMETRO). • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS/H. • ,SENDO SILENCIOSO, CONTROLE DE TEMPERATURA. • VOLTAGEM DE 220 V. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FUNCIONALIDADES DE GESTÃO E CONFORTO . • * FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTROS ANTIBACTERIANO E ANTIFUNGO (IMPORTANTE PARA AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS). • NÍVEL DE RUÍDO: UNIDADE INTERNA ABAIXO DE 22 DB (MODO SILENCIOSO) PARA NÃO ATRAPALHAR O TRABALHO OU O SONO . • FUNÇÃO "ECO": PARA OTIMIZAR O CONSUMO DURANTE O USO PROLONGADO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	LG / SAMSUNG / MIDEA / GREE / ELGIN OU EQUIVALENTE	UND	4	2.794,50	11.178,00
17	MÁQUINA DE LAVAR COM LAVAGEM ECONÔMICA 18 KILOS, 110V OU BILVOLT. • ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES: 68 CM DE LARGURA X 1.1M DE ALTURA X 75 CM DE PROFUNDIDADE. • COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. • 2 ENXAGUES, CENTRÍFUGA, COM DISPENSER PARA SABÃO, COM DISPENSER PARA AMACIANTE, COM DISPENSER PARA ALVEJANTE, NÍVEIS DE ÁGUA, ALTO, MÉDIO, BAIXO E EXTRA BAIXO. • POTÊNCIA 127 V (W): 480. • CONSUMO (K WH): 110 V: 0,54. • CONTROLES DIGITAIS.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UND	9	3.171,00	28.539,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ACABAMENTO DO CESTO: AÇO I NOX. • CONSUMO DE ÁGUA: 269. • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
18	LAVADORA DE ROUPAS MODELO TANQUINHO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG, 8 PROGRAMAS D E LAVAGEM, COM TIMER. • FILTRO DE FIAPOS, DETENTOR DE OBJETOS, VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, POTÊNCIA DE 450W. • TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, COM BATEDOR DE ROUPAS NO FUNDO DO TANQUINHO . • PAINEL MECÂNICO, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, SISTEMA DE ÁGUA FRIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, VOLTAGEM DE 110V OU BIVOLT, MATERIAL DE PLÁSTICO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UND	2	1.036,45	2.072,90
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. • POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 138 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE 420 L/H, TENSÃO 127 V/60 HZ OU BIVOLT, MOTOR POR INDUÇÃO, CABEÇOTE EM LATÃO OU EQUIVALENTE, BOMBA AXIAL OU EQUIVALENTE E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 7,5 M, COM GARANTIA	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UND	2	1.571,17	3.142,34





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	MÍNIMA DE 12 MESES. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
20	MICRO COMPUTADOR NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PACOTE OFFICE COMPLETO 2019 PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DE 3,6GHZ E 8MB DE MEMÓRIA CACHE, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD CONEXÃO NVME 256GB VELOCIDADE DE LEITURA DE 3500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 3000 MB/, PLACA MÃE COM NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, ENTRADA PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA M.2 NVME ON-BOARD, ENTRADAS DE VÍDEO VGA, HDMI E DVI, 2 PORTAS USB 2.0 NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS USB 2.0 NO PAINEL DIANTEIRO, 2 PORTAS USB 3.0 NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS USB 3.0 NO PAINEL DIANTEIRO, ENTRADA PS2 PARA TECLADO E MOUSE, SAÍDAS DE ÁUDIO NA PARTE TRASEIRA E PAINEL DIANTEIRO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL MÍNIMO DE 600 WATTS COM CERTIFICADO 80 PLUS, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS FULL HD COM ENTRADA HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL ATIVADO NA BIOS DO EQUIPAMENTO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LENOVO / HP / POSITIVO OU EQUIVALENTE	UN	5	3.087,84	15.439,20
21	MONITOR LED 23 POLEGADAS.	DELL / LG / SAMSUNG /	UN	5	716,26	3.581,30





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• WIDESCREEN ANTI REFLEXO, (16:9) 16 MILHÕES DE CORES, SUPORTE DE 10 CM DE ALTURA COM REGULAGENS, UTILIZAÇÃO NAS POSIÇÕES VERTICAL E H ORIZONTAL, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 - 60 HZ. • PEDESTAL INCLUSO. • CONEXÕES: HDMI E VGA. • VOLTAGEM: BIVOLT. • COR: PRETO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AOC OU EQUIVALENTE				
22	NOBREAK 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220V TRIVOLT AUTOMÁTICO. • TENSÃO DE SAÍDA: 115V. • POSSUIR 1 BATERIA INTERNAS D E 12VX7AH. • POSSUIR MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA. • ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA, DESLIGA TEMPORIZADA COM FUNÇÃO MUTE, CARREGA BATERIA MESMO COM CHAVE DESLIGADA, PORTA USB PARA MONITORAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO VIA WEB, GUIA DE CABOS, GERENCIAMENTO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA COM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, AUTO-PARTIDA COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR 0,7 MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 8 HORAS, FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL MODIFICADA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA (SOBRECARGA), CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UN	17	883,75	15.023,75





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
23	SCANNER VERTICAL COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO SUSPENSO (OVER HEAD), 127V/220V. • MODOS DE DIGITALIZAÇÃO. • COLORIDO. • ESCALAS DE CINZA. • PRETO-E-BRANCO. • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES. • RESOLUÇÃO ÓPTICA: DIGITALIZAÇÃO HORIZONTAL: MÍNIMO DE 218 DPI. • DIGITALIZAÇÃO VERTICAL: MÍNIMO DE 152 DPI, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA EQUIVALENTE AO FORMATO A3 E MODO PAISAGEM, TAMANHO DE DOCUMENTOS: FORMATOS A3, A4, A5, A6 EM MODO PAISAGEM, FORMATOS B4, B5, B6 EM MODO PAISAGEM, CARTÃO POSTAL. • FORMATO CARTA E LEGAL. • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TAMANHO, PERMITIR A CUSTOMIZAÇÃO DE TAMANHOS DE DOCUMENTOS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	RICOH / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	2	3.412,67	6.825,34
24	COMPUTADOR ALL IN ONE I7 COMPLETO SSD 512GB 16GBRAM INTEL CORE I7 TELA 21.5 FULL HD C OR PRETO TECLADO E MOUSE SEM FIO BLUETOOTH WINDOWS 11 OFFICE WEBCAM, BIVOLT • PROCESSADOR: INTEL CORE I7 SUPER TURBO 3740M Q 3,70GHZ, 6MB CACHE. • MEMÓRIA RAM: 16GB DDR3.	DELL / LENOVO / HP / POSITIVO OU EQUIVALENTE	UN	19	3.979,23	75.605,37





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB. • TELA: 21,5" POLEGADAS, PAINEL LED TN, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080. • CONECTIVIDADE: WI-FI 5 GHZ. • CÂMERA: WEB CAM 3.0M INTEGRADA. • CONEXÕES: 6X USB 2.0, 1X HDMI, 1X VGA, 1X RJ-45, 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), 2X ALTO-FALANTES. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 ATUALIZADO DO PACOTE: OFFICE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
25	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP. • CONTENDO PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,3 GHZ E TURBO DE ATÉ 4,3 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 12 MB, DE NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO OU AMD DAS SÉRIES 7000 DE DESEMPENHO EQUIVALENTE. • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 EXPANSÍVEL, COM SUPORTE A DUPLO CANAL. • UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB OBRIGATORIAMENTE DO TIPO NVME. • PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E SUPORTE A DDR4 COM PELO MENOS 2 SLOTS DE MEMÓRIA. • PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS. • NO MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 USB 3.0), 1 PORTA HDMI, VGA E 1 PORTA DE ÁUDIO. • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVEADO. • GABINETE TIPO TORRE (MINI OU MÉDIO) COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. • MONITOR DE 24 POLEGADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA NO ESTADO DE RONDÔNIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 (FULL HD), PROPORÇÃO 16:9. • ALÉM DE TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB DE 2 BOTÕES MAIS SCROLL,	DELL / LENOVO / HP / POSITIVO OU EQUIVALENTE	UN	50	3.048,33	152.416,50





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB • VELOCIDADE MÁX. • DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 36 PPM. • RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2.400 X 600 DPI. • CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS) BANDEJA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA. • INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. • EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT 3. • CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: ATÉ 15.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS. • TAMANHO MÁX. • DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM (LARGURA), 12,7 A 35,6 CM (COMPRIMENTO). • DUPLEX. • TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF. • ADF: ATÉ 50 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI. • RESOLUÇÃO DE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	8	3.147,60	25.180,80
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	BROTHER / HP / EPSON	UN	15	5.359,27	80.389,05





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	MONOCROMÁTICA. • TECNOLOGIA ELETROFOTOGRAFICA, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, EQUIPADA COM PROCESSADOR DE 1.200 MHZ E MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL A4 E ATÉ 40 PPM EM PAPEL CARTA, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS COM VOLUME RECOMENDADO DE 750 A 4.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS MAIS BANDEJA MULTIFUNCIONAL PARA 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 900 FOLHAS COM BANDEJA OPCIONAL, BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM UMA ÚNICA PASSAGEM, SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1200 DPI E DIGITALIZAÇÃO EM CORES ATÉ 600 X 600 DPI, PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN EM COLORIDO CAPACITIVO DE 2,7 POLEGADAS, CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA HOST USB, ETHERNET GIGABIT, WI-FI 802.11B/G/N/AC DE BANDA DUPLA, WI-FI DIRECT E BLUETOOTH LOW ENERGY, COMPATÍVEL COM LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 5C, PCL 6, PS, PDF E URF, SUPORTE A IMPRESSÃO MÓVEL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	/ CANON OU EQUIVALENTE				
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. • (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM TECNOLOGIA LASER OU LED.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	15	3.461,89	51.928,35





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX). • MEMÓRIA DE 12 8 MB. • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 X 1200 DPI E RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 DPI. • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PPM EM PRETO E BRANCO. • CAPACIDADE DA BANDEJA DE 150 PÁGINAS E CICLO MENSAL DE ATÉ 30.000 PÁGINAS. • FAX COM VELOCIDADE DE 33. • 6 KBPS. • CONECTIVIDADE COM INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WI-FI 802.11 B/G/N. • IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
29	NOTEBOOK EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7. • DE 12ª GERAÇÃO, MODELO 12650H, COM 10 NÚCLEOS (6 NÚCLEOS PERFORMANCE + 4 NÚCLEOS EFFICIENCY), 16 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,5 GHZ E TURBO DE ATÉ 4,7 GHZ, 24 MB DE CACHE L3, MEMÓRIA RAM TOTAL DE 16 GB TECNOLOGIA DDR4 A 3 200 MHZ, SLOT ADICIONAL LIVRE PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD M.2 PCIE NVME DE 512GB, TELA LED RETROILUMINADA DE 15,6 PÓLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080), ACABAMENTO EM ALUMÍNIO NO TOPO DA TAMPA, DESIGN DE DOBRADIÇA ELEVADO (AEROBLADE) PARA MELHOR RESFRIAMENTO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM DOIS COOLERS E HEAT PIPES, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 INSTALADO DE FÁBRICA, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO E TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS PRECISOS, CONECTIVIDADE INCLUINDO	DELL / LENOVO / ACER / ASUS OU EQUIVALENTE	UN	48	8.704,15	417.799,20





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	WI-FI 5 OU SUPERIOR, BLUETOOTH, INTERFACES FÍSICAS COM 1 PORTA USB-C (T HUNDERBOLT 4 COMPATÍVEL), 2 PORTAS USB-A, PORTA HDMI, CONECTOR COMBO P2 PARA ÁUDIO, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS COM CAPACIDADE DE 50 WH E AUTONOMIA ESTIMADA DE ATÉ 7 HORAS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
30	ROTEADOR EMPRESARIAL WI-FI 4 DE LONGO ALCANCE. • CONEXÃO SEM FIO. • BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ. • TEM 1 PORTA PARA CONECTAR. • COM FIREWALL INTEGRADO. • SUPORTA PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA T. • DIMENSÕES: 24.4CM DE LARGURA, 31.2CM DE ALTURA, 7.8CM DE PROFUNDIDADE. • COM FUNÇÃO ADAPTATIVEQOS. • COM VELOCIDADE DE 37.5 MB/S. • COM FUNÇÕESACCESS POINT INDOOR. • POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 630MW, COM COBERTURA EM ÁREAS DE ATÉ 400M², COM VELOCIDADE E ESTABILIDADE PARA PLANOS DE ATÉ 100 MBPS. • CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE E A POSSIBILIDADE DE CRIAR ATÉ 8 REDES WI-FI. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	INTELBRAS / TP-LINK / UBIQUITI OU EQUIVALENTE	UN	3	560,73	1.682,19





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



31	SMARTPHONE. • CAPACIDADE 256 GB, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: TELA POLED D E ALTA RESOLUÇÃO COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, CÂMERA PRINCIPAL SONY DE 50 MP COM OIS, GRAVAÇÃO EM VÍDEO 4K, RESISTÊNCIA IP68/IP69, SISTEMA OPERATIVO ANDROID 15, SUPORTE A EXPANSÃO DE RAM (RAM BOOST) ATÉ ~24 GB, PEÇAS PARA ENTREGA: 1 UNIDADE DE SMARTPHONE, 1 CABO USB-C, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL, 1 MANUAL RÁPIDO DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM/BATERIA INTEGRADA, ETIQUETA OU CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME NORMA APLICÁVEL (SE DISPONÍVEL) TIPO DE ACABAMENTO: VIDRO/CORPO METÁLICO OU COMBINADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 74,74 MM (L) X 161,21 MM (A) X 7,87 MM (E) (OU CONFORME VERSÃO COMERCIAL) DEVICESPECIFICATIONS +1. • PESO APROXIMADO: 185 G NANOREVIEW.NET +1. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MOTOROLA MOTO G86 5G, 256 GB/ MOTOROLA EDGE ULTRA50 5G 512GB/ OU EQUIVALENTE	UN	5	3.349,98	16.749,90
32	MONITOR TOUCH SCREEN DE 23.8 POLEGADAS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. • SUPORTE ARTICULADO. • TOQUE. • ARRASTE. • APROXIME: ELE INCLINA, GIRA, DESLIZA E SOBE FACILMENTE (ATÉ 110 MM) SEM INTERFERIR NO FLUXO DO CABO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OPÇÕES DE CONECTIVIDADE: 1. • CONECTOR DE ENERGIA. • SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA (COM BASE NO KEN SINGTON SECURITY SLOT). • TRAVA DO SUPORTE. • HDMI. • DISPLAYPORT 1.2.	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UND	2	2.753,67	5.507,34





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• USB 3.2 TYPE-C UPSTREAM DE 1ª GERAÇÃO.. • USB 3.2 TYPE-A DOWNSTREAM DE 1ª GERAÇÃO (X2).. • SAÍDA DE ÁUDIO. • ETHERNET RJ45. • USB 3.2 TYPE-A DOWNSTREAM DE 1ª GERAÇÃO. • USB 3.2 TYPE-C DOWNSTREAM DE 1ª GERAÇÃO CABOS INCLuíDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO. • DP PARA DP (1,8 M).. • USB 3.2 TYPE-C PARA C DE 1ª GERAÇÃO (1,8 M). • USB 3.2 TYPE-A PARA C UPSTREAM DE 1ª GERAÇÃO (1,8 M) TAMANHO DA TELA: 23.8TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS GRAY-TO-GRAY (FAST) 8 MS GRAY-TO-GRAY (NORMAL) TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: FHD (1920 X 1080 60 HZ) ÂNGULO DE VISÃO: 178º/178ºBRILHO: 300CD/M2 CONTRASTE: 1000:1 ILUMINAÇÃO: LED BRANCO COMFORTVIEW: SIM (REDUÇÃO DE EMISSÃO DE LUZ AZUL) GAMMA DE CORES: 99 SRGBNÚMERO DE CORES: 16.7 MILHÕES TECNOLOGIA DO PAINEL: IPS ANTIRREFLEXO SUPORTE VESA: SIM, 100X100MM CAIXA DE SOM INTEGRADA: SIM, 1X 3W TOUCH-SCREEN: SIM ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, GIRO E PIVOT. • COM GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE DE 36 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
33	BARRA DE SOM MULTIFUNCIONAL, COM SUBWOOFER INTEGRADO. • CANAIS:2.0. • POTÊNCIA TOTAL: 200 ~ 300W RMS. • ALTO-FALANTES:WOOFER. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	3	699,20	2.097,60





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	QUANDO APLICÁVEL.					
34	CAIXA DE SOM ATIVA PA. • POTÊNCIA: 2.000 WATTS DE PICO / 1.000 WATTS RMS. • RESPOSTA DE FRE QUÊNCIA: 48 HZ A 19 KHZ - 10 DB. • 60 HZ A 16 KHZ -3 DB. • SPL MÁXI MO: 133 DB. • PADRÃO DE DISPERSÃO: 90° X 50°. • FREQUÊNCIA DE CROS SOVER: 1.920 HZ, TRANSDUTORES: 1 WOOFER DE 15" COM MAGNETO DE FERRITE E 1 DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1,5" COM DIAFRAGMA DE POLI-AN NULAR. • GABINETE: CONSTRUÇÃO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM TALCO , OTIMIZADO PARA RIGIDEZ E DURABILIDADE. • CONEXÕES: 2 ENTRADAS CO MBO XLR BALANCEADAS, 1 ENTRADA AUXILIAR DE 3,5 MM, 2 SAÍDAS XL R-M EM LOOP-THROUGH, 1 SAÍDA XLR-M DE MIXAGEM. • CONTROLE DSP: EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 12 BANDAS, SUPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FEEDBACK E AJUSTE DE ATRASO DE ALTO-FALANTE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	JBL / YAMAHA / FRAHM / STANER OU EQUIVALENTE	UN	6	4.023,33	24.139,98
35	CAIXA DE SOM SUBWOOFER AMPLIFICADO ATIVO, COR PRETO. • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ ± 3 DB: 35 – 92. • SPL MÁXIMO PICO DB : 134. • POTÊNCIA DE SAÍDA W RMS: 1000. • MODELO DO WOOFER 918S G. • TAMANHO DO WOOFER 18 POL. • ÍMAN DO WOOFER FERRITE. • BOBINA DE VOZ DO WOOFER 4 POL. • IMPEDÂNCIA DO TRANSDUTOR POTÊNCIA NOMINAL: WOOFER: 4 OHMS. • INTERVALO DE FREQ. • -10 30 HZ - 110 HZ 2PI. • INTERV ALO DE FREQ.	JBL / YAMAHA / FRAHM / STANER OU EQUIVALENTE	UN	6	5.402,13	32.412,78





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• -3 35 HZ - 92 HZ 2PI. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
36	CÂMERA IP DE REDE. • FIXA OU DOME, COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO.CO NECTIVIDADE: CONEXÃO WI-FI IEEE 802.11 B/G/N, COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM AMBIENTE ABERTO. • PORTA ETHERNET RJ-45 (10/1 00 MBPS) OPCIONAL, PARA USO COM CABO DE REDE, SE NECESSÁRIO. • S ENSOR DE IMAGEM: TIPO CMOS DE, NO MÍNIMO, 1/2.8, SENSÍVEL A B AIXA LUMINOSIDADE. • RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMO FULL HD (1920 X 1 080P) A 30 FPS. • LENTE: FIXA OU VARIFOCAL, DE 2.8 MM A 12 MM, COM FOCO AUTOMÁTICO E AMPLO CAMPO DE VISÃO. • VISÃO NOTURNA (IR): ILU MINAÇÃO INFRAVERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, COM FIL TRO ICR AUTOMÁTICO (DIA/NOITE). • COMPRESSÃO DE VÍDEO: PADRÕES H. • 265 / H.264, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF. • ÁUDIO: CANAL DE Á UDIO BIDIRECIONAL (MICROFONE E ALTO-FALANTE EMBUTIDOS OU ENTRADA E XTERNA). • ARMAZENAMENTO LOCAL: SLOT PARA CARTÃO MICROSD (MÍNIMO 256 GB). • ALIMENTAÇÃO: FONTE 12V DC OU POE (IEEE 802.3AF), CO NFORME MODELO. • PROTEÇÃO: GRAU DE PROTEÇÃO IP66 (RESISTÊNCIA A IN TEMPÉRIES) E IK10 (ANTIVANDALISMO). • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: E NTRE -10°C E +50°C. • RECURSOS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE MOVIMENT O E ENVIO DE ALERTAS POR E-MAIL	SHURE / SENNHEISER / AKG / JBL OU EQUIVALENTE	UN	84	571,05	47.968,20





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	OU APLICATIVO MÓVEL. • ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB E APLICATIVO COMPATÍVEL (ANDROID/IOS). • SUPORTE A GRAVAÇÃO EM NUVEM (OPCIONAL). • SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE DATA E HORA (NTP). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
37	MESA CONTROLADORA (ILUMINAÇÃO) 40 CANAIS. • ALOCA 40 EQUIPAMENTOS. • CAPACIDADE 20 MEMÓRIAS X 40 PROGRAMAS/ CHASES/ PSYCHO X 40 PASSOS. • ATALHO EXTRA PATCH - FOG/STROBO/. • CONFIGURA DIMMER PATCH. • ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE EMBUTIDO. • ENTRADA MIDI. • JOYSTICK. • BIBLIOTECA CONFIGURÁVEL. • OS DADOS PODEM SER TRANSFERIDOS PARA O PC. • CONEXÃO IN/OUT, SMTPE PARA PROGRAMAÇÃO SINCRONIZADA COM AJUSTES INDEPENDENTES DE CENA E TEMPO DE PRESET JUNTO AO CROSSFADE. • FUNÇÃO SCROLL. • COM MONITORAMENTO CONSTANTE DOS PARÂMETROS DE SAÍDA NO DISPLAY DE FÁCIL VISIBILIDADE E ILUMINADO. • TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR, MODOS DE CONTROLE, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10.000 W. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO..	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UN	2	4.975,00	9.950,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
38	MICROFONE SEM FIO DUPLO, LAPELA E HEADSET (AURICULAR) PROFISSIONAL. • ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA: TIPO DE SISTEMA: UHF (ULTRA HIGH FREQUENCY) SEM FIO DUPLO. • CONFIGURAÇÃO: 2 TRANSMISSORES (CINTURA) + 2 MICROFONES LAPELA + 2 MICROFONES HEADSET + 1 RECEPTOR DUPLO. • CANAIS: ATÉ 100 CANAIS SELECIONÁVEIS POR CANAL (EVITA INTERFERÊNCIA). • FAIXA DE FREQUÊNCIA: 630 – 690 MHZ (VARIA POR REGIÃO). • SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TRUEDIVERSITY (DUPLA ANTENA PARA ESTABILIDADE). • SINCRONIZAÇÃO: AUTOMÁTICA VIA INFRAVERMELHO (IR SYNC). • ALCANCE OPERACIONAL: ATÉ 80 METROS EM CAMPO ABERTO. • RECEPTOR (RACK OU PORTÁTIL). • TIPO: HALF RACK 1U (METÁLICO). • SAÍDAS: 2X XLR BALANCEADAS (SAÍDA POR CANAL). • 1X P10 BALANCEADA (SAÍDA MIXADA). • DISPLAY: LCD COM STATUS DE RF/AF, NÍVEL DE SINAL E FREQUÊNCIA. • FONTE: 110–220V (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA). • TRANSMISSORES (BODYPACK): MATERIAL: ALUMÍNIO OU ABS RESISTENTE, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: AJUSTÁVEL (10 MW A 30 MW), ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AA (ATÉ 8–10 HORAS DE AUTONOMIA), CONECTORES: PADRÃO MINI XLR OU TRS 3.5 MM COM TRAVA, DISPLAY: LCD COM FREQUÊNCIA E NÍVEL DE BATERIA. • MICROFONES: HEADSET: TIPO: CONDENSADOR ELETRETO UNIDIRECIONAL. • SENSIBILIDADE: -45 DB ±3 DB. • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 16 KHZ. • FIXAÇÃO CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL (CABEÇA/ORELHA). • LAPELA (LAVALIER): TIPO: CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL. • SENSIBILIDADE: -44 DB ±2 DB. • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65 HZ – 18 KHZ. • CLIPE DE FIXAÇÃO + WINDSCREEN (ESPUMA). • CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL POR CANAL.	SHURE / SENNHEISER / AKG / JBL OU EQUIVALENTE	UN	3	2.012,67	6.038,01





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• SUPRESSOR D E RUÍDO (NOISESQUELCH). • CASE RÍGIDO PARA TRANSPORTE. • INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO RECEPTOR E TRANSMISSOR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
39	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL. • RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD, COMPATÍVEL COM CONTEÚDO 4K, C ONECTIVIDADE SEM FIO, CORREÇÃO KEYSTONE, ALTO-FALANTE INTEGRADO, E NTRADAS HDMI/USB, BRILHO ADEQUADO AO USO EM SALA DE REUNIÃO O U AUDITÓRIO. • PROJEÇÃO GRANDE (ATÉ 200”) EM CURTA OU LONGA DISTÂNCIA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	EPSON CO-FH02/ BENQ, VIEWSONIC, ACER, OPTOMA, LG/ MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	3	2.308,13	6.924,39
40	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA COM CONTROLE. • RETRÁTIL MOTORIZADA (ACIONAMENTO ELÉTRICO). • TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 120 POLEGADAS — FORMATO 4:3. • ÁREA DE PROJEÇÃO: 242 (C) X 1 85 (A) CM. • MATERIAL: TECIDO MATTE WHITE (FIBRA DE VIDRO COM REVEST IMENTO VINÍLICO). • COR DAS BORDAS: PRETA. • COR DO PRODUTO: BRANCA. • C. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	3	1.324,43	3.973,29





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
41	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS PROFISSIONAL COM EFEITOS DSP EQUALIZADOR AUTOMÁTICO BLUETOOTH E COM 24 ENTRADAS INDEPENDENTES EFEITOS DIGITAIS (DSP): REVERB, DELAY, CHORUS, EQUALIZADOR AUTOMÁTICO E EQUALIZADOR GRÁFICO INTEGRADO CONECTIVIDADE BLUETOOTH, INTERFACE USB, SAÍDAS BALANCEADAS XLR E P10 DISPLAY DIGITAL COM CONTROLES INTUITIVOS E FÁCEIS DE OPERAR FUNÇÃO MUTE, SOLO E FADER INDIVIDUAL EM CADA CANAL ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PARA MICROFONES CONDENSADORES, ENTRADAS: XLR, P10, RCA, USB E BLUETOOTH SAÍDAS: XLR, P10 E FONES DE OUVIDO EQUALIZADOR: GRÁFICO DE 9 BANDAS EFEITOS DIGITAIS: DSP COM MÚLTIPLOS PRESETS PHANTOM POWER: 48V ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DISPLAY DIGITAL PARA MONITORAMENTO E NAVEGAÇÃO • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UND	3	6.118,01	18.354,03
42	FOGO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS 30X30. • INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - PERFIL: 5 CM - PROFUNDIDADE: 81 CM - COMPRIMENTO: 108 CM - ALTURA: 80 CM - MEDIDA APROXIMADA INTERNA DO FORNO: 48 X 47 X 29 CM - FORNO	VENÂNCIO E6D3F/ ITAJOBÍ/ JIL COLOMBO/ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	13	1.595,67	20.743,71





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO - QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTA PADRÃO DE DUREZA - 3 - QUEIMADORES DUPLOS - 3 - QUEIMADORES SIMPLES - GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA - REGISTROS DE ALTA QUALIDADE E BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
43	MOTOSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO COM POTÊNCIA SUPERIOR OU IGUAL A 3,9 KM. • ESPECIFICAÇÃO: CILINDRADA MÍNIMA CM³ : 72,2; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 12.500 RPM OU EQUIVALENTE: VELOCIDADE NA LENTA MÍNIMA DE :2,400 RPM OU EQUIVALENTE: COMP RIMENTO APROXIMADO DO SABRE MÍNIMODE 50 : 50 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	HUSQVARNA/ CANON/ STIHL/ TOYAMA/ VULCAN TRENT OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	3	4.563,85	13.691,55
44	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO 1,7 KW/CV 750ML COM LÂMINA 3 PONTAS 300MM POTÊNCIA. • APROXIMADAMENTE 1,7 KW (2,3 CV) CILINDRADA: 41,6 CM³. • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,75 L. • FERRAMENTA DE CORTE: LÂ MINA DE 3 PONTAS / 3 FACAS, 300 MM (ALGUMAS FONTES INDICAM DIÂ METRO DE CORTE ATÉ 420 MM) PESO OPERACIONAL: CERCA DE 8,8 KG.	HUSQVARNA/ CANON/ STIHL/ TOYAMA/ VULCAN TRENT OU EQUIVALENTE	UN	3	3.520,00	10.560,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• 2 -MIX (REDUÇÃO DE EMISSÕES E CONSUMO) SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, PU NHO MULTIFUNCIONAL, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
45	PODADOR DE CERCA VIVA. • GASOLINA (COMBUSTÃO 2-TEMPOS) COM CILINDRADA DE 25,4 CM³, COM POTÊNCIA DE 0,95 KW (1,3 CV) CABEÇOTES/ACESSÓRIOS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES: ROÇADEIRA, MOTOPODA, PODADOR DE ALTURA, APARADOR DE CANTOS, MOTOCULTIVADOR, DERRIÇADOR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	3.494,83	10.484,49
46	TANQUE DUPLO FIBRA NA COR PRETA PRODUZIDO COM UMA CAMADA DE MÁRMORE SINTÉTICO E REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA PARTE INFERIOR. • POSSUI FORMATO DE DUAS CUBAS PROFUNDAS QUE GARANTEM O ESCOAMENTO TOTAL DA ÁGUA COM 102 X 50 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO..	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	205,73	617,19





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
47	CAMINHA EMPILHAVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. • LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. • ALTURA 110MM +50MM, LARGURA: 550 MM +/- 50MM. • COMPRIMENTO: 1.340MM +/- 50MM SELO DO INMETRO, PERMITIR EMPILHAMENTO, SUPORTA ATÉ 50 KG. • PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. • PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. • ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59 MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE PORTENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. • TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁRCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. • ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	10	234,33	2.343,30
48	SUPOORTE PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO COM ALTURA AJUSTÁVEL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO	ERGO / LS100/ COMTAC / 9393/ GOLDENTEC / ALUMÍNIO PREMIUM/ MULTILASER/MULTI / SUPORTE PORTÁTIL ALUMÍNIO/ GENIORISER / GENIODESK OU	UN	18	67,28	403,68





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	EQUIVALENTE				
49	PERFURADORA ENCADERNADORA CONJUGADA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONJUGADA PARA WIRE-O (2X1) OU EQUIVALENTE OBJETO: AQUISIÇÃO D E EQUIPAMENTO CONJUGADO PARA PERFURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DO CUMENTOS NO PADRÃO DE ENCADERNAÇÃO TIPO DUPLO ANEL (WIRE-O), C OMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE REQUISIT ANTE. • DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: ESTRUTURA: FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE AÇO TRATADO CO NTRA OXIDAÇÃO, COM PINTURA EPÓXI OU TRATAMENTO EQUIVALENTE QUE G ARANTA DURABILIDADE. • ESTRUTURA ROBUSTA, PORÉM COM DIMENSÕES CO MPATÍVEIS AO USO EM MESA, FACILITANDO O MANUSEIO POR OPERADOR ÚNICO.FUNCIONALIDADE:CAPACIDADE CONJUGADA PARA PERFURAÇÃO E FE CHAMENTO DE ENCADERNAÇÃO TIPO WIRE-O, MODELO 2X1 (2 FUROS POR POLEGADA).DEVE POSSUIR ELIMINADORES DE FUROS INDIVIDUALIZADOS, P ERMITINDO CONFIGURAR O NÚMERO DE FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL.AJUSTE LATERAL (REGISTRO) QUE POSSIBILITE A CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS DE DIFERENTES FORMATOS, INCLUSIVE SUPERIOR AO TAMANHO OFÍCI O.CAPACIDADES MÍNIMAS:PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 7 5 G/M² POR OPERAÇÃO.CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO COM ANÉIS WIR E-O DE TAMANHOS VARIADOS, SUPORTANDO ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 27 0 FOLHAS DE 75 G/M².DIMENSÕES MÍNIMAS DO FURO: 5,4 X 5,4 MM, FO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	6	1.081,15	6.486,90





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, SCANNER COR PRETO, PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) 600 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IM PRESSÃO LASER ELETROGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 32 MB MEMÓRIA OP CIONAL NÃO VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM) 30 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXI MA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL CAPACI DADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE RED E EMBUTIDA WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET,USB 2.0 DE ALTA VELOCI DADE EMULAÇÃO PCL6 • BR-SCRIPT3 VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENS AL ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CICLO DE TRABALHO MENSAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	4	3.780,83	15.123,32
51	UMIDIFICADOR DE AR. • VOLTAGEM: 127/220 V. • CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 2,2 LITROS PARA UMIDIFICAÇÃO PROLONGADA. • AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS D E USO CONTÍNUO. • SISTEMA ULTRASSÔNICO QUE GERA NÉVOA FRIA. • OPERAÇ ÃO SILENCIOSA PARA MAIOR CONFORTO NO AMBIENTE. • MATERIAL PLÁSTICO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UND	15	173,00	2.595,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
52	ESTERELIZADOR ELÉTRICO DE MAMADEIRAS. • POTÊNCIA DE 600 W PARA ESTERILIZAÇÃO EFICIENTE. • ESTERILIZAÇÃO EM APENAS 5 MINUTOS PARA RAPIDEZ. • CAPACIDADE PARA ATÉ 6 MAMADEIRAS SIMULTANEAMENTE. • DESIGN MODULAR DE DOIS NÍVEIS OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA SEGURANÇA ADICIONAL. • LIVRE DE BPA, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O BEBÊ. • MEDINDO 43X 18X 27,5 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	4	861,98	3.447,92
53	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, COM 5 UN, CAPACIDADE 50 LITROS, COMPARTIMENTOS INTERNOS EM MATERIAIS RESISTENTES À INTEMPÉRIE, CORROSÃO, RAIOS UV, LAVAGENS FREQUENTES. • POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTI-UV. • ESTRUTURA METÁLICA (QUANDO APLICÁVEL) E M AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA GARANTIR DURABILIDADE. • IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE CADA COMPARTIMENTO (ADESIVOS, COR). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	16	1.013,00	16.208,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
54	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E RESÍDUOS, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES (ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA • ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. • COR PREDOMINANTE: CINZA (OU SIMILAR NEUTRA). • DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 46 X 100 CM (C X L X A). • CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COM SACO REMOVÍVEL MÍNIMO DE 90 LITROS. • POSSUIR PRATELEIRA(S) PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS (MÍNIMO: 01 UNIDADE). • SISTEMA DE MONTAGEM MODULAR, COM ENCAIXES E/OU FIXAÇÃO MECÂNICA (PARAFUSOS), GARANTINDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL E DURABILIDADE. • RODÍZIOS GIRATÓRIOS QUE PERMITAM FÁCIL DESLOCAMENTO, COM BOA ESTABILIDADE OPERACIONAL).01 (UM) BALDE COM ESPREMEDOR (SISTEMA CENTRIFUGADOR) - (CAPACIDADE MÍNIMA: 24 LITROS. • SISTEMA DE ESPREMEDOR TIPO CENTRIFUGADOR POR PRESSÃO. • MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE. • DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 X 35 X 56 CM (C X L X A). • COMPATÍVEL COM MOP ÚMIDO FORNECIDO).01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO “PISO MOLHADO” (TIPO: DOBRÁVEL. • INDICAÇÃO: “ PISO MOLHADO”. • IDIOMAS MÍNIMOS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. • MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. • COR PADRÃO DE SEGURANÇA (EX.: AMARELO COM SINALIZAÇÃO VISÍVEL).01 (UM) CONJUNTO	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	KIT	2	1.217,00	2.434,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	NTO MOP ÚMIDO (MOP ÚMIDO. • PESO MÍNIMO DO REFIL: 320 G. • MATERIAL DO REFIL: ALGODÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA ABSORÇÃO. • CABO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO. • COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 160 CM X 3CM. • SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O ESPREMEDOR). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
55	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM SISTEMA DE BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR. • PROJETADO PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E HIGIENE NO PROCESSO DE LIMPEZA. ESTRUTURA DO CARRO - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE) ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 59 X 76 CM (C X L X A) PESO COMPATÍVEL COM FÁCIL MOBILIDADE EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, QUE PERMITAM DESLOCAMENTO SUAVE E ESTÁVEL SISTEMA DE BALDE DUPLO - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 34 LITROS - DIVISÃO INTERNA PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA LIMPA E SUJA. • MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE BORDAS REFORÇADAS PARA EVITAR DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. • ESPREMEDOR TIPO: ESPREMEDOR POR PRESSÃO (MANUAL) ESTRUTURA REFORÇADA, COMPATÍVEL COM MOP ÚMIDO SISTEMA EFICIENTE DE EXTRAÇÃO DE LÍQUIDOS, REDUZINDO ESFORÇO DO OPERADOR. • PRATELEIRA - QUANTIDADE MÍNIMA: 01 (UMA) INTEGRADA À ESTRUTURA DO CARRO DESTINADA AO APOIO DE MATERIAIS E	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	2	1.330,23	2.660,46





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. • CAPACIDADE DE CARGA - CAPACIDADE MÍNIMA SUPOSTA: 10 KG DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E DE CARGA PARA GARANTIR ESTABILIDADE. • COMPONENTES INCLUSO S01 (UM) CARRO DE LIMPEZA01 (UM) CONJUNTO DE BALDE DUPLO COM E SPREMEDOR ACOPLADO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	2	3.217,67	6.435,34
57	CADEIRA FIXA TIPO PRESIDENTE BASE FIXA CONTÍNUA EM FORMATO TIPO TRENÓ (SKI), CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, DOTADA DE SAPATAS DE APOIO.ASSENTO E ENCOSTO: INDEPENDENTES (BIPARTIDOS), INTERLIGADOS POR SUPORTE ESTRUTURAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. • ERGONOMIA: ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, PROJETADO PARA APOIO ADEQUADO DA REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DE PRESSÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. • ESPUMA: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	5	732,75	3.663,75





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	ESPESSURA COMPATÍVEL PARA CONFORTO PROLONGADO, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO. • REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURO ECOLÓGICO (COURVIN OU EQUIVALENTE), RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA. • ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS NO ASSENTO E ENCOSTO, GARANTINDO DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. • APOIO DE BRAÇOS: FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA DA CADEIRA. • CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR, NO MÍNIMO, 130 KG. • DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DE 48 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM. • ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA DE 48 CM, ALTURA MÍNIMA DE 60 CM. • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: APROXIMADAMENTE 45 CM. • APLICAÇÃO: INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, AMBIENTES. • CORPORATIVOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DEMANDEM PERMANÊNCIA PROLONGADA SENTADO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
58	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL COM FIO, COM PODEROSA CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO PARA A MAIORIA DOS CÓDIGOS LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL COM FIO, COM PODEROSA CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO PARA A MAIORIA DOS CÓDIGOS 1D. VELOCIDADE DE DECODIFICAÇÃO DE 100 VARREDURAS/SEG, LARGURA DE BARRA LEGÍVEL N. • 0,1 MM, ERRO SUPERIOR A 1/5 MILHÃO. GRANDE RECONHECIMENTO SE NSÍVEL E ALTA PRECISÃO. • A PROFUNDIDADE DO CAMPO DE VARREDURA EM TORNO DE 2-9 CM COM LARGURA DE BARRA DE 0,1 MM, 3-50 CM COM LARGURA DE BARRA DE 0,1 MM. SUPORTA AÇÃO MANUAL E DIGITALIZAÇÃO DE CONTUSÃO, CONVENIENTE PARA OPERAÇÃO. LUZ INDICADORA E CAM PAINHA PARA MOSTRAR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.	DELL / LENOVO / HP / POSITIVO OU EQUIVALENTE	UN	2	130,70	261,40





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• CABO USB PARA CONECTAR O SCANNER E O COMPUTADOR, E FUNCIONA. • DESIGN PORTÁTIL ERGONÔMICO, PEGADA CONFORTÁVEL. • ESPECIFICAÇÕES: ABS PRETO, TIPO DE ILUMINAÇÃO: 650NM, INTERFACES SUPORTADAS: USB, CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, ISSN/ISBN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 93, CÓDIGO 128, EAN/UCC 128, CODABAR, INTERLEAVED 25, INRIAL 25, MSI/PIEY, CÓDIGO 11 ETC, MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: MANUAL/ AUTOMÁTICO PROFUNDIDADE DE CAMPO: 2-9CM(0,1MM DE LA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
59	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO. • POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, NA COR PRETA. • EQUIPADO COM JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. • POSSUI SISTEMA/FECHO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM O COPO OU TAMPAS ABERTOS. • DESIGN COMPACTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15,5 CM DE PROFUNDIDADE E BASE ANTIDERRAPANTE. • TENSÃO: [INSERIR 127V OU 220V]. • CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	309,63	619,26





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	QUANDO APLICÁVEL.					
60	CANHÃO LED REFLETOR DE 36 LED COM CONTROLE REMOTO. • RGB, MATERIAL: ABS, QUANTIDADE DE LEDS: 36 LEDS (12 * VERMELHO , 12 * VERDE, 12 * AZUL) , POTÊNCIA: 36W, VOLTAGEM: 110-220V (BIV OLT), FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PROTEÇÃO: IP20 (NÃO RESISTENTE À ÁGUA), VELOCIDADE AJUSTÁVEL , NÚMERO DE CANAIS: 7/4 , MODOS: AUTO, Á UDIO, MASTER-SLAVE, EFEITOS: LUZ FIXA, MUDANÇA DE CORES, MUDANÇ A GRADUAL DE CORES, LED LONGEVIDADE: 50000HRS , COM SUPORTE E CABO, DISPLAY DIGITAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	15	239,76	3.596,40
61	FORNO ELÉTRICO. • COM CAPACIDADE DE 42 LITROS, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTI TUCIONAL. • POSSUI TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TEMPORI ZADOR DE ATÉ 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SELETOR DE RESISTÊNCIA COM 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO (SUPERIOR, INFERIOR E AMBOS), PERMITINDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR. • POTÊNCIA: 1600 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, CONTROLE DE TEMPERATURA: AJUS TÁVEL (GERALMENTE 100 °C A 250 °C) (SE PUDER, CONFIRME O LIMITE D A TEMPERATURA), TIMER: ATÉ 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁT ICO, SELETOR DE RESISTÊNCIA: SUPERIOR, INFERIOR OU AMBOS, ACESSÓRIO S: 1 GRELHA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 CM (L) × 33,5 CM (A) × 38 CM (P), ALIMENTAÇÃO: 127 V / 220 V (INF ORME SE É BIVOLT OU TENSÃO FIXA), MATERIAL INTERNO: (EX.: AÇO GALVAN IZADO OU ESMALTADO, SE DISPONÍVEL). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	9	736,97	6.632,73





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
62	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL: 550 LITROS OU SUPERIOR. • TIPO: VERTICAL, COM PORTA(S) EM VIDRO OU PORTA CEGA, DEGELO: PREFERENCIALMENTE FROST-F REE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: FAIXA COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS/CONGELADOS (EX: -18°C OU CONFORME NORMA) INDICAR A FAIXA EXIGIDA (POR EXEMPLO -18 °C A -22 °C).ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. • VOLTAGEM: 127 V OU 220 V] E FREQUÊNCIA 60 HZ, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ETIQUETA TIPO A OU CONFORME REGULAMENTO DO INMETRO, MATERIAL EXTERNO: AÇO INOX OU CHAPA ESMALTADA , COM PINTURA RESISTENTE À CORROSÃO. • PORTA: 1 (UMA) PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA DE ALTA EFICIÊNCIA. • SE VIDRO, VIDRO DUPLO TEMPERADO, ANTIEMBAÇANTE. • PRATELEIRAS/BANDEJAS INTERNAS: AJUSTÁVEIS, REMO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UN	11	5.035,00	55.385,00
63	FREEZER VERTICAL 228 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 228 LITROS, COM 1 PORTA, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 6 CESTOS (GAVETAS) DELIZANTES E REMOVÍVEIS.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UND	3	2.917,69	8.753,07





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A++” (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE). • VOLTAGEM: 110V. • SERÁ ACEITO BIVOLT. • GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
64	REFRIGERADOR COMPACTO TIPO FRIGOBAR. • NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 71 LITROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS, COMPARTIMENTO INTERNO PARA BEBIDAS E ALIMENTOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS PARA GARRAFAS/LATAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UND	2	1.257,31	2.514,62
65	CÂMERA COM LENTE EF-S 18-55MM IS II DIMENSÕES. • APROX. • 129,0 X 101,3 X 77,6 MM, DISPARO CONTÍNUO (BURST): 3.0 FPS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO : FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P, PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+, MONITOR LCD: TELA LCD DE 3.0, SENSOR DE IMAGEM (CMOS) : APS-C, MODOS DE FLASH : AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, X-SYNCR - PINO CENTRAL PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM FLASHES E ADAPTADORES EXTERNOS. CÂMERA TIPO : EOS DSLR, MODELO DA CÂMERA : EOS REBEL T7+, CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P VÍDEO, LENTES COMPATÍVEIS : LENTES CANON EF E EF-S, SÉRIE: EOS, 1 BATERIA LP-E10 INCLUSA, ADAPTADOR DE ENERGIA ACK-E10 ? CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CORPO EOS REBEL T7+, LENTE EF-S 18-55 MM F/3.5-5.6 IS II, MOLDURA DO VISOR ÓTICO EF, ALÇA DE PESCOÇO E W 400D, BATERIA LP-E10, CARREGADOR DE BATERIA LC-E10, GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UN	2	4.900,15	9.800,30





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
66	MEDUSA 12 CANAIS C/ CONECTORES COMBO, CABOS- 15 MTS. • CANAIS: 12 VIAS, CONECTOR PAINEL CAIXA: COMBO = (XLR FÊMEA / P10 FÊMEA), CONECTOR CABO LINHA: XLR MACHO, VEIAS INTERNAS 24 AWG: 0,20 MM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	1.529,67	4.589,01
67	SMARTPHONE PREMIUM. • 5G, TELA MÍNIMA DE 6,7”, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 TB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12 GB, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, NFC E GPS, CARREGAMENTO VIA USB-C, PROTEÇÃO MÍNIMA IP68, CO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	SAMSUNG / XIAOMI MOTOROLA/ IPHONE16 OU EQUIVALENTE	UN	3	8.095,03	24.285,09
68	MICROFONES PARA BATERIA. • CONTENDO: UM MICROFONE DE BUMBO,, 4 MICROFONES PARA TONS E CAI XA, E DOIS	SHURE / SENNHEISER / AKG / JBL OU EQUIVALENTE	KIT	7	1.195,37	8.367,59





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	OVERS MODELO. • ACOMPANHADO POR UM HARD CASE PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MICROFONE DINÂMICO CARDÍOIDE PARA BUMBO OU AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CLAMP EMBUTIDO. • - 4 MICROFONES DINÂMICO CARDÍOIDE PARA CAIXA, TONS E SURDO OU QUALQUER INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM CLAMPS. • 2 MICROFONES CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PARA PRATOS (OVER) OU INSTRUMENTOS DE SOPRO E VIOLÕES ACÚSTICOS COM CLAMPS E ESPUMAS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
69	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. • ADMITIDO 5% DE VARIAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CICLO FRIO. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: PREFERENCIALMENTE A, NO MÁXIMO C. • COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR. • VOLTAGEM 220V, 60HZ. • MONOFÁSICO. • TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER. • CONDENSADORA VERTICAL E COM SERPENTINA EM COBRE. • CONTROLE REMOTO SEM FIO. • FILTRO COM CARVÃO ATIVADO OU DUAL NANO PLASMA. • FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL. • FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. • FUNÇÃO TIMER. • USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS). • PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. • SISTEMAS DE DIRECIONAMENTO E	LG / SAMSUNG / MIDEA / GREE / ELGIN OU EQUIVALENTE	UN	20	3.134,05	62.681,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR PARA TODO O AMBIENTE. • AJUSTE DE VAZÃO DE AR. • COMPRESSOR ROTATIVO TIPO SCROLL, DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, 3 (TRÊS) VELOCIDADES PARA VENTILAÇÃO. • RUÍDO MÁXIMO: 55DB. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
70	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS PARA COZINHA EM AÇO OU ALUMÍNIO BRANCO- COM 03 PORTAS COM PISTÃO Á GÁS - AMPLO ESPAÇO INTERNO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PUXADORES RESISTENTES E MODERNOS, ALTURA 40 CM, LARGURA 1,20 CM, PROFUNDIDADE 30 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	4	756,29	3.025,16
71	BALCÃO DE RECEPÇÃO. • MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. • MEDINDO A PROXIMADAMENTE 160 CM X 160 CM, COM 60 CM DE PROFUNDIDADE E 1,10 M DE ALTURA TOTAL. • ACABAMENTO: PINTURA UV OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO AMADEIRADO OU COR LISA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	3.150,33	6.300,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• BORDAS COM FITA DE ACABAMENTO EM PVC OU ABS. • FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, CAVILHAS E BUCHAS METÁLICAS OU EQUIVALENTES, ASSEGURANDO FIRMEZA DA ESTRUTURA. • TAMPO SUPERIOR COM BORDAS RETAS, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO APOIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DOCUMENTOS. • ALTURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO EM PÉ, DE 1,10 M (± 2 CM DE TOLERÂNCIA). • ESTRUTURA INTERNA COM ESPAÇO LIVRE PARA ACOMODAÇÃO DE CADEIRA E COMPUTADOR. • CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO EM RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO. • MONTAGEM INCLUSA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
72	BEBEDOURO DE COLUNA. • PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE, DUAS TORNEIRAS, TENSÃO BIVOLT. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	44	1.014,48	44.637,12
73	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE CLASSIC BRAÇO E BASE CROMADOS, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 102º) COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. • SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. • POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	18	735,00	13.230,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	D28 NO ENCOSTO. • MEDIDAS: ALTURA DE 115 A 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM. • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 48 A 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 68 A 78CM, SUPORTA ATÉ 130KG. • PRODUÇÃO 100% NACIONAL, COM GARANTIA DE FÁBRICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
74	CADEIRA PLÁSTICA, COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO E PISTÃO Á GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PESO 110KG, ALTURA DO ASSENTO: MÁX 52CM - MÍN 45CM ALTURA TOTAL: MÁX 91CM - MÍN 84CM, LARGURA TOTAL: 58 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 58CM NA COR PRETA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	438,33	876,66
75	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185 CM • ENCOSTO: LARGURA: 53 CM, ALTURA: 52 CM, ASSENTO, PROFUNDIDADE: 48 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA ATÉ O CHÃO: 44 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	9	786,67	7.080,03





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
76	ESCRIVANINHA COM O FORMATO EM L. • PRODUZIDA EM MDP, COM TAMPO GROSSO, COM 2 GAVETAS SENDO UM A COM FECHADURA, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE. • DIMENSÕES ALTURA: 74 CM, LARGURA: 150 CM PROFUNDIDADE: 60 CM. • CARACTERÍSTICAS SUPORTA ATÉ (KG): 200 KG. • MATERIAL DA GAVETA: MDP ACABAMENTO DA GAVETA: PINTURA TEXTURIZADO UV. • ESCALA DE BRILHO DA GAVETA: FOSCO. • TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EXTERNO. • MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA: ALUMÍNIO. • LARGURA: 150 CM. • ACABAMENTO: PINTURA UV. • ALTURA: 74 CM. • COR PREDOMINANTE: MARROM. • ESCALA DE BRILHO: FOSCO. • PROFUNDIDADE: 60 CM. • GARANTIA: 03 MESES. • INCLUSIVE MONTAGEM. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	1.057,66	2.115,32
77	ESTANTE DE AÇO LINHA PESADA. • TIPO LINHA PESADA, COM 06 PRATELEIRAS/BANDEJAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 22 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO..	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	6	498,33	2.989,98





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
78	FURADEIRA DE IMPACTO 650W • MANDRIL DE 10MM (3/8). • VELOCIDADE DE 2.200 RPM E 2.800 RPM FUNÇÃO IMPACTO SISTEMA DE REVERSÃO CABO DE 1,0 M CAPACIDADE EM : MADEIRA = 20MM (3/4). • AÇO = 10MM (3/8). • CONCRETO = 10MM (3/8) ACOMPANHA MALETA ORG ANIZADORA COM: 1 CHAVE DE MANDRIL. • 1 EMPUNHADURA LATERAL MULTIP OSIÇÃO. • 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. • 1 MARTELO. • 1 TRENA. • 1 CHAVE P HILIPS. • 1 CHAVE DE FENDA. • 5 BROCAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	631,23	1.893,69
79	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L DE VIDRO FUMÊ MARSALA/PRETO, PESOS E DIMENSÕES • ALTURA (CM) 73.5CM, LARGURA (CM) 192 CM, P ROFUNDIDADE 160 CM, PESO 95 KG, MATERIAIS E ACABAMENTOS, MATERIAL PRINCIPAL MDF, MATERIAL DO TAMPO VIDRO E DIMENSÕES. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	2.070,00	6.210,00
80	SERRA MÁRMORE. • TENSÃO 127 V. • POTÊNCIA 1.450 WATTS OU MAIOR. • ROTAÇÃO 12.200 R.P.M.	MAKITA 4100NH2Z/ BOSCH GDC 150 / GDC 151/ VONDER SMV 1450/ MAKITA	UN	3	523,33	1.569,99





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• DIÂMETRO DO DISCO DE 125MM. • COM CH AVES TROCA DISCO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	4100NH3 EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
81	APARADOR BUFFET INDUSTRIAL CAFÉ PRATELEIRA 3 PORTAS. • NICHOS INTERNO, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ESPESSURA MÍNIMA 15 MM, PÉS COM SAPATAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 97 X 85,5 X 36,5 CM, USO EM COPA/RECEPÇÃO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	3	818,35	2.455,05
82	ARMÁRIO AÉREO PAREDE COZINHA SUSPENSO. • COM 4 PORTAS, LARGURA APROXIMADA DE 120 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 28 CM, CONFECCIONADO EM MDP/MDF, ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE, FERRAGENS E SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	443,38	886,76
83	ARMÁRIO TIPO BALCÃO COM GAVETAS E PORTAS. • CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS FACES EXTERNAS E	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	2	720,00	1.440,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	INTERNAS, PADRÃO AMADEIRADO OU NEUTRO.COMPOSTO POR DU AS PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALU MÍNIO, PODENDO CONTER 1 OU 2 PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS OU AJUSTÁV EIS.TAMPO SUPERIOR EM MDF DE MESMA ESPESSURA, COM BORDAS R EVESTIDAS EM FITA DE PVC.OPCIONALMENTE, COM GAVETAS EM CORRE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
84	BALCÃO BUFFET PARA ESCRITÓRIO 4 PORTAS 180CM MATERIAL: MDP/MDF, ESTRUTURA EM 25MM • - NÚMERO DE PORTAS: 4 PORTAS EM MDF CHANFRADO E LAQUEADO. • - PUXADORES: USINADOS NAS PORTAS C/ ACABAMENTO LAQUEADO. • - NÚMERO DE PRATELEIRAS : 2 PRATELEIRAS. • - NÚMERO DE GAVETAS: NÃO POSSUI. • - SAPATA NIVELADORA: SIM , CROMADAS. • - PRODUTO PRECISA DE MONTAGEM? SIM. • - GARANTIA: 3 MESES. • - INSTRUÇÕES DE CUIDADO: LIMPAR COM PANO LEVEMENTE UM EDECIDO. • - MEDIDAS (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 180X43X80C M. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	2	1.430,25	2.860,50
85	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA COM RODAS. • COR: PRETO. • MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL DO E NCHIMENTO: ESPUMA. • DESIGN ERGONÔMICO. • AJUSTE DE COSTAS E INCL INAÇÃO.	LUVINCO ITÁLIA PRETA/ BELMÓVEIS BM5/ LUVINCO MIAMI/LUVINCO NITRO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	1.154,12	3.462,36





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ESTOFAMENTO MACIO. • DESCANSO DE PERNAS DOBRAVEL. • APOIO DE BRAÇO E DE CABEÇA AJUSTÁVEL. • DIMENSÕES AJUSTÁVEIS. • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
86	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO (NÃO GIRATÓRIA), SEM RODÍZIOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. • DESTINADA A USO EM ÁREAS DE RECEPÇÃO, ESPERA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. • ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (ACABAMENTO PRETO, CINZA OU CROMADO). • ESPESSURA MÍNIMA DO TUBO: 1,2 MM. • SOLDAS UNIFORMES, SEM REBARBAS OU FALHAS. • PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU MATERIAL SIMILAR PARA PROTEÇÃO DO PISO. • ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³). • REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, COURINO, VINIL OU TECIDO DE POLIÉSTER DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE AO DESGASTE E À UMIDADE. • ENCOSTO ANATÔMICO, LEVEMENTE INCLINADO PARA MELHOR CONFORTO. • ASSENTOS COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS (WATERFALL). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS OU PRESILHAS METÁLICAS FIRMES E PROTEGIDAS. • LARGURA TOTAL: MÍNIMO 45 CM • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 42 CM • ALTURA DO ASSENTO AO PISO: ENTRE 45 CM A 48 CM • ALTURA TOTAL DA CADEIRA: MÍNIMO 80 CM • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110 KG.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	11	282,67	3.109,37





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. • ATENDER À ABNT NBR 13962 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO O CADEIRAS). • ATENDER AOS PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA DA NR-17. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
87	CADEIRA PLÁSTICA. • DIA 100 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CO R BRANCA, COM DESIGN ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ERGONÔMICOS. • POSSUI SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO BRILHANTE, ADEQUADA PARA US O INTERNO E EXTERNO. • RESISTENTE A INTEMPÉRIES, RAIOS UV E VARIAÇÕE S DE TEMPERATURA, SUPORTANDO CARGA ESTATICA MÍNIMA DE 180 KG. • D EVE SER EMPILHÁVEL, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO PRATICI DADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. • O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	100	77,34	7.734,00
88	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM DESCANSO PARA OS PÉS, CADEIRA ERGON ÔMICA COM ENCOSTO DE CABEÇA EM 3D, CADEIRA COM 05 (CINCO) NÍ VEISDE ENCOSTO AJUSTÁVEL E APOIO DE BRAÇO 3D, COR PRETO. • MATERIA L - MALHA, METAL, NYLON, PLÁSTICO, POLIPROPILENO. • DIMENSÕES DO PRO DUTO - ?48,01 X 50,04 X 121,92 CM. • 19 QUILOGRAMAS. • PESO MÍNIMO RECOMENDADO: 150KG. • COMPONENTES - ?ALMOFADA, ALMOFADA DE M ALHA, ALMOFADA DO BRAÇO, ENCOSTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	59	1.092,41	64.452,19





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	AJUSTÁVEL, RODÍZIOS. • INCLUINDO MONTAGEM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
89	CONJUNTO ALUNO 6 - 1 MESA + 1 CADEIRA CJA 06 FNDE. • DESCRIÇÃO: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. • CONSTITUINTES MESA: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E NA LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). • REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. • APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). • DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ESPESSURA.	KÄRCHER / WAP / ELECTROLUX OU EQUIVALENTE	UN	50	649,33	32.466,50





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento"



	• TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERM OPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA). • PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE C OLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER R EFERÊNCIAS), COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". • RESISTÊNCIA AO ARR ANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). • DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 MM PARA ESPESSURA. • CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLIC AÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA D E CONTATO COM O USUÁRIO. • O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃ O DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU A RRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVES SA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
90	CONJUNTO ALUNO CJA-04- PARA ALUNO - TAMPO DA MESA EM MDF. • MODELO: FDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBL ONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). • TRAVESSA SUPER IOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM C. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	50	635,00	31.750,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
91	COOKTOP 5 BOCAS A GAS MESA EM VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO, TREMP ES INDIVIDUAIS OU REFORÇADAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, BIVOLT, COR PRETA OU NEUTRA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, ATLAS, DAKO, ITATIAIA, MUELLER E ESMALTEC. MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU SUPERIOR	UN	2	836,05	1.672,10
92	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS , NA COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, DE PRIMEIRO USO.FUN CIONAMENTO A GÁS GLP (BOTIJÃO), COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO PARA GÁS NATURAL, ACOMPANHADO DE MANUAL E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE.POSSUI MESA EM AÇO ESMALTADO OU INOX, TREMPES IN DIVIDUAIS OU DUPLAS EM FERRO FUNDIDO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, E F ORNO COM PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO.O FORNO DEVE CONTER PRA TELEIRA DESLIZANTE, LUZ INTERNA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.PA INEL COM MANÍPULOS REMOVÍVEIS, IGNIÇÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO DE GÁS (VÁLVULA STOP GÁS).PÉS NIVELA DORES, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E SELO DE EFICI ÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM	BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, ATLAS, DAKO, ITATIAIA, MUELLER E ESMALTEC. MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU SUPERIOR	UN	9	1.186,50	10.678,50





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
93	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: SMART, BASE: CROMADA, COR: P RETA. • REGULAGEM DE ALTURA: SIM. • AMBIENTE: ESCRITÓRIO. • RODAS: NYL ON. • ENCOSTO MATERIAL: TELA MESH. • REVESTIMENTO: POLIPROPILENO. • ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO. • PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: ATÉ 140KG. • ASSENTO MATERIAL: TECIDO TELADO – ACOLCHADO. • ACABAMENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. • SISTEMA RELAX 30 GRAUS. • ROTAÇÃO: GIRA 360 GRAUS. • DIMENSÕES DA CADEIRA: ENCOSTO : 47 X 49 CM (LXA). • ASSENTO: 47 X 47 CM (LXP). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	KIT	6	535,83	3.214,98
94	MÁQUINA PIPOQUEIRA INDUSTRIAL 150 ELÉTRICA BIVOLT. • ESTRUTURA: AÇO INOX. • PORTAS E VITRINES: VIDRO TEMPERADO. • PAINEL: BASCULANTE EM AÇO CROMADO, TAMPA EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO. • CAPACIDADE DA PAINEL: 150G DE MILHO DE PIPOCA. • CONJUNTO MISTURADOR: ESTANHADO. • GAVETA DE RESÍDUOS: AÇO INOX. • RESISTÊNCIA INFERIOR: POTÊNCIA DE 200 W BLINDADA. • RESISTÊNCIA DA PAINEL: POTÊNCIA DE 1000	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	2.375,33	4.750,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	W BLINDADA. • TERMOSTATO: CONTROLE AUTOMÁTICO D A TEMPERATURA. • ILUMINAÇÃO INTERNA: LÂMPADA PARA VISUALIZAÇÃO DO PREPARO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
95	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA 6 LUGARES. • 2,40M, TAMPO EM MDP BP 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS E M ABS DE 1MM. • CAIXAS DE TOMADAS DE ENERGIA E USB ACIMA DO T AMPO 40MM, COMPARTILHAMENTO CENTRAL ABAIXO DO TAMPO PARA CON EXÕES E PASSAGEM DE FIOS E CABOS DE ENERGIA. • DIMENSÕES DO PRO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	4	3.087,30	12.349,20
96	MESA DE REUNIÃO OVAL. • JOGO 2 COM 900 MM LARGURA X 2500 MM COMPRIMENTO. • TAMPO EM MDF DE 25 MM E ALT. • 740 MM, REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPE RFÍCIE TEXTURIZADA, NA COR A SER DEFINIDA. • TODAS AS BORDAS DEVEM S ER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 M M. • ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, CO APOIOS	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	M	04	1.874,56	3.749,12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	REGULÁVEIS NO PISO, EM NYLON INJETADO. • COM 08 CAD EIRAS CADEIRA FIXA, MODELO SECRETÁRIA CONCHA: CONCHA DUPLA MATÉRIA PRIMA: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPE NSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM EM FORMATO ANATÔMICO R EVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL PETRÓLEO BASE: BAS E MODELO SKI BASE DO ENCOSTO: EM L DUPLO DIMENSÃO ENCOSTO: M EDINDO NO MÍNIMO 390X300MM DIMENSÃO DO ASSENTO: MEDINDO N O MÍNIMO 420X400MM ESTOFAMENTO: ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJ ETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA EM MOD ELO ANATÔMICO DENSIDADE: APRESENTANDO DENSIDADE D-60 ESTRUTUR A: REFORÇADA EM TUBO 7/8 BRAÇOS: SEM BRAÇOS MATÉRIA PRIMA ESTRUT URA: COM ESTRUTURA EM AÇO PINTURA: ACABAMENTO EM PINTURA ELETRO STÁTICA TINTA A PÓ COR DA ESTRUTURA: NA COR PRETA GARANTIA: COM PRA ZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES NORMAS: FABRICADO DE ACO RDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
97	MESA EM L ESTAÇÃO ESCRITÓRIO 130X130 COM GAVETAS E CHAVE. • COR CINZA FORMATO EM L. • TAMPO EM BP COM PERFIL EM PVC. • GAVETAS COM C HAVE. • SAIA EM BP 15MM. • PÉS EM AÇO NO FORMATO CANOA. • NIVELAD ORES DE ALTURA. • MATERIAL PRINCIPAL. • VEIO DA MADEIRA NO SENTIDO LATER AL DIREITO (MEDIDAS SIMÉTRICAS). • MEDIDAS EM CENTÍMETROS D A MESA MONTADA: TAMPO - ESQ. • 130 X DIR. • 130 CM. • BOCA - 60 CM. • ALTURA - 74 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	10	1.082,67	10.826,70





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
98	MESA COM 4 CADEIRAS. • CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO RESISTENTE, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E MATERIAIS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PARA USO EM COPA/COZINHA INSTITUCIONAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	935,17	1.870,34
99	MESA INDUSTRIAL MULTIUSO 190X70 TODA INOX COM GRADE MATERIA AÇO INOX 430 TIPO: PRATELEIRA GRADE PESO MÁXIMO SUPOSTADO (TA MPO): 70 KG DISTRIBUÍDOS PESO MÁXIMO SUPOSTADO (PRATELEIRA): 30 KG DISTRIBUÍDOS MEDIDAS DO PRODUTO LARGURA (FRENTE): 1,90 M ALTURA : 90 CM COMPRIMENTO (LATERAL): 70 CM TUBO DOS PÉS: 4 CM DE DIÂ METRO DISTÂNCIA ENTRE VÃOS DA GRADE: 6,5 CM (COM MONTAGEM • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	2	1.687,00	3.374,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



100	MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS. • CJ 2 USO EM SALA DE ATENDIMENTO - PSCICÓLOGO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM MATERIAL MDF OU PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA OU MDF REFORÇADO, BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA, ACABAMENTO INFANTIL COLORIDO OU NEUTRO, DUAS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS ADAPTADOS À ALTURA INFANTIL, MONTAGEM SIMPLES PEÇAS PARA MONTAGEM: 1 MESA, 2 CADEIRAS, MANUAL RÁPIDO DE MONTAGEM, CONJUNTO DE PARAFUSOS E CHAVES ETIQUETA DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA INFANTIL (NORMA ABNT/NBR OU SIMILAR) TIPO DE MATERIAL: TAMPO MDF/PLÁSTICO + ESTRUTURA METAL/MDF DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 60 CM (LARGURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE) X 50 CM (ALTURA). • CADA CADEIRA APROXIMADAMENTE 30 CM (LARGURA) X 30 CM (PROFUNDIDADE) X 50 CM (ALTURA). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	4	526,00	2.104,00
101	MESA PARA ESCRITÓRIO. • COM 2 GAVETAS EM MDP BP DE 15 MM. • COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. • PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES CINZA E PRETO. • GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. • DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM. • LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM. • 2 GAVETAS. • PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA. • COR: CINZA. • 2 PUXADORES. • COM CHAVE. • MATERIAL PRINCIPAL: MDP.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	10	455,00	4.550,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ITENS INCLUSOS: 01 MESA PARA ESCRITÓRIO, KIT COMPLETO PARA MONTAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
102	MESA PRESIDENTE COM CONECT NOGAL PRETO. • 258.2 CM COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS. • ACABAMENTO : BP. • COR DA BASE : PRETO. • COR DO TAMPO : MARROM. • 6 NICHOS. • COM PORTAS. • COM GAVETAS. • ESCALA DE BRILHO : FOSCO. • COM GAVETEIRO. • MATERIAL DO TAMPO : TAMBURATO. • POSIÇÃO DA GAVETA : LATERAL. • MATERIAL PRINCIPAL : MDP. • POSSUI PASSA CABOS : 1. • COM PRATELEIRAS. • FORMATO DA ESCRIVANINHA : RETANGULAR. • TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA : TELESCÓPICA. • MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA : METAL. • MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA : CROMADO. • COR : CHARUTO/PRETO. • COR PREDOMINANTE : PRETO. • QUANTIDADE DE PORTAS : 2 PORTAS. • QUANTIDADE DE GAVETAS : 04 GAVETAS. • COM SAPATAS NIVELADORAS. • COM CAIXA DE TOMADA. • COM SUPORTE PARA CPU. • COM ACABAMENTO NA PARTE DE TRÁS. • COR INTERNA : PRETO. • COR DO PRODUTO : CHARUTO/PRETO. • ITENS INCLUSOS : 1 MESA, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM. • LINHA OU COLEÇÃO : EXECUTIVA CHARUTO. • PESO (KG) : 152.5.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	2	3.160,33	6.320,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ALTURA (CM) : 75. • LARGURA (CM) : 258. • 2. • SUPORTA ATÉ (KG) : 160. • PROFUNDIDADE (CM) : 201.4. • ESPESSURA D O TAMPO (MM) : 50. • PESO MÁXIMO POR GAVETA : 5. • PESO MÁXIMO P OR PRATELEIRA : 10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOVO : ACOMPAN HA CAIXA DE CONECTIVIDADE COM 2 TOMADAS 10A E ENCAIXE PARA CO NECTOR RJ45. • TAMPO DA MESA CURVO TAMBURATO 50MM COM FITA D E BORDA ABS COM 1MM DE ESPESSURA. • DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR DE METAL CROMADO. • TAMPO DO BALCÃO E GAVETEIRO EM MD P 18MM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
103	PIA INDUSTRIAL COM DUAS CUBAS CENTRALIZADAS • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UN	4	2.932,00	11.728,00
104	PRATELEIRA INDUSTRIAL DE PAREDE EM FERRO PRETO COM MADEIRA LAMINADA. • MATERIAL: MDP. • PROFUNDIDADE: 24 CM. • ALTURA: 50 CM.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	2	525,47	1.050,94





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• COMPRIMENTO O: 100 CM. • ACABAMENTO: FOSCO. • ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO METAL ON. • PRATELEIRAS EM MDP. • DESIGN INDUSTRIAL COM TOQUE VINTAGE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
105	PURIFICADOR DE ÁGUA MODERNO. • COMPACTO E EFICIENTE, QUE GARANTE ÁGUA PURA E NA TEMPERATURA IDEAL COM PRATICIDADE E DESIGN ELEGANTE. • SISTEMA POWERJET: ENCHE O COPO ATÉ 4X MAIS RÁPIDO QUE OUTROS MODELOS. • FILTRAGEM ACQUA PURE: CARVÃO ATIVADO E ÍONS DE PRATA ELIMINAM CLORO, ODORES E BACTÉRIAS. • TEMPERATURAS: NATURAL, FRIA E GELADA. • REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. • PAINEL: TOUCH COM ILUMINAÇÃO LED. • TROCA DE REFIL: FÁCIL, COM ALERTA LUMINOSO. • DURA ATÉ 3.000 L OU 6 MESES. • INSTALAÇÃO: SOBRE BANCADA, COM DESIGN COMPACTO (42 × 25,6 × 38 CM) E PESO DE 5,3 KG. • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127 V / 220 V). • CORES: 4 OPÇÕES MODERNAS QUE COMBINAM COM QUALQUER COZINHA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	20	1.143,20	22.864,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	QUANDO APLICÁVEL.					
106	REFRIGERADOR DUPLEX 02 (DUAS) PORTAS. • CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 375 LITROS, SISTEMA FROST FREE, EFI CIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM SELO VIGENTE DO INMETRO, PRATEL EIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETAS E PORTA-GARRAFAS, GÁS ECOLÓGICO, BILVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / MIDEA OU EQUIVALENTE	UN	14	3.155,38	44.175,32
107	SOFÁ 2 LUGARES. • CAPACIDADE: ATÉ 4 PESSOAS (120 KG POR PESSOA) ENCOSTO: RECLINÁ VEL EM 5 POSIÇÕES, COM ALMOFADAS DE FIBRA SILICONADA ASSENTO: RETRÁTIL COM MOLAS ESPIRAIS E ESPUMA D28, FIRME E CONFORTÁVEL BRAÇOS: ACOLCHOADOS COM ESPUMA D28 ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) REVESTIMENTO: TECIDO VELUT GOLD MARROM CAFÉ, TOQUE AVELUDADO E ACABAMENTO REFINADO DIMENSÕES: ALTURA: 1,05 M LARGURA: 1,50 M PROFUNDIDADE FECHADA: 1,08 M PROFUNDIDADE ABERTA: 1,53 M PESO: 52,4 KG. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	4	4.044,81	16.179,24
108	VENTILADOR COM PEDESTAL TIPO COLUMNA/PEDESTAL • DE AMBIENTE INTERNO. • DIÂMETRO MÍNIMO DAS HÉLICES 3 GRADE DE 60 CM. • POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 200 W. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 V. • COR PRETA OU OUTRA COR NEUTRA, ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO PINTADO OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE.	VENTISOL / TRON / VENTI-DELTA OU EQUIVALENTE	UND	2	408,64	817,28





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• COM BASE ESTÁVEL E SEGURA. • PRODUTO NOVO, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. • NÍVEL DE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
109	CADEIRA TIPO ESPREGUIÇADEIRA DOBRÁVEL. • CADEIRA ESPREGUIÇADEIRA INDIVIDUAL, DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. • ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM DESIGN ERGONÔMICO PROJETADO PARA DESCANSO E CONFORTO. • CONFECCIONADA COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA USO CONTÍNUO, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO PARA FECHAMENTO E ARMAZENAMENTO COMPACTO. • ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	2	485,96	971,92
110	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO COM TAMPO EM PAINEL DE MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, POSSUINDO REFORÇO NAS BORDAS, RESULTANDO EM ESPESSURA APARENTE APROXIMADA DE 30 MM. ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS METÁLICOS DUPLOS,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	46	428,33	19.703,18





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. • A BASE DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE EM PISOS IRREGULARES. • DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL EM AÇO PERFURADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTRIBUINDO PARA A ESTABILIDADE DA MESA E VENTILAÇÃO. • A MESA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GAVETEIRO FIXO, CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇÃS METÁLICAS, SENDO DOTADO DE SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE QUE PERMITA O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 85 KG (DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE SOBRE O TAMPO). COMPRIMENTO: 120 CM LARGURA: 60 CM REQUER MONTAGEM: SEM PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 76.5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
111	MESA EM L COM MONTAGEM REVERSÍVEL (DIREITA/ESQUERDA), DESTINADA A USO ADMINISTRATIVO. • CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO EM MDP OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM MATERIAL MELAMÍNICO. • ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI OU SIMILAR). • PÉS DUPLOS EM AÇO, COM BOA ESTABILIDADE. • PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL PARA REFORÇO. • GAVETEIRO COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS, COM CORREDIÇÃS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, PODENDO SER INSTALADO EM AMBOS OS LADOS. • ACABAMENTO COM BORDAS PROTEGIDAS, SEM ARESTAS CORTANTES. • CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO. • OUTROS REQUISITOS: MONTAGEM INCLUSA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	9	591,00	5.319,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
112	ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. • SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDO S POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. • PRATELEIRA EM CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA EM CHAPA 20 (0,90MM). • MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. • PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. • TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO. • PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	35	371,50	13.002,50
113	MESA TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO COLETIVAS, TIPO PLATAFORMA. • COMPOSTAS POR MÓDULOS INTEGRADOS, COM CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS (08 LUGARES), CONTENDO SUPERFÍCIES DE TRABALHO, ESTRUTURAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS FRENTE E LATERAL (QUANDO APLICÁVEL) E RECURSOS PARA ELETRIFICAÇÃO. • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. • TAMPO (SUPERFÍCIE DE TRABALHO) CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE. • ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 25 MM. • REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU EQUIVALENTE. • BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, ABS OU MATERIAL EQUIVALENTE. • RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO. • 2.2.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	4	5.634,33	22.537,32





• DIMENSÕES PROFUNDIDADE POR POSTO DE TRABALHO: MÍNIMO DE 600 MM, PODENDO CHEGAR A 700 MM. • LARGURA POR USUÁRIO COMPATÍVEL COM ERGONOMIA (RECOMENDÁVEL MÍNIMO DE 1.000 MM POR POSIÇÃO). • ALTURA PADRÃO APROXIMADA DE 740 MM, COMPATÍVEL COM NORMAS ERGONÔMICAS. • 2.3. • ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. • PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SI. • SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. • PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE DESNÍVEIS DO PISO. • 2.4. • ELETRIFICAÇÃO ESTRUTURA PREPARADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELÉTRICO, LÓGICO E DE DADOS. • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE TOMADAS, PONTOS DE REDE E CAIXAS DE CONEXÃO. • SISTEMA DE ELETROCALHAS, DUTOS OU SOLUÇÕES EQUIVALENTES PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. • A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÃO E EXPANSÃO SEM NECESSIDADE DE DESMONTAGEM COMPLETA. • 2.5. • DIVISÓRIAS (QUANDO APLICÁVEL) PAINÉIS DIVISORES ENTRE OS POSTOS, PODENDO SER EM MDP, MDF, VIDRO, TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE. • FIXAÇÃO FIRME E SEGURA À ESTRUTURA. • ALTURA COMPATÍVEL COM PRIVACIDADE PARCIAL SEM COMPROMETER A INTERAÇÃO. • 2.6. • COMPLEMENTOS GAVETEIROS FIXOS, COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS. • TRILHOS/CORREDIÇAS METÁLICAS. • SISTEMA DE FECHAMENTO. • MONTAGEM INCLUSA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO					
---	--	--	--	--	--





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
114	ARMÁRIO DE AÇO ALTO PARA ESCRITÓRIO, TIPO VERTICAL, TOTALMENTE FECHADO. • CONFECCIONADO EM AÇO. • 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. • FECHAMENTO POR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ACOMPANHADA DE 2 (DUAS) CHAVES. • (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO. • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20 KG POR PRATELEIRA. • DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 163 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO RAZOÁVEL. • LARGURA: 75 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO RAZOÁVEL. • PROFUNDIDADE: 40 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO RAZOÁVEL. • ACABAMENTO EM PINTURA, COM SUPERFÍCIE DE ASPECTO SEMI-FOSCO OU EQUIVALENTE. • ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. • BASE COM PÉS, PREFERENCIALMENTE COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE NÍVEL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE DE APOIO. • PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES. • PRODUTO ENTREGUE COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	50	901,67	45.083,50
115	MESA COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS E GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. • TAMPO DE VIDRO DE 1,50X0,70 - 4MM DE ESPESSURA COR PRETA. • MESA AUXILIAR 0,90X0,45 40MM (AO FIXAR ESSA MESA AUXILIAR O LÍQUIDO FICARÁ COM 1,72X1,60) PODERÁ SER FIXADA DE AMBOS OS LADOS. • COR: NOGAL SEVILHA COM PRETO PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) FORMATO EM L. • O GAVETEIRO PODERÁ SER MONTADO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	2	2.037,33	4.074,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
116	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO, 5 BOCAS, COM FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, NA COR PRETA OU QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 5 QUEIMADORES, SENDO NO MÍNIMO: A) 1 QUEIMADOR DE MAIOR POTÊNCIA • B) 4 QUEIMADORES DE USO GERAL. ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: GÁS GLP. ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. MESASUPERIOR: VIDRO TEMPERADO. TREMPES/SUORTES DE PAINEL: MATERIAL RESISTENTE, ADMITINDO-SE FERRO FUNDIDO, AÇO ESMALTADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA. FORNO: A) CAPACIDADE MÍNIMA DE 86 LITROS. • B) PORTA COM VIDRO INTERNO C) PRATELEIRA DESLIZANTE OU SISTEMA EQUIVALENTE. • D) ACOMPANHA 1 ASSADEIRA E 1 GRADE/PRATELEIRA INTERNA, NO MÍNIMO. PUXADOR DO FORNO: EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E AO USO CONTÍNUO. • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A OU EQUIVALENTE, QUANDO HOUVER ETIQUETAGEM APLICÁVEL. ESTRUTURA/ACABAMENTO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, INOX, VIDRO E COMPONENTES PLÁSTICOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS EQUIVALENTES. INSTALAÇÃO: MONTAGEM NO CHÃO/PISO. TENSÃO: BIVOLT OU COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V MEDIANTE ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. • PRODUTO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO NORMAL. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, ATLAS, DAKO, ITATIAIA, MUELLER E ESMALTEC. MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU SUPERIOR	UND	2	1.802,75	3.605,50
117	CARRO PARA LIMPEZA BALDE DUPLO C/ ESPREMEDOR - 34 LITROS ESPECIFICAÇÕES	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO,	UN	4	1.382,63	5.530,52





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	TÉCNICAS: CAPACIDADE TOTAL: 34 LITROS CAPACIDADE DE DOS BALDES: 17 LITROS CADA • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	OU EQUIVALENTE/SUPERIOR				
118	ESTANTE PARTITURA DE AÇO. • ALTURA MÁXIMA DO ATRIL 1,37, ALTURA DA BANDEJA 20 CM, LARGURA DA BANDEJA 41 CM, ÂNGULO AJUSTÁVEL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	8	68,58	548,64
119	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA - 702 MM, LARGURA - 409 MM, PROFUNDIDADE - 591 MM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	10	678,00	6.780,00
120	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM COM PÉS ANTIDERRAPANTES. • REGULAGEM DE ALTURA.	JBL / YAMAHA / FRAHM / STANER OU EQUIVALENTE	KIT	4	167,33	669,32





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO PRETO. • D IÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 CM. • ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 57CM. • ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 87CM. • SUPORTA: ATÉ 30KG. • AJUSTÁVEL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
121	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM AC • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	1.641,21	3.282,42
122	QUADRO VITRINE VIDRO 90X60CM CORTIÇA P/ AVISOS - COM CHAVE DESCRIÇÃO: MODELO: VITRINE TAMPO: CORTIÇA LARGURA: 90CM ALTURA: 60CM • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	466,19	932,38





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	QUANDO APLICÁVEL.					
123	SSD EXTERNO. • CAPACIDADE 2 TB, INTERFACES USB 3.2 GEN 2, TEMPERATURA DE ARM AZENAMENTO -20C° - 85C°, APLICAÇÕES NOTEBOOK, PC, LOCALIZAÇÃO DO DISCO RÍGIDO E SSD EXTERNO, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB-C A USB-A. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LENOVO / ACER / ASUS OU EQUIVALENTE	UN	8	1.203,03	9.624,24
124	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM DE 15 POLEGADAS. • COM 4 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO VERTICAL (0º, 10º, 20º E 30º), PERMITE ROTAÇÃO DA CAIXA. • CAPACIDADE DE CARGA (KG): 45. • LARGURA (CM): 7,1, COMPRIMENTO (CM): 43, DISTANCIA ATÉ O APOIO (CM): 36,5 MATERIAL: AÇO. • AJUSTES: INCLINAÇÃO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	JBL / YAMAHA / FRAHM / STANER OU EQUIVALENTE	UN	6	231,33	1.387,98
125	TENDA 10X10. • DIA 3 TENDA PIRAMIDAL 10X10, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E COBERTURA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM ADEQUADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO DE 02 REFLETOR DE LED DE 100W EM CADA TENDA	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	10.430,00	31.290,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	A. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
126	PLOTTER DE RECORTE DE MESA, FORMATO A3 OU SUPERIOR, PARA PAPÉIS E VINIL: ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AO RECORTE ELETRÔNICO DE PAPÉIS, PAPÉIS ADESIVOS, VINIL ADESIVO E MATERIAIS COMPATÍVEIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – ÁREA/LARGURA ÚTIL DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 300 MM EM UMA DAS DIMENSÕES; – CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE MÍDIA COM LARGURA COMPATÍVEL COM FORMATO A3 OU SUPERIOR; – PRECISÃO DE CORTE ADEQUADA A TRABALHOS GRÁFICOS E DE PERSONALIZAÇÃO, COM RESOLUÇÃO/PRECISÃO NOMINAL DE ATÉ 0,1 MM OU MELHOR, QUANDO TECNICAMENTE DECLARADA PELO FABRICANTE; – VELOCIDADE MÁXIMA DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 300 MM/S, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE/SUPERIOR SEGUNDO A TECNOLOGIA EMPREGADA PELO FABRICANTE; – FORÇA/PRESSÃO MÁXIMA DE CORTE DE, NO MÍNIMO, 1.000 G, ADMITIDA TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR CAPAZ DE EXECUTAR OS MATERIAIS ESPECIFICADOS; – CONECTIVIDADE POR USB, ADMITINDO-SE ADICIONALMENTE BLUETOOTH, WI-FI OU TECNOLOGIA SEM FIO EQUIVALENTE; – SOFTWARE DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS, FORNECIDO OU DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE SEM CUSTO ADICIONAL PARA AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO; – ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, AUTOMÁTICA OU MEDIANTE FONTE/ADAPTADOR BIVOLT; – CAPACIDADE DE CORTE DE PAPEL, PAPEL	SILHOUETTE CAMEO, CRICUT MAKER/EXPLORE, BROTHER SCANNCUT E SISR JULIET, ALÉM DA OFF PAPER/OFF CUT A3 OU EQUIVALENTE.	UND	02	2.515,33	5.030,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	ADESIVO E VINIL ADESIVO, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS INDICADOS PELO FABRICANTE; – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E CORTE POR LÂMINA APROPRIADA AO EQUIPAMENTO; – EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, FONTE/ADAPTADOR, LÂMINA, SUPORTE DE LÂMINA E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO; – DEVERÁ ACOMPANHAR BASE/TAPETE DE CORTE COMPATÍVEL COM A ÁREA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, QUANDO ESSA BASE FOR NECESSÁRIA À TECNOLOGIA EMPREGADA PELO FABRICANTE; – MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FÍSICO OU DIGITAL; – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
127	APARELHO DE TV DE 40 SMART TV LED, RESOLUÇÃO FULL HD 1080P. • ACESSO À INTERNET-WIRELESS. • FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120 HZ, ÁUDIO ESTÉREO. • ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220 V. • FIRMWARE ATUALIZÁVEL, CONEXÕES DE ENTRADA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	SAMSUNG / LG / TCL / PHILIPS OU EQUIVALENTE	UN	16	2.398,00	38.368,00
128	ARMÁRIO DE AÇO. • COM 02 PORTAS COR CINZA TEXTURIZADO. • FECHAMENTO POR CHAVE. • ES PESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). • PORTAS COM REFORÇO INTERNO. • MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE 335MM. • ACOMPANHAR 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. • CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. • PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • COM PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UN	19	966,33	18.360,27





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• INCLUSO A MONTAGE M. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
129	ARQUIVO DE AÇO. • PARA PASTAS SUSPENSAS, COM 4 GAVETAS, TODAS COM TRILHO TELESCÓPICO. • CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO NA COR CINZA. • DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,33 X 0,50 X 0,71. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	57	812,67	46.322,19
130	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 3L POTENTE 2 EM 1 127V POTÊNCIA ELÉTRICA DE 2000W. • VÁCUO SUÇÃO DE 133 MBAR. • ASPIRADOR VERTICAL 2 EM 1 COM MANGUEIRA EXTENSÍVEL E FLEXÍVEL. • FILTRO HE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	824,33	1.648,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
131	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELÉTRICA. • BATEDEIRA COM SISTEMA DE ROTAÇÃO PLANETÁRIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. • EQUIPADA COM CONTROLE DE VELOCIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 8 NÍVEIS DE AJUSTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W. • TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V (ACEITO MODELO BIVOLT). • ACOMPANHA BATEDORES ADEQUADOS PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, ALÉM DE TAMPA ANTIRRESPINGO. • CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	25	565,00	14.125,00
132	BEBEDOURO INDUSTRIAL CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO • - GABINETE TODO EM AÇO INOX. • - FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO. • - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. • - 2 TORNEIRA COPO E 1 TORNEIRA ESGUICHO FRONTAIS CROMADAS. • - TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. • PARA ÁGUA NATURAL CONSULTE-NOS.- PODE SER FABRICADO APENAS COM TORNEIRAS JATO OU TORNEIRAS PARA COPO. • - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. • - BOJO EM AÇO INOX COM DRENO. • - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. • - UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). • - MOTOR HERMÉTICO. • - CONDENSACÃO FORÇADA. • - TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. • - ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	6	2.920,66	17.523,96





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFOR ME LEI 6514 NR 18 E NR 24. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
133	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA DE 300 W RMS, ALTO-FALANTE DE 15", DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4". • BI-AMPLIFICADA, 300 W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH. • REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO, RECEPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4 ", ENTRADAS P2 E RCA, AUTO VOLTAGE (100240VAC), ANGULAÇÃO PAR A USO COMO MONITOR (L/R), 03 PONTOS PARA MONTAGEM "FLY", ENCAIX E PARA PEDESTAL COM TRAVA, COM PEDESTAL INCLUSO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UN	2	2.725,13	5.450,26
134	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 70 LITROS CERTIFICADO PELO INMETRO. • OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL. • RESER VATÓRIO DE ÁGUA. • SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA. • PROTEÇÃO PARA BOMBA. • DIMENSÕES DO PRODUTO, 745 X 69 X 116 CM. • 20 QUILOGRAM AS.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	9	1.896,00	17.064,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• CONSUMO DE ENERGIA CONVENCIONAL. • 210 WATTS. • CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. • ?ENCHIMENTO AUTOMÁTICO. • PAINEL DE CONTROLE. • BOTÃO. • POTÊNCIA EM WATTS, 210 WATTS. • TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO. • PESO 20 000 GRAMAS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
135	CORTINA DE AR, ESPECIFICAÇÃO: COM CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTINA DE AR NA COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO VOLTAGEM: 220V RECURSOS: 2 VELOCIDADES VELOCIDADE DO AR: 12 M/S POTÊNCIA: 350W FREQUÊNCIA: 60 HZ RUÍDO: 62 DB VAZÃO: 5580 M³/H CFM: 3286 TAMANHO: 200 CM ALTURA DO SOLO: 3. • 0 - 3.5 DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 200 X 17,5 X 20,7 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 204,0 X 230 X 263 MM PESO LÍQUIDO: 23,6 KG PESO BRUTO: 25,2 KG, POSSUIR CERTIFICADO PELO INMETR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	1.109,53	2.219,06
136	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, COM 27 DEGRAUS TIPO ANTIDERRAPANTES. • COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO/ALUMÍNIO. • ALTURA ABERTA: 8,40M.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	1.622,70	4.868,10





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• ALTURA FECHADA: 4,85M. • CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG . • COM CONJUNTO DE CORDA E ROLDANA ANTI-TRAVA, SAPATA DE BORRACHA , CINTA EM TIRA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA E CONJ UNTO DE CATRACA EM LIGA DE ALUMÍNIO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	R				
137	FORNO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO: AÇONAMENTO GAS MATERIAL AÇO INOX, (EX: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX: RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA. • PORTA COM VIDRO GUILHOTINA: ACABAMENTO PRÁTICO QUE FACILITA O ABASTECIMENTO E A VISUALIZAÇÃO INTERNA. • QUEIMADORES DE AÇO TUBULAR: SISTEMA DE GAVETA COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, OFERECENDO UMA CHAMA UNIFORME. • PEDRA REFRAATÁRIA: ARMAZENA CALOR E PROPORCIONA ASSADOS MAIS HOMOGÊNEOS. • BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: EM CHAPA GALVANIZADA, AJUDANDO NA MANUTENÇÃO E HIGIENE DO EQUIPAMENTO. • GRELHA REFORÇADA: COM TRÊS TRILHOS DE APOIO, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES NECESSIDADES DE COZINHA. • ISOLAMENTO EM Lã DE ROCHA: MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA E ECONOMIZA ENERGIA. • TERMÔMETRO LATERAL: PERMITE O CONTROLE EXATO DA TEMPERATURA PARA CADA TIPO DE PREPARO. • DIMENSÕES EXTERNAS: 1.488 MM (A) X 920 MM (L) X 650 MM (P). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	4	2.477,27	9.909,08





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento"



	REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
138	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2. • A BATERIA 18 V - 20V. • CAPACIDADE DE MADRIL 13,00MM. • TIPO DE MO TOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO). • TORQUE MÁXIMO: 50N M. • CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 13MM, MADEIRA 35MM, METAL 13MM. • GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. • INCLUSO 02 BATERIAS 2, 0AH. • 01 MALETA DE TRANSPORTE. • 01 CARREGADOR E MANUAL DE USO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	3	1.056,33	3.168,99
139	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL. • COM WIFI PRETA 100V/240V, IMPRIME, DIGITALIZA E FAZ CÓPIAS. • IMPRESSÃO DUPLA FACE AUTOMÁTICA. • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA . • COM DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO, ENTRADA USB, CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS, SUPORTA PAPEL TAMANHO A4, CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO 9, FOLIO, EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO 5 X 7 ", FOTO: 4 X 6 ", FOTO 8 X 10 ", ENVELOPE N10, ENVELOPE PERSONALIZADO (54 X 86 MM - 215.9 X 1.200 MM). • COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	24	3.825,00	91.800,00
140	IMPRESSORA POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 38PPM. • MONOCROMÁTICA QUE POSSUI CONECTIVIDADE PADRÃO USB, REDE GIGABIT Ethernet, RÁDIO WI-FI. • COM UM CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 80.000 PÁGINAS.	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	8	2.592,31	20.738,48





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• W1A56A. • IMPRESSORA SUBSTITUTA DOS MODELO M402DNE M402N. • VOLTAGEM: 110-127V. • COM GARAN TIA MÍNIMA DE 12 MESES. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
141	LIQUIDIFICADOR, COM POTENCIA DE 1200W COM 5 VELOCIDADES. • JARRA INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE 3 LITROS, COM TAMP A DOSADORA, LÂMINAS PROBLEND 6 EM AÇO INOX. • COPO LIVRE BPA. • INOX CARACTERISTICAS ESPECIAIS MULTIPLA S VELOCIDADES,DIMENSÕES DO PRODUTO: 22,3PX28,6L X 36,5A CENTIMETROS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	25	182,95	4.573,75
142	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 8 LITROS, MOTOR DE ½ CV, BIVOLT 110 E220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	6	711,82	4.270,92





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
143	MESA ESCRITÓRIO, EM MDP BP 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA. • DUAS GAVETAS EM MDP DE 15 MM COM CHAVE FECHANDO AMBAS GAVETAS. • ALTURA: 75 C M, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM. • MONTAGEM INCLUSA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	9	498,00	4.482,00
144	MESA PING PONG 18MM MDF KIT TÊNIS DE MESA 5030 -MESA PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG KL OPF - 18MM MDF ? DOBRÁVEL • CARACTERÍSTICAS: MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). • BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. • ACABAMENTO EM P RIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. • PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS. • COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. • TAMPOS DE 18 MM ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES. • PERMITE O TREINO SOLITÁRIO, ESTILO "PAREDÃO". • TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA. • ACOMPANH A SUPORTE E REDE. • MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 METROS, LARGURA: 1,52 METROS, ALTURA: 76 CM, PESO APROXIMADO: 76 KG. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	1.473,33	2.946,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
145	MICROONDAS 20 LITROS 110V. • FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, TENSÃO BIVOLT, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	16	675,00	10.800,00
146	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO AVANÇADO COM TELA MÍNIMA DE 15,6” FULL HD, PROCESSADOR EQUIVALENTE A INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR / AMD RYZEN 7 EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, SSD NVME MÍNIMO DE 512 GB, VÍDEO INTEGRADO, WI-FI, BLUETOOTH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LENOVO / ACER / ASUS OU EQUIVALENTE	UN	31	8.585,16	266.139,96
147	SANDUICHEIRA ELÉTRICA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BRITÂNIA / MONDIAL / PHILCO OU EQUIVALENTE	UN	4	155,33	621,32
148	TELEFONE SEM FIO COM VIVA-VOZ E IDCOM O SISTEMA DECT 6.0 CAPAZ DE REALIZAR CHAM	SHURE / SENNHEISER / AKG / JBL OU	UN	2	206,61	413,22





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	ADAS DE ALTA QUALIDADE LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM DISPLAY COM ALT O CONTRASTE E ILUMINADO, AGENDA PARA 100 CONTATOS. • FUNCIONALIDA DES: - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. • - DESPERTADOR. • - INDICADOR DE CAR REGAMENTO DE BATERIA. • - GERENCIAMENTO DE CHAMADAS EM ESPERA, MICROFONE MUDO - BLOQUEIO DO TECLADO. • - TECLA PAGING. • - INDICADOR DE INTENSIDADE DO SINAL. • - ALTOFALANTE/VIVA-VOZ. • - SOM POLIFÔNICO. • - C ONTROLE DE VOLUME. • - LUZ DE FUNDO. • - DISPLAY ALFANUMÉRICO. • - TECNOLO GIA DO DISPLAY STN. • CONTEÚDO: 01 MONOFONE PHILIPS BASE P/ FONE01 MANUAL01 FONTE PARA LIGAR NA ENERGIA 110V - 240 V (BIVOLT) ESPECIFI CAÇÃO:- CAPACIDADE DA BATERIA: 550 MAH. • - TIPO DE BATERIA: AAA NI MH. • - TIPO DE PILHA: RECARREGÁVEL. • - ALIMENTAÇÃO: AC 120-230 V - 60 HZ. • - Nº DE BATERIAS: 2 POR TELEFONE. • - TEMPO DE ESPERA: ATÉ 120 HOR AS. • - TEMPO DE CONVERSAÇÃO: ATÉ 12 HORAS. • - DIMENSÕES APROX. • DA BASE: 11,4X11X8,1CM. • - DIMENSÕES APROX. • DO FONE: 4,8X2,4X16CM. • - ANTENA INTEGRADO À BASE E AO FONE. • - COMPATÍVEL GAP. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	EQUIVALENTE				
149	TENDA 5X5. • DIA 2 TENDA PIRAMIDAL 5X5, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E COBERTURA EM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU	UN	2	7.416,33	14.832,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	LONA PVC IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM ADEQUADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, COM INSTALAÇÃO DE 01 LÂMPADA DE LED DE 60W EM CADA TENDÃO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	EQUIVALENTE/SUPERIOR				
150	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ERGONÔMICA PRETA. • MATERIAL DO ESTOFAMENTO: MALHA. • FAIXA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 90°X130°. • APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. • SUPORTE LOMBAR DINÂMICO. • TEM UM APOIO PARA CABEÇA. • COM RODAS. • GIRATÓRIA. • MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA. • PESO MÁXIMO SUPOSTO: 150KG. • MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 64 CM DE LARGURA, 119 CM DE ALTURA E 49 CM DE PROFUNDIDADE. • MEDIDAS DO ASSENTO: 53 CM DE LARGURA, 38 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 48 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 49 CM DE PROFUNDIDADE. • MEDIDAS DO ENCOSTO: 50 CM DE LARGURA E 51 CM DE ALTURA. • A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 110 CM E MÁXIMA DE 120 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	21	601,88	12.639,48





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
151	CARRETINHA DE SOM PARA MOTOCICLETA. • MODELO COM TAMPA, TIPO DE MATERIAL EM FIBRA, COR BRANCA, 2 PNEUS E 1 ESTEPE, CHICOTE DA PARTE ELÉTRICA INSTALADO, ENGATE COMPLETO, E MPLACAMENTO, MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS - 77 CM CUMPRIMENTO X 73 CM LARGURA X 66 CM ALTURA. • INCLUSO EQUIPAMENTO DE SOM, CONTENDO : 03 - ALTO FALANTE "12" PROFISSIONAL. • 03 - DRIVE D200, 03 - TWEETER ST 200. • 01 - MÓDULO 1200. • 01 - MESA MIXE C/ ENTRADA USB/MICROFONE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	SHURE / SENNHEISER / AKG / JBL OU EQUIVALENTE	UN	2	16.166,66	32.333,32
152	CASE RACK PARA MESA DE SOM DIGITAL. • UI24+ 2U + 4 BASES SEM FIO + GAVETA COM RODAS E ALÇA TIPO MALA. • PADRÃO ATA 300, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP44. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	YAMAHA / BEHRINGER / SOUNDCRAFT OU EQUIVALENTE	UN	2	2.333,34	4.666,68
153	CENTRÍFUGA DE ROUPAS POTÊNCIA: 200W. • TAMPA TRANSPARENTE: SIM TIPOS DE SECAGEM: CENTRIFUGADOR BOTÃO LIGA/DESLIGA: CAPACIDADE DE ROUPAS SECAS: 5KG CAPACIDADE DE ROUPAS MOLHADA: 15KG COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: COM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	9	837,72	7.539,48





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	TEMPORIZADOR: CONSUMO DE ENERGIA: 0,82 KW/H LINHA: CENTRÍFUGA MATERIAL CESTO: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA : 79 CM LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 43 CM PESO LÍQUIDO: 6,5 K G. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
154	CILINDRO DE MASSAS BANDEJA INOX, CAPACIDADE MÁXIMA MASSA POR OPERAÇÃO: 7 KG • PRODUÇÃO MÍNIMA: 2 KG. • ROTAÇÃO DO CILINDRO: 75 RPM. • POTÊNCIA: 1 CV. • CONSUMO: 0,73 KW/H. • VOLTAGEM: BIVOLT. • ÁREA ÚTIL DO CILINDRO: 39 CM. • DIÂMETRO DO CILINDRO: 75 MM. • ABERTURA DO CILINDRO: 15 MM. • DIMENSÕES DOS ROLOS: 75 X 390 MM. • DIMENSÕES (AXLXP): 48 X 64 X 74 CM. • ESTRUTURA: AÇO INOX, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. • CILINDROS: AÇO TRATADO COM 390 MM DE LARGURA. • ABERTURA DOS CILINDROS: REGULÁVEL DE 0 A 10 MM. • SISTEMA DE SEGURANÇA: IMPEDE O ACESSO DOS DEDOS AOS CILINDROS. • ROLOS LAMINADORES: COM RASPADORES PARA FÁCIL LIMPEZA. • CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	3.086,67	6.173,34





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
155	DRONE , LINHA MINI, VERSÃO FLY MORE COMBO, COR CINZA. • TIPO DE DRONE AÉREO, MINI, TEMPO MÁXIMO DE VOO 34 M, HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, DOBRÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA, 13 M/S, RESISTÊNCIA A O VENTO 8 M/S, MÁXIMA DISTÂNCIA DE VOO 4.000 M, MÁXIMA ALTURA D E VOO 3.000 M, 4 MOTORES, COM CONTROLE REMOTO, SEM PROTEÇÃO DE HÉLICES, COM FUNÇÃO ALTO RETORNO, COM GIRO 360, COM RETENÇÃO DE ALTITUDE, COM FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C/40°C, NÃO É FPV, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS, 1 CABO USB-C, 1 CABO LIGHTNING, 1 CHAVE DE FENDA, 1 PAR DE REPOSIÇÃO, 1 PARAFUSO DE RESERVA, 1 PROTETOR DE GIMBAL FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DE WI-FI 5,8 GHZ, COM WI-FI, COM GPS, 3 BATERIAS INCLUÍDAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA 4K, SEM DUAL CÂMERA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	8.253,17	16.506,34
156	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 2 CUBAS, COM TAMPA, FEITA COM MATERIAL AÇO INOX, POTÊNCIA 5000W , VOLTAGEM 220V. • CAPACIDADE: 10 LITROS DE ÓLEO, CONSUMO DE ENERGIA: 7,0KW/H (220V). • COM TEMPORIZADOR, COM 2 CESTO REMOVÍVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 41CM DE LARGURA, 26CM DE ALTURA E 54C. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	966,33	1.932,66





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
157	IMPRESSORA FOTOGRÁFICA TANQUE DE TINTA COLORIDA JATO DE TINTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA C O L O R I D A , C O M C A B E Ç O T E T É R M I C O O U P I E Z O E L É T R I C O (O U E Q U I V A L E N T E) • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 5.600 × 1.400 DPI. • VELOCIDADE MÍNIMA: 20 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E PROPORCIONAL EM CORES. • SISTEMA DE CORES: NO MÍNIMO 6 CORES INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE IMAGENS. • CAPACIDADE DE MÍDIA: ATÉ 100 FOLHAS FORMATO A4 E SUPORTE A PAPÉIS FOTOGRÁFICOS NOS TAMANHOS 10×15 CM, 13×18 CM E A4. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR E CONEXÃO SEM FIO (WI-FI IEEE 802.11 B/G/N), COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA, SMART PANEL OU EQUIVALENTE). • FUNÇÕES ADICIONAIS: IMPRESSÃO EM MÍDIAS ESPECIAIS, COMO CD/DVD IMPRIMÍVEIS E CARTÕES DE PVC, OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. • RENDIMENTO MÍNIMO DE TINTAS: 2.000 FOTOS NO FORMATO 10×15 CM POR CONJUNTO DE GARRAFAS. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 240 V), CONSUMO MÁXIMO DE 20 W E PLUGUE PADRÃO 10 A. • CERTIFICAÇÕES: CONFORMIDADE COM NORMAS NACIONAIS, INCLUINDO HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL (PARA MODELOS COM WI-FI) E SELO DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. • GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. • O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL, LACRADO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAIS, CABOS E SOFTWARE DE INSTALAÇÃO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A	BROTHER / HP / EPSON / CANON OU EQUIVALENTE	UN	2	3.248,77	6.497,54





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
158	LIXEIRA 350 LITROS PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RESINA RECICLÁVEL, E GEL COAT, RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV ? CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 350 LITROS ? DIMENSÕES ALTURA: 110 A 120 CM LARGURA: 60 A 70 CM PROFUNDIDADE: 80 A 90 CM ESTRUTURA: CORPO MONOBLOCO, COM TAMPA BASCULANTE ACOPLADA OU ARTICULADA AO CORPO, VEDANDO ADEQUADAMENTE O INTERIOR TAMPA ARTICULADA OU BASCULANTE, DO MESMO MATERIAL DO CORPO, DE FÁCIL MANUSEIO, GARANTINDO FECHAMENTO HERMÉTICO E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, INSETOS E ANIMAIS RODAS DUAS (02) RODAS DE BORRACHA MACIÇA, COM EIXO METÁLICO GALVANIZADO E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KG CADA PEGADORES LATERAIS OU TRASEIROS, ERGONOMÍCOS, PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE CERTIFICAÇÃO, PRÓDUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15911-1 E 15911-2 (CONTÊNTORES PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS) GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	963,33	1.926,66
159	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) RECREATIVA OU SEMI-PROFISSIONAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, PARA USO INTERNO. ESTRUTURA, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 18 MM), COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FÓRMICA OU PINTURA UV, RESISTENTE A IMPACTOS E À UMIDADE. TAMPO / CAMPO DE JOGO SUPERFÍCIE PLANA E NIVELADA, COM REFINADA EM MDF, FÓRMICA OU LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, COR VERDE (IMITANDO CAMPO DE FUTEBOL), COM DEMARCAÇÕES BRANCAS E ACABAMENTO LISO PARA DESLIZAMENTO DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES: 1,36M X 0,78M X 0,87M PÉS / BASE, QUATRO PÉS FIXOS OU REMOVÍVEIS, REFORÇADOS, COM TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE. • OPCIONALMENTE COM SAPATAS PLÁSTICAS	KÄRCHER / WAP / ELECTROLUX OU EQUIVALENTE	UN	2	2.006,19	4.012,38





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	ANTIDERRA PANTES.JOGADORES, 22 JOGADORES (11 POR EQUIPE), CONFECCIONADOS. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
160	MONITOR 24" LED ERGONÔMICO. • AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75HZ, FULL HD, HDMI, 3 GREEN PRO 243G, OU SI MILAR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LG / SAMSUNG / AOC OU EQUIVALENTE	UN	20	1.269,80	25.396,00
161	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO COM TELA MÍNIMA DE 17", PROCESSADOR EQUIVALENTE A INTEL CORE I9 OU AMD RYZEN 9, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32 GB DDR5, SSD NVME MÍNIMO DE 1 TB, PLACA GRÁFICA DEDICADA DE ALTO DESEMPENHO, WI-FI 6E, BLUETOOTH, HD MI, USB-C. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE	DELL / LENOVO / ACER / ASUS OU EQUIVALENTE	UN	3	5.843,00	17.529,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
162	PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAIS, SOB MEDIDA COM PROTEÇÃO BLACKOUT, GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE 90 MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12 MM, ALTURA 0,85 CM E LARGURA 3,30 M CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 75 % DE POLÍESTER, NA COR CREME, BRANCA E OUTRAS A ESCOLHER, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E COR DÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA. • INSTALAÇÃO INCLUSA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	661,32	1.322,64
163	REFRESQUEIRA CAPACIDADE 30 LITROS • 2 DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA. • FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS. • SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ: PRÓPRIO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE CERTIFICADO PELO INMETRO. • GÁS R-134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. • DEPÓSITO EM POLICARBONATO CRISTAL INJETADO: HIGIÊNICO E RESISTENTE A IMPACTO. • EVAPORADOR EM AÇO INOX 304. • TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • - GABINETE EM AÇO INOX 430 ESCOVADO. • PINGADEIRA REMOVÍVEL, NA COR BRANCA: FACILITA O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO. • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE R	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UN	2	2.708,53	5.417,06





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. • TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP) 375X650X468 VOLTAGEM 127V. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
164	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA CHAPA DUPLA COM COLETOR DE GORDURA ANTIADERENTE INOX 1000W GRELHAS DUPLAS ONDULADAS REVESTIDAS DE FORMA ANTIADERENTE • DESIGN 2 EM 1. • REVESTIMENTO ANTIADERENTE. • POTÊNCIA DE 1.000W. • ACABAMENTO EM AÇO INOX. • ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO E BASE ANTIDERRAPANTE. • TENSÃO: 127 V. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	BRITÂNIA / MONDIAL / PHILCO OU EQUIVALENTE	UN	5	181,62	908,10
165	SMART TV DE 55. • RESOLUÇÃO 4K UHD FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, ETHERNET, NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 1 USB, SISTEMA SMART INTEGRADO, SUPORTE A HDR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE	SAMSUNG / LG / TCL / PHILIPS OU EQUIVALENTE	UN	3	3.487,66	10.462,98





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
166	TABLET 11. • COM TELA MÍNIMA DE 11”, RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 GB, EXPANSÃO VIA MICRO SD, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTA USB-C, BATERIA MÍNIMA DE 7.000 MAH. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	SAMSUNG / LENOVO / MOTOROLA OU EQUIVALENTE	UN	38	2.403,28	91.324,64
167	TANQUINHO LAVA ROUPAS ABERTURA SUPERIOR DE 4.5 KG. • ADEQUADA PARA LAVAR COM ÁGUA FRIA, FILTRO ELIMINA FIBRAS E 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, LAVAGEM POR AGITAÇÃO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ALTURA (CM): 75CM LARGURA (CM): 57CM PROFUNDIDADE (CM): 59CM PESO (KG): 14,7KG CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA - NÍVEL MÁXIMO (LITROS): 40 L CONSUMO DE ENERGIA - CICLO NORMAL ÁGUA FRIA (KW/H): 0,09KW/H CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO (LITROS/CICLO): 56,6 L ENTRADA DE ÁGUA: MANUAL SAÍDA DE ÁGUA: MANUAL ENXÁGUE: MANUAL GABINETE: PLÁSTICO ESPECIAL. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO..	ELECTROLUX / CONSUL / BRASTEMP / COLORMAQ OU EQUIVALENTE	UN	9	799,18	7.192,62





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	• FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
168	NOTEBOOK CORPORATIVO, TELA DE 15,6”. • PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR EM DESEMPENHO, COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS E 12 MB DE CACHE, 16 GB RAM, SSD NVME DE 512 GB, TELA FULL HD ANTIRREFLEXO, WI-FI 6, BLUETOOTH, PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT, WEBCAM HD, TECLADO ABNT2, MÍNIMO DE 1 HDMI, 2 USB-A E 1 USB-C, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	DELL / LENOVO / ACER / ASUS OU EQUIVALENTE	UND	5	7.639,50	38.197,50
169	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO A STALO DE 300X120, COR BRANCO MATERIAL ALUMÍNIO TIPO DE MONTAGEM N • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	6	825,77	4.954,62
170	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO - 60X90CM - 9122 - STALO QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL E CANTOS PLÁSTICOS, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA BRILHANTE 100% UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. • RECOMENDADO USO DE APAGADORES STALO OU FLANELA MACIA E MARCADORES DE QUADRO DE BOA QUALIDADE. • DETALHES: - PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. • - A COMPANHIA KIT PARA INSTALAÇÃO E PORTA APAGADOR. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	4	168,03	672,12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
171	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO DESTINADO A PROPORCIONAR MELHOR POSTURA DURANTE ATIVIDADES LABOR AIS EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, REDUZINDO A FADIGA E PROMOVENDO C ONFORTO AO USUÁRIO.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ES TRUTURA FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MET AL OU MATERIAL EQUIVALENTE) • PLATAFORMA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA OU ANTIDERRAPANTE. • BASE ESTÁVEL, COM PÉS OU APOIOS ANTIDERRAPANT ES. • ERGONOMIA E AJUSTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, PERMITINDO DI FERENTES ÂNGULOS DE APOIO. • POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA OU VA RIAÇÃO DE POSIÇÃO. • DESIGN QUE FAVOREÇA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E POSTURA ADEQUADA. • DIMENSÕES DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO CONFORTÁVEL DOS PÉS (LARGURA E PROFUNDIDADE ADEQUADAS AO PADRÃO ADULTO). • CAPACIDADE DE SUPORTAR PESO COMPATÍVEL COM USO CONTÍN UO. • SUPERFÍCIE DE APOIO SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EVITANDO DESLIZAMENTO DOS PÉS. • POSSIBILIDADE DE SUPERFÍCIE COM PONTOS DE MASSAGEM OU REL EVOS ERGONÔMICOS (OPCIONAL). • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIO R	UND	37	113,31	4.192,47





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
172	CARRINHO DE CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. • CARRINHO PARA TRANSPORTE MANUAL DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO D E GRANDE PORTE (PADRÃO DE MERCADO DE ATÉ 40L/50L). • ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO COM SOLDAS INDUSTRIAIS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ZINCADA. • EQUIPADO COM RODAS MACIÇAS OU PNEUMÁTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO ANATÔMICO PARA MOVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE RETENÇÃO SEGURO (CORRENTES OU CINTA METÁLICA) PARA TRAVAMENTO DO CILINDRO DURANTE O TRANSPORTE. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	2	546,48	1.092,96
173	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS ATÉ 250KG ALUMÍNIO. • FABRICADA EM ALUMÍNIO COM DEGRAUS PLANOS, SAPATAS EM POLIURETANO INJETADO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. • CAPACIDADE: ATÉ 250 KG. • LARGURA DA BASE: 550MM. • PROFUNDIDADE DA BASE: 950MM. • ALTURA: 750MM. • QUANTIDADE DE DEGRAUS: 3. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A	MARCA COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	15	197,50	2.962,50





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
174	IMPRESSORA DE ETIQUETAS DESKTOP. • LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO ZPL / ZPL2 / EPL / EPL2 / PPLA / P PLB. • RESOLUÇÃO: 203DPI / 300DPI (OPCIONAL, INSTALÁVEL EM CAMPO). • SOFTWARES GRATUITOS: BARTENDER ULTRA LITE E DIRECT PRINT. • MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA / TÉRMICA DIRETA. • DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM. • ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC A. • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. • 102MM/SEG. • (4 P OL./SEG.). • INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB, REDE ETHERNET, SERIAL R S-232 OU PORTA PARALELA. • MEMÓRIA RAM: 128 MB. • MEMÓRIA FLASH: 8 GB. • RIBBON: 25,4 MM (MÍN.) 110MM (MÁX.). • LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. • 108MM. • COMPATIBILIDADE DE PAPEL (ETIQUETAS): CONTÍNUO , GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAGS, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. • LARGURA DO PAPEL: 20 MM (MÍNIMO). • 111 MM (MÁXIMO). • ESPESSURA DO PAPEL: 0,06 MM (MÍNIMO). • 0,28 MM (MÁXIMO). • PESO: 1,6 KG. • IMPRIME ETIQUETAS DE VÁRIOS TAMAÑH OS E MATERIAIS. • DIVERSIDADE DE MATERIAIS E ALTA CONECTIVIDADE. • SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS INCLUSO. • CONTEÚDO DA CAIXA: - 01 IMPRESSORA ETIQUETA. • - 01 CABO USB. • - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO. • - 01 ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA 100X150MM. • - 01 RIBBON DE CERA 110X74. • GARANTIA DE 18 MESES NA IMPRESSORA E 12 MESES NA CABEÇA DE IMPRESSÃO. • FABRICAÇÃO NACIONAL. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM	DELL / LENOVO / HP / POSITIVO OU EQUIVALENTE	UND	2	2.165,66	4.331,32





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
175	GAVETEIRO ORGANIZADOR Estante com 28 gavetas bins nº 7. • Estrutura em aço resistente com tratamento antiferruginoso fosfatizante. • Pintura eletrostática a pó epóxi que protege contra corrosão. • 28 gavetas plásticas bin nº 7, cor azul, empilháveis e removíveis. • Gavetas com porta-etiquetas para melhor organização. • Capacidade total de 644 litros distribuídos. • Medidas da estante: 1500 x 1000 x 220 (A x L x C). • A estante tem cor padrão de cinza-clara. • Medidas externas aproximadas de cada gaveta bin número 7: altura 17,5cm. • Largura 22cm. • Comprimento 34cm. • Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prazo superior previsto para o item ou oferecido pelo fabricante, observadas integralmente as condições do tópico 5.2 deste termo de referência, salvo prazo superior expressamente previsto na especificação do produto.. • Fornecimento/uso: produto novo, sem uso, completo, compatível com a finalidade descrita e acompanhado de manual/instruções em português, quando aplicável.	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	KIT	16	922,33	14.757,28
176	KIT GAVETEIRO ORGANIZADOR Estante com 40 gavetas bins nº 8. • Estrutura em aço resistente com tratamento antiferruginoso fosfatizante. • Pintura eletrostática a pó epóxi que protege contra corrosão. • 40 gavetas plásticas bin nº 8, cor azul, empilháveis e removíveis. • Gavetas com porta-etiquetas para melhor organização. • Capacidade total de 1040 litros distribuídos. • Medidas da estante: 2000 x 1600 x 340 (A	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	10	983,33	9.833,30





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	X L X C). • A ESTANTE TEM COR PADRÃO DE CINZA-CLARA. • MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN N° 8: ALTUR A 19CM. • LARGURA 31,5CM. • COMPRIMENTO 42,5CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
177	MESA MULTIUSO 1,90 X 0,70 INOX COM GRADE. • PRODUZIDA TOTALMENTE EM INOX 430. • CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA E PRATELEIRA EM AÇO INOX 430. • TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX 430 CHAPA 0,60. • PRATELEIRA INFERIOR GRADEADO AÇO INOX 430. • BASE EM TUBO INOX 430 REDONDOS COM SAPATA PLÁSTICA REGULÁVEL. • MONTAGEM POR ENC AIXE. • PESO MÁXIMO SUPORTADO (TAMPO): 70 KG DISTRIBUÍDOS. • PESO MÁXIMO SUPORTADO (PRATELEIRA): 30 KG DISTRIBUÍDOS. • LARGURA (FRENTE): 1,90 M. • ALTURA: 90 CM. • COMPRIMENTO (LATERAL): 70 CM. • TUBO DOS PÉS: 4 CM DE DIÂMETRO. • DISTÂNCIA ENTRE VÃOS DA GRADE: 6,5 CM. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS,	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	5	1.816,33	9.081,65





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	QUANDO APLICÁVEL.					
178	PALLET DE PLÁSTICO LISO MONOBLOCO. • FORMATO: PALLET PBR. • MEDIDA (L X C X A): 1200 X 1000 X 145 MM. • SUPERFÍCIE: LISA. • PESO: 20 KG. • CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 3.000 KG. • CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA: 2.000 KG. • MÓVEL: NÃO É INDICADO PARA USO EM PORTA PALLET. • COR: PRETO. • RESINA CPR (PEAD, P EBD OU PP). • 4 ENTRADAS PARA PALETEIRA E EMPILHADEIRA. • MUITO RESISTENTE AOS IMPACTOS E BATIDAS. • INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS. • FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA. • ENQUADRADO NAS ESPECIFICAÇÕES DE EXPORTAÇÃO. • ATENDE AOS REQUISITOS APPCC (ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE) DE HIGIENIZAÇÃO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.	LAR PLÁSTICOS / JSN / MARFINITE OU EQUIVALENTE	UND	20	313,06	6.261,20
179	PRATELEIRA Estante em aço reforçado 200X60X200CM - CAPACIDADE 800KG (200KG POR NÍVEL). • UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES CAPACIDADES. • DETALHAMENTO DO PRODUTO: ALTURA: 2,00 METROS. • LARGURA: 0,90 CM. • COM PRIMENTO: 2,00 METROS. • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04. • PRATELEIRAS: COLUNAS: 2 METROS, INTEIRIÇA PARA MÁXIMA SUSTENTAÇÃO, EVITANDO QUALQUER TORÇÃO OU INSTABILIDADE NO MATERIAL. • CAPACIDADE DE PESO: 200KG POR PLANO	AMAPÁ / W3 / PANDIN OU EQUIVALENTE	UND	20	1.822,50	36.450,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



	DISTRIBUÍDOS. • PLANOS REGULÁVEIS: SIM. • ESTRUTURA D ESMONTÁVEL: SIM. • REFORÇO: SIM (2). • PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PO RCA. • PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA. • COR: AZUL E LARANJA. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE PRAZO SUPERIOR PREVISTO PARA O ITEM OU OFERECIDO PELO FABRICANTE, OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DO TÓPICO 5.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SALVO PRAZO SUPERIOR EXPRESSAMENTE PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.. • FORNECIMENTO/USO: PRODUTO NOVO, SEM USO, COMPLETO, COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DESCRITA E ACOMPANHADO DE MANUAL/INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, QUANDO APLICÁVEL.					
180	SELADORA MANUAL 30 CM 110V. • SELADORA DE EMBALAGENS. • FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO. • LED IN DICADOR DE SELAGEM. • TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL QUE PROPORCIONA UM A SELAGEM IDEAL. • SELA QUALQUER MATERIAL TERMOADERENTE. • DISPENSA TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO ANTES DO USO. • POSSUI 8 TEMPERATURAS. • POTÊNCIA: 400W. • VOLTAGEM: 127V. • COR: AZUL. • MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. • COMPRIMENTO DA SELAGEM: 30CM. • ESPESSURA DA SELAGEM: 0,4MM. • LARGURA DA SELAGEM: 3MM. • TEMPO DE AQUECIMENTO: 0,2 – 1,5 SEGUNDOS. • TEMPORIZADOR DE LED. • INCLUI: 1 SELADORA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. • ALTURA: 14 CM. • LARGURA: 7,5 CM. • COMPRIMENTO: 3 9,5 CM. • COR DO PRODUTO: AZUL.	R.BAIÃO / CETRO / SULPACK OU EQUIVALENTE	UND	2	483,39	966,78

Valor global estimado: R\$ 3.637.043,91 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos).





3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhamento, renovação, ampliação e adequação do parque de bens permanentes da Administração Municipal, visando assegurar condições estruturais, tecnológicas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos pelas Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO.

3.2. A aquisição dos materiais e equipamentos previstos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de substituição de bens obsoletos, danificados, antieconômicos ou insuficientes, bem como pelo atendimento de novas demandas decorrentes da ampliação e modernização das estruturas administrativas. A disponibilidade de equipamentos adequados contribui para a eficiência operacional, a segurança, a produtividade dos servidores, a qualidade do atendimento à população e a continuidade dos serviços públicos.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura e eventual das aquisições, pela diversidade dos bens e pela necessidade de atendimento a múltiplas Secretarias Municipais, cujas demandas possuem características, prioridades e cronogramas de execução distintos, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, os momentos e os quantitativos efetivamente necessários durante o período de vigência da Ata.

3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas, evitando a formação de estoques desnecessários, a aquisição antecipada de equipamentos sujeitos à obsolescência e o comprometimento imediato de recursos financeiros, proporcionando maior eficiência no planejamento e na gestão das contratações.

3.5. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, conforme metodologia apresentada no Estudo Técnico Preliminar, na Memória de Cálculo e na Justificativa Técnica para Ausência de Relatório Histórico de Consumo, documentos que integram a fase preparatória do Processo Administrativo nº 645/2025.

3.6. O parcelamento do objeto por itens justifica-se pela diversidade e pela autonomia funcional e mercadológica dos bens a serem adquiridos, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de





propostas mais vantajosas para a Administração, em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. A solução adotada encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar e nas disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta compreende a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo menor preço por item, visando à seleção de fornecedores para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos e demais bens destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante formalização do instrumento contratual cabível, que poderá consistir em contrato administrativo, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

4.3. A solução contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, compreendendo o planejamento e a consolidação das necessidades, definição das especificações técnicas, estimativa de preços, realização do procedimento licitatório, registro dos preços, formalização das contratações decorrentes, fornecimento dos bens, recebimento provisório e definitivo, controle patrimonial quando aplicável, pagamento, garantia e assistência técnica, bem como a destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil, quando pertinente.

4.4. O fornecimento deverá compreender a entrega dos bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e documentos necessários à sua adequada utilização, conforme as características e exigências previstas para cada item.





4.5. Nos casos em que os equipamentos necessitarem de infraestrutura específica para seu funcionamento, caberá à Secretaria requisitante verificar previamente as condições do local de utilização, incluindo, quando aplicável, disponibilidade de espaço físico, instalações elétricas, pontos de rede, ventilação, drenagem, suportes e demais requisitos necessários à adequada utilização dos bens.

4.6. A montagem, instalação, realização de testes, configuração inicial ou treinamento básico somente integrarão as obrigações da contratada quando expressamente previstos nas especificações técnicas do respectivo item ou em outras disposições deste Termo de Referência, de modo que os custos correspondentes sejam considerados na formulação das propostas.

4.7. A Ordem de Fornecimento deverá identificar os bens solicitados, os respectivos quantitativos, os locais de entrega e, quando aplicável, os serviços de montagem, instalação, testes ou configuração previamente estabelecidos neste Termo de Referência, não podendo impor à contratada obrigações adicionais que não tenham integrado as condições da contratação.

4.8. A execução das contratações decorrentes da Ata deverá observar as condições de fornecimento, os prazos de entrega, os procedimentos de recebimento, as garantias e as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos respectivos instrumentos contratuais, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades administrativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA QUALIDADE, CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e desempenho e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. As propostas deverão identificar, quando aplicável, a marca, o fabricante e o modelo dos produtos ofertados, de modo a permitir a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores às marcas





eventualmente indicadas como referência, observadas as disposições do item 2.5 deste Termo de Referência.

5.1.3. Para fins de análise e julgamento das propostas, a Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou outros documentos técnicos idôneos que permitam verificar as características e a conformidade dos produtos ofertados, observadas as condições estabelecidas no edital e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e julgamento objetivo.

5.1.4. Os documentos técnicos apresentados deverão permitir a identificação do produto ofertado e a verificação das características exigidas, não sendo admitida a imposição de exigências documentais desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

5.1.5. Havendo dúvidas quanto às informações apresentadas nas propostas ou nos documentos técnicos, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à confirmação das características dos produtos ou ao saneamento de falhas que não alterem a substância da proposta, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.6. A exigência de certificações, registros, homologações ou comprovações de conformidade perante órgãos competentes, inclusive Inmetro e Anatel, quando aplicável, deverá observar a regulamentação específica do produto e as condições expressamente estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.7. A apresentação de amostras ou a realização de prova de conceito somente poderá ser exigida quando houver justificativa técnica específica e previsão expressa no edital, com identificação dos itens abrangidos, critérios objetivos de avaliação, prazos, locais e procedimentos aplicáveis, observando-se o art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.8. Quando exigidas na fase de julgamento das propostas ou dos lances, as amostras ou provas de conceito serão solicitadas exclusivamente ao licitante provisoriamente vencedor, observadas as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, climatização, áudio e vídeo, eletrodomésticos e demais bens de natureza equivalente deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando a





especificação do respectivo item estabelecer prazo superior ou quando o fabricante oferecer garantia comercial mais extensa, hipótese em que prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

5.2.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, materiais, componentes, montagem e funcionamento, compreendendo, quando cabíveis, diagnóstico, mão de obra, peças, componentes, reparos, retirada, transporte, devolução e substituição do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, desde que os defeitos estejam abrangidos pela cobertura da garantia.

5.2.3. A empresa contratada será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de garantia assumidas na contratação, não podendo transferir à Administração a responsabilidade pela intermediação de atendimentos, acionamento do fabricante ou realização de procedimentos necessários à solução de defeitos cobertos pela garantia.

5.2.4. Constatado defeito ou funcionamento irregular durante o período de garantia, a Administração comunicará formalmente a contratada, por meio de endereço eletrônico ou outro canal de atendimento disponibilizado, informando a identificação do equipamento, a descrição do problema e, quando disponíveis, os registros necessários à avaliação da ocorrência.

5.2.5. A contratada deverá confirmar o recebimento do chamado em até 1 (um) dia útil e apresentar orientação inicial ou providência para atendimento em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

5.2.6. Quando necessária a retirada do equipamento para avaliação ou reparo, caberá à contratada providenciar, às suas expensas, a retirada, o acondicionamento, o transporte e a posterior devolução ao local indicado pela Administração, desde que o defeito esteja abrangido pela garantia.

5.2.7. O diagnóstico, reparo e devolução do equipamento em perfeitas condições de funcionamento deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da retirada do bem ou, quando não houver retirada, da sua disponibilização para atendimento.

5.2.8. O prazo de reparo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez, mediante apresentação de justificativa técnica formal antes de seu vencimento e expressa autorização da Administração, desde que demonstrada circunstância objetiva que inviabilize o atendimento no prazo inicialmente estabelecido.

5.2.9. O equipamento deverá ser substituído por outro novo, sem uso, de características técnicas iguais ou superiores às contratadas, sem custos adicionais para a Administração, quando:





I - o defeito não for solucionado dentro do prazo estabelecido, ressalvada eventual prorrogação regularmente autorizada;

II - houver impossibilidade técnica de reparação;

III - o reparo comprometer a segurança, o desempenho, as características técnicas ou a vida útil do equipamento;

IV - ocorrer repetição do mesmo defeito após reparo, evidenciando solução inadequada;

V - o fabricante ou a assistência técnica declarar formalmente a impossibilidade de reparação.

5.2.10. A substituição definitiva deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da caracterização de uma das hipóteses previstas no subitem anterior, admitida prorrogação excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

5.2.11. Quando expressamente previsto para determinado item e devidamente justificado em razão da essencialidade do equipamento, poderá ser exigido o fornecimento temporário de equipamento substituto de características compatíveis durante o período de reparo, visando evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

5.2.12. A garantia não abrangerá defeitos comprovadamente decorrentes de utilização inadequada, danos intencionais, acidentes imputáveis à Administração, intervenções não autorizadas ou condições externas incompatíveis com as orientações do fabricante, desde que demonstrada tecnicamente a relação entre a ocorrência e o defeito identificado.

5.2.13. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, manual de instruções em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia, identificação de marca, modelo e número de série, além das informações necessárias ao acionamento da assistência técnica.

5.2.14. O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual não extinguirá as obrigações de garantia relativas aos bens regularmente fornecidos durante sua vigência, permanecendo a contratada responsável pelo atendimento das condições assumidas durante o respectivo período de cobertura.

5.2.15. O descumprimento injustificado das obrigações relativas à garantia, assistência técnica, reparo ou substituição dos equipamentos poderá sujeitar a contratada às medidas administrativas e





sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1. A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade, redução do consumo de recursos naturais, utilização racional de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente e com as características dos bens a serem adquiridos.

5.3.2. Os equipamentos sujeitos à regulamentação de eficiência energética, certificação ou etiquetagem compulsória deverão atender aos padrões e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, conforme aplicável a cada categoria de produto.

5.3.3. As exigências ambientais e de eficiência energética deverão guardar relação com a natureza dos produtos e com as necessidades da Administração, não podendo representar restrições injustificadas à competitividade ou impor condições desproporcionais aos fornecedores.

5.3.4. Os bens deverão ser fornecidos, sempre que tecnicamente viável e compatível com as exigências de proteção e transporte, em embalagens adequadas, evitando-se o uso excessivo de materiais e priorizando-se soluções que permitam reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente apropriada.

5.3.5. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos produtos, incluindo, quando pertinente, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e as normas específicas relativas à logística reversa.

5.3.6. Quando aplicável ao produto fornecido, a contratada deverá disponibilizar informações e orientações sobre procedimentos adequados de descarte, recolhimento ou encaminhamento de resíduos sujeitos a sistemas de logística reversa, especialmente equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas e demais materiais abrangidos pela legislação específica.

5.3.7. A observância dos critérios de sustentabilidade deverá ser compatibilizada com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, considerando o ciclo de vida dos bens, quando pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DA REQUISIÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.1.2. Cada fornecimento será solicitado mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento contratual hábil, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo constar, no mínimo, a identificação do item, descrição do produto, quantidade solicitada, valor correspondente, unidade requisitante, endereço de entrega, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias à execução.

6.1.3. O prazo máximo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela contratada, da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente formalizado pela Administração.

6.1.4. Caso a contratada identifique circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, antes de seu vencimento, apresentando justificativa fundamentada e documentação comprobatória, quando cabível.

6.1.5. A eventual prorrogação do prazo de entrega dependerá de análise e autorização expressa da Administração, mediante justificativa devidamente fundamentada, não sendo admitida prorrogação automática ou decorrente de mera solicitação da contratada.

6.1.6. O descumprimento injustificado do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.7. Todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo frete, seguro, embalagem, carga, descarga, transporte e movimentação até o local indicado pela Administração, bem como montagem, instalação, testes ou configuração inicial, quando expressamente previstos nas condições da contratação, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas nos preços ofertados.





6.2 LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

6.2.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades administrativas indicadas na respectiva Autorização de Fornecimento, observados os locais e horários relacionados a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
SEMUSA	Rua Ermelindo Milane, nº 1481, Rio Crespo/RO	07h30 às 13h30
SEDE DA PREFEITURA	Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Rio Crespo/RO	07h30 às 13h30
SEMAS/CRAS	Rua Governador Jorge Teixeira, nº 1340, Rio Crespo/RO	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30
SEMED	Rua Osvaldo Piana Filho, nº s/n, Rio Crespo/RO	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30
SEMOER	Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1453, Rio Crespo/RO	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

6.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de funcionamento da respectiva unidade administrativa, preferencialmente mediante agendamento prévio com o servidor responsável pelo recebimento.

6.2.3. A contratada deverá observar o endereço e as condições de entrega indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, desde que compatíveis com os locais e as obrigações previamente estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a imposição de custos adicionais não previstos na contratação.

6.2.4. Caberá à contratada providenciar os meios necessários à descarga, movimentação e acomodação dos bens no local indicado, observadas as condições de segurança, integridade dos produtos e preservação das instalações públicas.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1. O recebimento dos bens observará as disposições do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo das obrigações de garantia e das responsabilidades da contratada.





6.3.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento ou fiscalização da contratação, mediante verificação inicial dos volumes, quantitativos, integridade aparente, documentação apresentada e correspondência dos produtos com a respectiva Autorização de Fornecimento.

6.3.3. O recebimento provisório não caracteriza aceitação definitiva dos bens, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas, condições de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens, verificação das especificações técnicas, documentação de garantia, acessórios, componentes, números de série e, quando aplicável, testes de funcionamento, montagem ou instalação.

6.3.5. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo detalhado ou outro registro formal equivalente, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que deverá atestar o atendimento das exigências contratuais e a conformidade dos produtos fornecidos.

6.3.6. Excepcionalmente, quando a natureza ou a complexidade do equipamento exigir avaliação técnica complementar, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e comunicação à contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.3.7. Os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, avariados, incompletos, usados, com defeitos aparentes ou desacompanhados de acessórios e documentos obrigatórios poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mediante registro formal das irregularidades identificadas e comunicação à contratada.

6.3.8. A contratada deverá promover a substituição, correção ou regularização dos bens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, às suas expensas, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente autorizado pela Administração.

6.3.9. Os bens substituídos ou regularizados serão submetidos a nova verificação de conformidade, observados os procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento contratual.





6.3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequações de qualidade, segurança, funcionamento ou demais obrigações assumidas, inclusive aquelas decorrentes da garantia, nos termos da legislação aplicável.

6.3.11. Quando aplicável, após o recebimento definitivo, os bens serão encaminhados para os procedimentos de registro, identificação e tombamento patrimonial, conforme as normas e rotinas administrativas do Município.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 117, e do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, respeitadas as atribuições, responsabilidades e a segregação de funções.

7.2. A Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização, bem como seus respectivos substitutos, observada a compatibilidade das atribuições com a natureza dos bens contratados e a capacidade técnica dos servidores designados.

7.3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio dos servidores ou unidades administrativas responsáveis:

- I - acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços e controlar os quantitativos e saldos registrados por item;
- II - manter atualizadas as informações relativas aos fornecedores registrados, preços, quantitativos, contratações realizadas e saldos disponíveis;
- III - acompanhar as solicitações das Secretarias participantes, verificando sua compatibilidade com os quantitativos registrados e com as condições estabelecidas na Ata;
- IV - promover os procedimentos administrativos necessários à manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis;
- V - analisar ou encaminhar à autoridade competente os pedidos de alteração, atualização, revisão ou cancelamento dos preços registrados, conforme as hipóteses previstas na legislação;





- VI - coordenar as comunicações administrativas relacionadas à execução da Ata, inclusive notificações aos fornecedores, quando cabíveis;
- VII - acompanhar os procedimentos relativos à eventual prorrogação da vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal;
- VIII - manter os registros necessários ao acompanhamento e à transparência da utilização da Ata, assegurando a rastreabilidade das contratações realizadas;
- IX - adotar ou propor à autoridade competente as providências necessárias diante de irregularidades relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados;
- X - exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC e nos instrumentos que disciplinam o Sistema de Registro de Preços.

7.4. DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

7.4.1. A gestão das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores formalmente designados, competindo-lhes:

- I - acompanhar a execução das obrigações contratuais, observando os prazos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- II - coordenar e acompanhar as atividades dos fiscais responsáveis pelo recebimento e pela verificação da conformidade dos bens;
- III - acompanhar os prazos de entrega e a vigência dos instrumentos contratuais, quando aplicável;
- IV - consolidar as informações e ocorrências registradas pelos fiscais, adotando as providências administrativas necessárias;
- V - acompanhar a regularidade da documentação necessária à execução contratual e ao processamento dos pagamentos;
- VI - promover ou encaminhar as notificações à contratada quanto às irregularidades identificadas;
- VII - instruir ou encaminhar à autoridade competente os procedimentos relacionados a alterações contratuais, prorrogações, extinção contratual e eventual responsabilização da contratada, quando cabíveis;
- VIII - manter os registros administrativos necessários ao acompanhamento da execução e ao encerramento das obrigações contratuais.





7.5. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A fiscalização técnica será exercida por servidor formalmente designado, competindo-lhe:

- I - verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, marcas, modelos, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- II - acompanhar o fornecimento e verificar a qualidade, integridade, funcionamento e adequação dos produtos;
- III - acompanhar, quando aplicável, os serviços de montagem, instalação, configuração inicial e testes de funcionamento previstos na contratação;
- IV - verificar a apresentação dos manuais, certificados de garantia, documentos técnicos e demais acessórios exigidos;
- V - registrar formalmente as irregularidades, defeitos ou divergências identificadas durante a execução;
- VI - solicitar à contratada, pelos meios administrativos competentes, a correção, substituição ou regularização dos bens em desconformidade;
- VII - acompanhar as providências adotadas pela contratada para solucionar as irregularidades identificadas;
- VIII - realizar ou acompanhar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, observadas as competências dos responsáveis designados e as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IX - emitir relatórios, registros de fiscalização e manifestações técnicas necessárias à comprovação da execução das obrigações contratuais.

7.6. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.6.1. A fiscalização administrativa será exercida por servidor formalmente designado, competindo-lhe:

- I - acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas estabelecidas no instrumento contratual;
- II - verificar a apresentação e a regularidade dos documentos exigíveis durante a execução da contratação;





- III - acompanhar os prazos de entrega e os demais prazos administrativos estabelecidos;
- IV - conferir a documentação fiscal apresentada pela contratada, observadas as informações relativas aos bens fornecidos e aos valores contratados;
- V - registrar ocorrências relacionadas a atrasos, descumprimentos e demais irregularidades administrativas;
- VI - acompanhar as providências de notificação e regularização das pendências identificadas;
- VII - subsidiar o gestor da contratação com informações necessárias à instrução dos processos de pagamento e à apuração de eventuais responsabilidades;
- VIII - manter atualizados os registros relativos ao acompanhamento administrativo da execução contratual.

7.7. DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

7.7.1. Considerando que a Ata de Registro de Preços atenderá às necessidades de diversas Secretarias Municipais, caberá às respectivas unidades requisitantes:

- I - formalizar suas necessidades de aquisição, observando os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II - providenciar os procedimentos administrativos e orçamentários necessários à formalização das contratações, observadas as competências de cada unidade;
- III - indicar os locais de entrega e disponibilizar as condições necessárias ao recebimento dos bens;
- IV - acompanhar o recebimento dos produtos destinados à respectiva unidade, por intermédio dos servidores formalmente designados;
- V - comunicar ao gestor e aos fiscais responsáveis eventuais irregularidades verificadas no fornecimento, funcionamento ou qualidade dos equipamentos;
- VI - encaminhar as informações necessárias aos procedimentos de controle patrimonial, quando aplicáveis;
- VII - colaborar com o órgão gerenciador da Ata no controle das demandas e no acompanhamento da execução das contratações.





7.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.8.1. As atividades de gestão e fiscalização deverão observar a segregação de funções, a natureza das atribuições e as competências formalmente estabelecidas pela Administração, sendo admitida a designação de fiscais distintos conforme a complexidade e as características dos bens adquiridos.

7.8.2. Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução das contratações deverão ser registradas formalmente, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada instrução dos procedimentos administrativos.

7.8.3. As situações que ultrapassarem as atribuições dos fiscais deverão ser comunicadas ao gestor da contratação, para adoção das providências cabíveis ou encaminhamento à autoridade competente.

7.8.4. A atuação dos gestores e fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança, conformidade, garantia e adequada execução do objeto contratado.

7.8.5. A Administração poderá contar com apoio técnico especializado para subsidiar a fiscalização de equipamentos de maior complexidade, quando necessário, sem prejuízo das responsabilidades dos agentes públicos formalmente designados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais:

8.1.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas e modelos constantes da proposta aceita, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na respectiva Ordem de Fornecimento.

8.1.2. Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela logística necessária ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga e movimentação até o local indicado pela Administração.

8.1.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas operacionais e demais





custos relacionados ao fornecimento, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

8.1.4. Executar os serviços de montagem, instalação, configuração inicial e testes de funcionamento exclusivamente para os itens expressamente relacionados no subitem 6.1.8.2 deste Termo de Referência, observadas as condições previamente estabelecidas e sem cobrança adicional à Administração.

8.1.5. Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, certificados e demais documentos exigidos para sua adequada utilização.

8.1.6. Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.7. Comunicar formalmente à Administração quaisquer fatos ou circunstâncias supervenientes que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, disponibilidade dos produtos ou atendimento às especificações contratadas.

8.1.8. Substituir, reparar, corrigir ou regularizar, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou incorreções, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente nos itens 5.2 e 6.3.

8.1.9. Prestar garantia e assistência técnica durante os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela realização dos reparos, substituições e demais providências necessárias à solução de defeitos abrangidos pela cobertura contratual.

8.1.10. Disponibilizar os documentos e as informações necessários ao acionamento da garantia, incluindo, quando aplicável, certificados, termos de garantia, manuais, identificação do fabricante, rede de assistência técnica autorizada e canais de atendimento.

8.1.11. Responsabilizar-se pela intermediação e pelo acompanhamento dos atendimentos de garantia junto aos fabricantes ou às assistências técnicas autorizadas, não transferindo à Administração obrigações próprias do fornecedor relacionadas à retirada, transporte, reparo, devolução ou substituição dos equipamentos, quando abrangidas pela garantia.





8.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração.

8.1.13. Cumprir as normas técnicas, de segurança, ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de transporte aplicáveis aos produtos fornecidos e aos serviços efetivamente previstos na contratação.

8.1.14. Fornecer equipamentos e produtos que atendam às exigências de certificação, registro, homologação ou conformidade estabelecidas pelos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis para a respectiva categoria de bem.

8.1.15. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou pelos fiscais da contratação, fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento do fornecimento, à verificação da conformidade dos produtos e à solução das ocorrências registradas.

8.1.16. Atender às notificações e determinações regularmente expedidas pela Administração, relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, adotando as providências necessárias à correção de irregularidades identificadas.

8.1.17. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, disponibilizando informações e documentos pertinentes ao fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.18. Observar as disposições relativas à sustentabilidade ambiental e à destinação adequada de resíduos, quando aplicáveis, especialmente quanto aos produtos sujeitos à logística reversa, conforme previsto no item 5.3 deste Termo de Referência.

8.1.19. Não transferir a terceiros a execução das obrigações contratuais sem autorização da Administração, observadas as condições de subcontratação eventualmente previstas no edital e no instrumento contratual.

8.1.20. Manter atualizados os dados de contato e os canais de comunicação disponibilizados à Administração, assegurando o recebimento de notificações, solicitações de fornecimento e demais comunicações relacionadas à execução contratual.





8.1.21. Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Administração Municipal, na condição de contratante, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais:

9.1.1. Formalizar as solicitações de fornecimento mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento contratual hábil, contendo as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente identificação dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas na contratação.

9.1.2. Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias ao fornecimento dos bens, assegurando o acesso aos locais de entrega nos dias e horários previamente estabelecidos.

9.1.3. Verificar previamente, por intermédio das Secretarias requisitantes, as condições de infraestrutura necessárias ao recebimento, à montagem e à instalação dos equipamentos, quando aplicável, observadas as obrigações previamente definidas neste Termo de Referência.

9.1.4. Designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, disponibilizando os meios administrativos necessários ao exercício de suas atribuições.

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela contratada, verificando o cumprimento dos prazos, das condições de fornecimento e das especificações técnicas exigidas.

9.1.6. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante verificação quantitativa e qualitativa, observados os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no item 6.3 deste Termo de Referência e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7. Realizar, quando aplicável, a conferência das características técnicas, dos acessórios, da documentação de garantia, das condições de funcionamento e dos serviços de montagem ou instalação previstos na contratação.





9.1.8. Registrar formalmente as irregularidades identificadas durante o fornecimento ou recebimento dos bens, comunicando-as à contratada e solicitando as providências necessárias à correção, substituição ou regularização, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.9. Comunicar formalmente à contratada os defeitos ou problemas de funcionamento identificados durante o período de garantia, acompanhando as providências adotadas para reparo ou substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no item 5.2 deste Termo de Referência.

9.1.10. Analisar e decidir, de forma fundamentada e nos prazos legalmente aplicáveis, sobre as solicitações apresentadas pela contratada, especialmente aquelas relacionadas à execução, prorrogação de prazos, alterações contratuais e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

9.1.11. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após a comprovação do fornecimento regular dos bens, o recebimento definitivo e o regular processamento da despesa, observados os prazos, as condições contratuais e a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação aplicável.

9.1.12. Promover, quando aplicável, os procedimentos de registro, identificação e tombamento patrimonial dos bens permanentes adquiridos, observadas as normas e rotinas administrativas do Município.

9.1.13. Manter registros das contratações realizadas, dos quantitativos adquiridos e das ocorrências relacionadas à execução, fornecendo ao órgão gerenciador da Ata as informações necessárias ao controle dos saldos e ao acompanhamento das demandas das Secretarias participantes.

9.1.14. Adotar as providências administrativas necessárias diante de eventual descumprimento das obrigações contratuais, inclusive notificações, rejeição de bens, glosas de valores indevidos e instauração de procedimentos de responsabilização, quando cabíveis.

9.1.15. Aplicar, mediante procedimento administrativo regular, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, quando caracterizadas infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





9.1.16. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público durante a gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.17. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ATESTE

10.1.1. Por se tratar de aquisição de bens, a aferição da execução do objeto corresponderá às quantidades efetivamente fornecidas e recebidas em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no respectivo instrumento contratual.

10.1.2. Somente serão considerados para fins de pagamento os bens efetivamente entregues, aceitos e definitivamente recebidos pela Administração, observados os procedimentos estabelecidos no item 6.3 deste Termo de Referência.

10.1.3. Não serão admitidos pagamentos referentes a bens não entregues, recusados, fornecidos em quantitativos superiores aos autorizados ou em desconformidade com as especificações técnicas e demais condições contratuais, ressalvadas as parcelas regularmente executadas e aceitas pela Administração.

10.1.4. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da conformidade dos bens, emissão do registro de recebimento e ateste da execução, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

10.2.1. A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, correspondente aos bens efetivamente fornecidos, observadas as quantidades, os valores e as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual aplicável.





10.2.2. A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação, incluindo, quando aplicável, número do processo administrativo, instrumento contratual, Nota de Empenho, descrição dos produtos, quantitativos, valores unitários e totais, além dos demais dados exigidos pela legislação fiscal.

10.2.3. O processamento da liquidação da despesa ficará condicionado à verificação da efetiva entrega dos bens, ao recebimento definitivo, à conferência da documentação fiscal e à comprovação do cumprimento das condições contratuais pertinentes, observadas as disposições dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

10.2.4. A Administração realizará as verificações de regularidade fiscal e demais condições legalmente exigíveis durante a execução contratual, observando-se que eventuais irregularidades deverão ser tratadas pelos procedimentos administrativos cabíveis, não autorizando, por si sós, a retenção de pagamento relativo a bens regularmente fornecidos e recebidos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.2.5. Constatados erros, omissões ou divergências na documentação apresentada que impeçam a regular liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias, ficando o processamento da parcela afetada condicionado ao saneamento da irregularidade, sem prejuízo do pagamento das parcelas incontroversas regularmente executadas.

10.3. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

10.3.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução regular do objeto e ao processamento da despesa, observados os procedimentos de recebimento, ateste e liquidação previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.3.3. A Administração observará a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitadas as hipóteses legais de alteração da ordem mediante justificativa formal.





10.3.4. Quando houver fornecimento parcial regularmente autorizado e recebido, será admitido o pagamento correspondente aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, desde que a parcela seja passível de liquidação individualizada.

10.3.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis, conforme a legislação aplicável e o enquadramento da contratada.

10.3.6. A existência de divergência ou pendência relativa a determinada parcela do fornecimento não impedirá o processamento e pagamento dos valores incontroversos referentes aos bens regularmente fornecidos, recebidos e liquidados.

10.4. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO

10.4.1. Na hipótese de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos e regularmente liquidados serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerando o período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, observada a legislação aplicável.

10.4.2. A atualização monetária não será devida em relação ao período de atraso decorrente de irregularidade imputável à contratada que tenha efetivamente impedido a liquidação ou o pagamento da despesa.

10.4.3. A aplicação da atualização monetária observará os critérios estabelecidos no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo de outros encargos legal ou contratualmente devidos, quando cabíveis..

11. REAJUSTE, REVISÃO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Após o transcurso do período anual, os preços dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor





Amplio – IPCA/IBGE, exclusivamente em relação às obrigações cuja execução ocorrer após o cumprimento da anualidade, observadas as condições estabelecidas no edital e nos respectivos instrumentos contratuais.

11.1.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento.

11.1.4. O reajustamento deverá observar a variação acumulada do índice aplicável no período correspondente, mediante apuração pela Administração, respeitadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a legislação vigente.

11.1.5. Na hipótese de extinção, suspensão ou impossibilidade de utilização do índice estabelecido, será adotado o índice substituto legalmente previsto ou, na ausência deste, outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto, mediante justificativa e formalização adequada.

11.2. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados na Ata poderão ser alterados ou atualizados exclusivamente nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

11.2.2. A alteração ou atualização dos preços registrados deverá ser precedida de análise fundamentada, considerando a situação que deu origem à solicitação, a documentação comprobatória apresentada, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

11.2.3. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá adotar as providências previstas na regulamentação municipal, inclusive negociação para redução dos preços, quando cabível.

11.2.4. Quando os preços praticados no mercado se tornarem superiores aos registrados e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente pactuadas, a situação será analisada pelo órgão gerenciador, observadas as hipóteses de alteração, atualização ou liberação do compromisso previstas na regulamentação aplicável.

11.2.5. A alteração dos preços registrados não ocorrerá de forma automática, dependendo da demonstração dos pressupostos legais, da instrução do procedimento administrativo e de decisão fundamentada da autoridade competente.





11.2.6. Eventuais alterações dos preços registrados deverão ser formalizadas e divulgadas na forma estabelecida pela legislação e pela regulamentação municipal aplicável.

11.3. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.3.1. O reajustamento ordinário de preços não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser reconhecido nas hipóteses legalmente previstas, mediante demonstração da ocorrência de fatos supervenientes que alterem extraordinariamente as condições econômicas originalmente estabelecidas.

11.3.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes da Ata poderá ser analisado nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas, observadas as disposições do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação idônea que demonstre a ocorrência do fato alegado, sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação e o nexo causal entre o evento e o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.3.4. A Administração poderá solicitar documentos, planilhas, notas fiscais, demonstrativos de custos e outras informações necessárias à análise do pedido, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.3.5. A análise deverá considerar as condições originalmente pactuadas, a efetiva repercussão econômica do evento, os riscos assumidos pelas partes e as disposições legais e contratuais aplicáveis, vedada a recomposição baseada exclusivamente em alegações genéricas de aumento de preços.

11.3.6. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de decisão administrativa fundamentada e da formalização do instrumento cabível, observada a legislação vigente.

11.3.7. A apresentação do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não autoriza, por si só, a suspensão unilateral do fornecimento ou o descumprimento das obrigações regularmente assumidas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.





11.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.4.1. Os procedimentos de reajustamento, alteração ou atualização de preços registrados e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão observar as respectivas hipóteses legais, não sendo admitida sua utilização indistinta ou como mecanismo de alteração injustificada das condições originalmente estabelecidas.

11.4.2. As decisões administrativas relacionadas às matérias previstas neste item deverão ser devidamente motivadas e instruídas nos autos do processo correspondente, assegurando transparência, rastreabilidade e observância do interesse público.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.1. A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com os arts. 28, inciso I, 29 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

12.1.2. O julgamento por item justifica-se pela diversidade e pela autonomia funcional e mercadológica dos bens, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e ampliando a competitividade.

12.1.3. O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.2.1. A aceitabilidade das propostas ficará condicionada à compatibilidade dos preços ofertados com os valores máximos admitidos pela Administração e ao atendimento integral das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

12.2.2. As propostas deverão apresentar a identificação dos produtos ofertados, incluindo marca, fabricante e modelo, quando aplicável, de modo a possibilitar a verificação objetiva de sua conformidade com as características exigidas.





12.2.3. Para fins de comprovação da conformidade técnica, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou outros documentos idôneos, observadas as condições estabelecidas no item 5.1 deste Termo de Referência.

12.2.4. Serão admitidos produtos de marcas ou modelos distintos daqueles eventualmente indicados como referência, desde que atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas e apresentem características de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores às exigidas.

12.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações técnicas exigidas ou permanecerem com preços superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, após os procedimentos legalmente cabíveis, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.6. A análise das propostas observará critérios objetivos, sendo admitida a realização de diligências para esclarecimento de informações ou saneamento de falhas, desde que não impliquem alteração substancial da proposta ou violação à isonomia entre os licitantes.

12.3. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

12.3.1. A habilitação compreenderá a verificação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da contratação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal, social e trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica, quando pertinente e devidamente justificada.

12.3.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.2.1. A habilitação jurídica destina-se à comprovação da existência jurídica do licitante e de sua capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, observadas as disposições do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2.2. A documentação exigível deverá ser compatível com a natureza jurídica do licitante, compreendendo, conforme o caso, registro empresarial, ato constitutivo, estatuto, contrato social,





certificado de condição de microempreendedor individual ou documento equivalente, acompanhado dos documentos necessários à identificação de seus representantes legais.

12.3.2.3. Quando a atividade estiver sujeita à autorização específica para funcionamento, deverá ser apresentada a documentação legalmente exigível, desde que pertinente ao objeto contratado.

12.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.3.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista observará o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos pertinentes, compreendendo:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, na forma da legislação vigente;

IV - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;

V - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;

VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

VIII - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3.3.2. A comprovação da regularidade observará os meios legalmente admitidos, inclusive certidões positivas com efeitos de negativas, quando cabíveis.

12.3.3.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado quanto à regularização fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





12.3.4.1. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a capacidade econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.4.2. A definição dos documentos e dos critérios de comprovação da capacidade econômico-financeira deverá considerar a natureza do objeto, os valores estimados, os riscos envolvidos e a proporcionalidade das exigências, mediante justificativa constante dos autos.

12.3.4.3. Poderão ser exigidos, conforme definição expressa e fundamentada da Administração, os seguintes documentos:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as exceções legais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.5.1. A qualificação técnica observará as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as exigências guardar pertinência com a natureza, a complexidade e as características dos bens a serem fornecidos.

12.3.5.2. Considerando que o objeto compreende a aquisição de bens comuns de diferentes categorias, a exigência de documentação específica de capacidade técnica deverá ser precedida de avaliação e justificativa quanto à sua necessidade, não sendo admitidas exigências genéricas ou desproporcionais que restrinjam injustificadamente a competitividade.

12.3.5.3. Quando tecnicamente justificadas, poderão ser estabelecidas exigências de comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características compatíveis, observados os limites e as condições legalmente aplicáveis.

12.3.5.4. Para os itens que demandarem montagem ou instalação especializada, deverão ser avaliadas as exigências legais de habilitação profissional, registro ou responsabilidade técnica, quando efetivamente aplicáveis à execução dos serviços previstos.

12.3.5.5. As certificações, homologações e registros obrigatórios dos produtos perante órgãos competentes serão exigidos conforme a legislação específica e as condições estabelecidas para os





respectivos itens, não se confundindo automaticamente com exigências de qualificação técnico-operacional do fornecedor.

12.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.4.1. Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e dos arts. 4º e 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e limitações legais.

12.4.2. Para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de não aplicação devidamente justificadas.

12.4.3. Nos itens referentes à aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser avaliada a aplicação de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e as exceções legalmente admitidas.

12.4.4. A definição da participação exclusiva, da ampla concorrência e das eventuais cotas reservadas deverá ser realizada individualmente para cada item, considerando seu valor estimado, sua divisibilidade e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

12.4.5. A não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá ser fundamentada nas hipóteses legais pertinentes e devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

12.4.6. Será assegurada, quando cabível, a aplicação dos critérios de desempate e dos demais benefícios previstos na legislação às microempresas e empresas de pequeno porte.

12.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.5.1. A análise das propostas e da documentação de habilitação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, assegurando tratamento isonômico aos licitantes e julgamento objetivo.





12.5.2. Não poderão ser estabelecidas exigências de habilitação ou condições de participação que não guardem pertinência com o objeto ou que representem restrições injustificadas à competitividade.

12.5.3. Os documentos exigidos deverão ser necessários e suficientes para demonstrar a aptidão do licitante para executar as obrigações decorrentes da contratação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

13. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FUNDAMENTAÇÃO DO SRP

13.1.1. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, que regulamenta o procedimento no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio Crespo/RO.

13.1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, com fornecimento parcelado, destinadas ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, cujas demandas apresentam características, prioridades e cronogramas distintos, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integram a fase preparatória.

13.1.3. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.4. Os quantitativos registrados corresponderão às estimativas máximas de aquisição por item, fundamentadas nas demandas das Secretarias Municipais participantes, não constituindo compromisso de aquisição integral pela Administração.

13.1.5. O edital e a Ata de Registro de Preços deverão estabelecer as condições de gerenciamento, vigência, prorrogação, alteração ou atualização dos preços registrados, cancelamento, contratações decorrentes e adesões, quando admitidas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.





13.2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma prevista na regulamentação municipal e no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2. A prorrogação da vigência dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, com demonstração da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC.

13.2.3. Para fins de prorrogação, deverão ser avaliados, quando aplicáveis:

- I - a manutenção da necessidade administrativa que fundamentou a contratação;
- II - a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa atualizada;
- III - a regularidade da execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
- IV - a conveniência e a vantajosidade da manutenção da Ata;
- V - a manifestação do fornecedor, quando necessária;
- VI - a autorização da autoridade competente.

13.2.4. A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, celebrado antes do término da vigência da Ata, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na regulamentação municipal.

13.2.5. A prorrogação da vigência da Ata não implicará, por si só, renovação automática dos quantitativos inicialmente registrados, devendo eventual renovação observar as condições específicas estabelecidas.

14. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

14.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis e os princípios do





planejamento, economicidade, eficiência, motivação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.2. A pesquisa de preços foi realizada pelo setor competente, por meio da Cotação Agrupada nº 01298/26, datada de 29 de setembro de 2026, considerando as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 645/2025.

14.3. Para a formação dos valores estimados, foi adotado como referência o preço médio unitário das cotações consideradas válidas, conforme metodologia descrita na Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Valor total estimado do item = Quantidade estimada × Valor médio unitário.

14.4. O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores totais estimados dos itens constantes da planilha consolidada, devendo guardar correspondência com a Cotação Agrupada nº 01298/26 e os documentos que integram a pesquisa de preços.

14.5. Os preços estimados deverão corresponder a produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observada a equivalência das características, condições de fornecimento, garantias e demais obrigações que possam influenciar a formação dos valores.

14.6. Os valores unitários estimados constituirão parâmetros para análise da aceitabilidade das propostas, negociação de preços e verificação da vantajosidade da contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

14.7. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores estimados possuem natureza de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral dos bens pela Administração, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais participantes e à disponibilidade orçamentária.

14.8. A pesquisa de preços, a memória de cálculo, a planilha de quantitativos e valores estimados e os demais documentos utilizados na formação do orçamento integram a fase preparatória do procedimento licitatório, devendo permanecer disponíveis nos autos para fins de controle, fiscalização e verificação da regularidade da contratação.





15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Considerando que a presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, a formalização da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, tampouco representa, por si só, a realização imediata de despesa orçamentária.

15.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização de cada contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 82, § 5º, inciso VIII, e as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

15.3. As despesas decorrentes das aquisições serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, conforme a natureza dos bens adquiridos, a classificação da despesa e a disponibilidade de recursos no momento da contratação.

15.4. Para fins de identificação preliminar das unidades orçamentárias e das respectivas classificações informadas pelas Secretarias participantes, apresentam-se as seguintes dotações, sujeitas à conferência e à atualização pelo setor contábil e orçamentário competente:

ÓRGÃO/UNIDADE
SEMAGRI - 06.001.20.122.0040.2.070. – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SEMAS - 04.122.0003.2004 – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0003.2014 - - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0003.2.007. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PB-FIXO/SCFV) 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0003.2010. - PISO-FIXO/PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS-RO 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SEMSURMA - FICHA 59 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) PROGRAMA: 04.0002.2021.0000 AÇÃO: OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMURMA FICHA 64 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) PROGRAMA: 15.0004.2022.0000 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
SEMUSA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0008.2048.0000 - OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0008.2050.0000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – HPP ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0008.2049.0000 - OPERACIONALIDADE DA ATENÇÃO





ÓRGÃO/UNIDADE
PRIMÁRIA UBS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SEMOER - 04 122 00022 2029 0000. – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA OBRA - SEMOER 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SEMOF - FONTE DE RECURSO PARA ATENDER PROVÁVEL DESPESA: 1.500 – RECURSOS LIVRE PROGRAMÁTICA: 04.123.0006.2.006 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOF ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SEMGEPLAN - 03.001.04.122.0005.2.005–APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAPLAN RED. 17 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
GABINETE - PROGR.ORÇAM: 04 0002 2002 0000 - OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT
SEMEC – CENTRO DE CUSTO 06 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SECDL – CENTRO DE CUSTO 10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.5. DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.5.1. As informações orçamentárias relacionadas neste Termo de Referência possuem caráter referencial, devendo sua validade, adequação e disponibilidade ser verificadas pelo setor competente antes da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

15.5.2. A emissão da Nota de Empenho e a formalização dos instrumentos contratuais deverão observar a existência de crédito orçamentário suficiente, a correta classificação da despesa e a disponibilidade financeira, conforme a legislação aplicável.

15.5.3. Na hipótese de contratações realizadas em exercícios financeiros posteriores, deverão ser observadas as dotações aprovadas para o respectivo exercício, bem como as alterações orçamentárias regularmente autorizadas.

15.5.4. A utilização de recursos vinculados deverá observar a finalidade específica da respectiva fonte de financiamento e as normas aplicáveis à sua execução.

15.5.5. A classificação orçamentária e contábil dos bens deverá ser realizada de acordo com sua natureza e destinação, observadas as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e as orientações do setor competente.





15.5.6. Eventuais alterações nas classificações orçamentárias inicialmente informadas deverão ser formalmente verificadas e registradas no processo da respectiva contratação, sem prejuízo das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

16. INFRAÇÕES, SANÇÕES E PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Constituem infrações administrativas as condutas tipificadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive dar causa à inexecução parcial ou total, retardar injustificadamente a execução ou entrega, apresentar documentação ou declaração falsa, fraudar a licitação ou praticar ato lesivo previsto na legislação.

Poderão ser aplicadas, observada a gravidade, culpabilidade, circunstâncias, danos e antecedentes, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo próprio, com contraditório e ampla defesa.

Sem prejuízo da definição final no edital e na minuta contratual, recomenda-se estabelecer multa moratória diária para atraso e multa compensatória para inexecução, com percentuais proporcionais e limites objetivos. A dosimetria deverá evitar automatismo e considerar a extensão efetiva do inadimplemento.

A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano, a possibilidade de extinção contratual quando cabível, nem outras medidas previstas em lei

16.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.2.1. Pela prática das infrações administrativas previstas no subitem anterior, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.2. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado às infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

16.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observada a competência legal para sua aplicação.





16.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. DAS MULTAS MORATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS

16.3.1. O atraso injustificado na entrega dos bens ou no cumprimento de obrigação contratual sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da referida parcela.

16.3.2. A multa moratória será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo contratualmente estabelecido, considerando-se os dias corridos de atraso, ressalvadas as hipóteses de prorrogação regularmente autorizada ou de atraso não imputável à contratada.

16.3.3. A inexecução parcial do contrato poderá ensejar aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observadas as circunstâncias do caso concreto e a proporcionalidade da penalidade.

16.3.4. A inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo poderá ensejar multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

16.3.5. A inexecução total do contrato poderá ensejar multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação correspondente.

16.3.6. As demais infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando sujeitas à aplicação de multa, poderão ensejar penalidade de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observadas a natureza da infração, a gravidade da conduta e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

16.3.7. A aplicação de multa moratória não impede sua conversão em multa compensatória, quando caracterizada hipótese legalmente admitida, nem a extinção contratual e a aplicação de outras sanções cabíveis, observadas as disposições do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.





16.3.8. Não será admitida a cobrança cumulativa de multas que representem dupla penalização pelo mesmo fato e pelo mesmo fundamento, devendo a Administração observar a proporcionalidade e a adequada individualização das infrações.

16.3.9. A aplicação das multas observará os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os respectivos percentuais, bases de cálculo e hipóteses de incidência constar expressamente no edital e no instrumento contratual.

16.4. DO PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO

16.4.1. A aplicação das sanções administrativas dependerá da apuração dos fatos em procedimento administrativo regular, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e as disposições dos arts. 157 a 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4.2. Na aplicação da penalidade de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, observadas as disposições do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4.4. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.4.5. O procedimento administrativo deverá assegurar a adequada apuração das circunstâncias da infração, a análise das justificativas apresentadas e a proporcionalidade da sanção aplicada.

16.4.6. A decisão administrativa deverá ser devidamente fundamentada, indicando os fatos apurados, a infração caracterizada, os fundamentos legais e os critérios utilizados para definição da penalidade.

16.4.7. Serão assegurados os recursos e pedidos de reconsideração cabíveis, observados os prazos, as competências e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. DOS EFEITOS DAS SANÇÕES E DA REPARAÇÃO DOS DANOS





16.5.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando legalmente cabível, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.3. Os valores decorrentes de multas e indenizações poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados pelos meios legalmente admitidos, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o regular procedimento administrativo.

16.5.4. A aplicação de sanções não impede a adoção de outras medidas administrativas legalmente cabíveis, inclusive a extinção contratual, quando presentes os pressupostos previstos na legislação.

16.5.5. As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros e sistemas oficiais legalmente exigidos, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.6. A eventual reabilitação do licitante ou contratado observará os requisitos e procedimentos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021..

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a fase preparatória da presente contratação e servem de fundamento a este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Matriz de Riscos, a pesquisa de preços, a memória de cálculo dos quantitativos e valores estimados, a planilha consolidada de itens, as justificativas técnicas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 645/2025.

17.2. As especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observados na elaboração do edital, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes, assegurando uniformidade e compatibilidade entre os documentos da contratação.

17.3. Na hipótese de divergência entre as descrições resumidas ou genéricas constantes do sistema eletrônico de compras e as especificações técnicas completas aprovadas pela Administração, deverá ser observada a descrição oficial estabelecida no edital e em seus anexos, desde que asseguradas a publicidade, a isonomia e a ausência de alteração indevida das condições do certame.





17.4. Eventuais divergências, omissões ou inconsistências identificadas entre os documentos da contratação deverão ser submetidas à análise da unidade administrativa competente, para os esclarecimentos ou as correções necessárias, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. As alterações que possam comprometer a formulação das propostas ou as condições de participação dos licitantes deverão observar os procedimentos de publicidade e reabertura de prazos legalmente exigíveis, conforme o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta aceita, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

17.7. A condução do procedimento licitatório e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC e das demais normas municipais aplicáveis.

17.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade administrativa competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem prejuízo da manifestação dos setores técnicos e jurídicos, quando necessária.

17.9. A aprovação deste Termo de Referência deverá ser formalizada pela autoridade competente, após a conclusão das verificações e validações necessárias pelas unidades demandantes e pelos setores responsáveis pelo planejamento da contratação, observadas as competências administrativas e os procedimentos legalmente exigíveis.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Responsável pela elaboração: Equipe de planejamento

Nome: LUCÉLIA JENIFFER GALDINO MEIRELES

Secretaria/órgão gerenciador: SEMGEPLAN

Nome Secretário (a): RENATA NUNES ROMÃO

Secretaria/órgão demandante:

**EDSON DA APARECIDA DIAS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



EDNA APARECIDA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATAIDE JOSE NORBERTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANTONIO CARLOS MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

EDERSON PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUN. DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE

EDELSON SOARES DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

ADELAIDE DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

JOAO BATISTA JOSE NORBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Departamento de Compras, Licitações e
Contratos"



ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 645/2025

MODELO PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____
RG: _____
Domicílio e cargo na empresa: _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e
Contratos”



ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 645/2025

Modelo de declaração UNIFICADA:

ME ou EPP; Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (conforme Lei nº. 14.133/21); não emprega menor e Inexistência do Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- Declaramos para os fins do disposto no para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de que os proprietários, sócios e gerentes das empresas participantes não são servidores públicos.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Departamento de Compras, Licitações e
Contratos”



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 645/2025

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/____

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Processo Administrativo nº ____/202__

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada para o fornecimento do item objeto da presente licitação é plenamente exequível, considerando o valor ofertado de R\$ _____ (_____).

Declara que realizou a análise das especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, assegurando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo aquisição, tributos, encargos, transporte, entrega, garantia e demais despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Declara, ainda, que possui capacidade técnica, operacional, econômica e financeira para cumprir integralmente as obrigações assumidas, não existindo impedimentos que comprometam o fornecimento do objeto nas condições e nos prazos estabelecidos pela Administração.

Compromete-se a fornecer o item em conformidade com todas as especificações técnicas e exigências previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, garantia e demais obrigações decorrentes da contratação.

Por fim, declara estar ciente das responsabilidades assumidas e das consequências legais e administrativas decorrentes do eventual descumprimento das obrigações contratuais, reafirmando a viabilidade e a exequibilidade da proposta apresentada.

A presente declaração é firmada para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, integrando a documentação apresentada no procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____





MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2025

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Rio Crespo/RO, por intermédio do órgão competente para o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2026, para Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 645/2025, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada:

DETENTORA DA ATA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO ou DETENTORA DA ATA;

tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO e o Gabinete do Prefeito, conforme demandas formalizadas e consolidadas no processo administrativo;

em conformidade com a proposta classificada em primeiro lugar e com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seus arts. 82 a 86, do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, de 25 de março de 2026, e das demais normas aplicáveis.

O Termo de Referência confirma que a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento é o órgão gerenciador, que as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito são participantes e que o julgamento ocorre pelo menor preço por item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Do objeto

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE





CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, MOBILIÁRIOS E DEMAIS BENS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO CRESPO/RO, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta adjudicada e nesta Ata. TR 645

1.2. Dos itens registrados

Ficam registrados os preços, marcas, modelos, fabricantes, unidades de fornecimento e quantitativos máximos adjudicados ao FORNECEDOR, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Modelo	Fabricante	Und.	Quant.	Máx.
	Valor Unitário Valor Total						
—	—	—	—	—	—	R\$ —	R\$ —
—	—	—	—	—	—	R\$ —	R\$ —

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ _____.

1.3. As especificações técnicas completas de cada item adjudicado, inclusive requisitos mínimos de qualidade, desempenho, capacidade, dimensões, potência, certificações, acessórios, garantia e demais características constantes do Termo de Referência, passam a integrar esta Ata independentemente de transcrição.

1.4. A marca e o modelo efetivamente adjudicados ao FORNECEDOR deverão constar desta Ata e dos respectivos instrumentos de contratação, não sendo admitida sua substituição unilateral.

1.5. Eventual substituição de marca ou modelo somente poderá ocorrer em situação excepcional, devidamente comprovada e previamente autorizada pela Administração, desde que não implique alteração substancial do objeto, redução da qualidade, desempenho ou funcionalidade, nem majoração indevida do preço, devendo o produto substituto possuir características iguais ou superiores às exigidas e adjudicadas.

1.6. Todos os bens deverão ser novos, sem uso anterior, completos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e documentos exigíveis. O TR estabelece expressamente essas condições.

1.7. Os quantitativos constantes desta Ata representam os limites máximos estimados para futuras contratações e não constituem obrigação de aquisição integral pelo Município.

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, podendo realizar licitação específica quando entender conveniente, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições, na forma da legislação.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1. Da vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado formalmente que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC. Decreto Ata de Registro de Preç...

2.2. Da prorrogação

A prorrogação não será automática e dependerá de processo administrativo próprio, instaurado e concluído antes do término da vigência da Ata, contendo, no mínimo:

- I – manifestação técnica do órgão gerenciador quanto à conveniência e oportunidade;
- II – demonstração da permanência da necessidade administrativa;
- III – pesquisa de mercado atualizada e comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
- IV – avaliação da regularidade da execução das obrigações do fornecedor;
- V – manifestação do fornecedor quanto à manutenção das condições pactuadas, quando necessária;
- VI – minuta do termo aditivo; e
- VII – autorização da autoridade competente.

O Decreto Municipal exige esses elementos para a prorrogação.

2.3. A prorrogação será formalizada mediante Termo Aditivo celebrado obrigatoriamente dentro da vigência da Ata.

2.4. DA RENOVAÇÃO CONDICIONADA DOS QUANTITATIVOS

Fica expressamente prevista nesta Ata, para os fins dos arts. 12 a 17 e 29 do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, a possibilidade excepcional de, por ocasião da prorrogação da vigência, ocorrer a renovação total ou parcial do quantitativo inicialmente registrado de um ou mais itens, desde que atendidos cumulativamente os requisitos legais e regulamentares.

2.5. A renovação somente poderá ocorrer quando:





- I – houver previsão correspondente no Edital e nesta Ata;
- II – a possibilidade tiver sido tratada e justificada na fase de planejamento;
- III – for comprovada, mediante pesquisa de mercado contemporânea à prorrogação, a manutenção da vantajosidade;
- IV – estiver demonstrada a necessidade administrativa da recomposição;
- V – a prorrogação e a renovação forem formalizadas por Termo Aditivo celebrado dentro da vigência;
- VI – o item possuir saldo não integralmente exaurido na data da formalização do aditivo;
- VII – houver controle formal e individualizado dos quantitativos originalmente registrados, efetivamente contratados, saldos e quantitativos renovados.

2.6. A renovação não se confunde com acréscimo quantitativo e ficará limitada, para cada item, ao quantitativo originalmente registrado, vedada a criação, por meio da renovação, de disponibilidade superior à originalmente licitada.

2.7. O saldo remanescente do período originário não será automaticamente somado ao quantitativo renovado, devendo o Termo Aditivo indicar expressamente seu tratamento e sua baixa administrativa, quando cabível.

2.8. É vedada a coexistência de saldo remanescente do período anterior com quantitativo renovado quando dela resultar disponibilidade superior ao quantitativo inicialmente registrado para o respectivo item.

Essas salvaguardas são expressamente estabelecidas pelo Decreto Municipal para impedir que a renovação seja utilizada como acréscimo quantitativo. Decreto Ata de Registro de Preços...

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Os preços registrados são aqueles constantes da proposta adjudicada e deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento das obrigações.

3.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

3.3. Após o transcurso da anualidade, os preços dos contratos decorrentes da Ata poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE,





exclusivamente quanto às obrigações cuja execução ocorrer após o implemento da anualidade, observadas as condições legais e contratuais. TR 645

3.4. Da atualização dos preços registrados

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante processo administrativo regularmente instruído e decisão fundamentada.

3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador adotará as providências cabíveis para negociação e redução do preço, preservando a vantajosidade da Ata.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de manutenção das condições originárias, o órgão gerenciador analisará a possibilidade legal de atualização, revisão ou liberação do compromisso.

3.7. Nenhuma alteração será automática, cabendo ao interessado demonstrar o fato superveniente, seus efeitos econômicos, o nexo causal e a repercussão efetiva sobre o preço registrado. TR 645

3.8. O reajuste ordinário não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, observadas as condições do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – acompanhar a vigência da Ata;

II – controlar, individualmente, os quantitativos registrados, contratados e saldos disponíveis de cada item;

III – manter atualizados os dados dos fornecedores e dos órgãos participantes;

IV – controlar as solicitações das Secretarias participantes;

V – acompanhar a vantajosidade dos preços;

VI – instruir procedimentos de atualização, alteração, revisão e cancelamento;

VII – coordenar notificações e demais comunicações;

VIII – controlar prorrogações, renovações, remanejamentos e adesões;





IX – assegurar a rastreabilidade das contratações;

X – adotar as providências necessárias diante de irregularidades.

Essas atribuições reproduzem o modelo de gestão definido no TR e no regulamento municipal.

4.2. Dos órgãos participantes

Os órgãos participantes poderão contratar os itens nos limites dos quantitativos correspondentes às respectivas demandas consolidadas no procedimento, observado o saldo disponível e as condições da Ata.

4.3. Cada contratação ficará condicionada à:

I – existência de saldo;

II – compatibilidade da demanda com o objeto registrado;

III – manutenção das condições de habilitação quando exigível;

IV – disponibilidade orçamentária;

V – emissão do instrumento de contratação cabível.

O Decreto Municipal estabelece expressamente essas verificações antes de cada contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. Fica admitida a adesão à presente Ata por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento inicial, desde que atendidas cumulativamente as exigências do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, do Edital e desta Ata.

5.2. A adesão dependerá de:

I – justificativa da vantagem da adesão;

II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;

III – prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

IV – aceitação expressa do fornecedor registrado;





V – existência de saldo e capacidade de atendimento;

VI – ausência de prejuízo às necessidades do órgão gerenciador e dos participantes originários;

VII – observância dos limites legais de adesão.

O regulamento municipal determina que a adesão esteja prevista no edital e na Ata e depende de vantajosidade, anuência do gerenciador e do fornecedor e observância dos limites legais

5.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.4. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

5.5. A autorização de adesão não implicará reserva automática de quantitativo por prazo indeterminado, devendo o órgão aderente promover a contratação dentro do prazo e das condições estabelecidas na legislação e na autorização expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

6.1. A presente Ata constitui compromisso de fornecimento futuro, não se confundindo com contrato administrativo e não obrigando a Administração a adquirir os quantitativos registrados.

6.2. Cada fornecimento será formalizado mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento contratual hábil, observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O instrumento deverá indicar, no mínimo, item, descrição, quantidade, preço, unidade requisitante, endereço de entrega e responsável pelo recebimento, conforme estabelecido no TR. TR 645

6.4. A vigência das contratações decorrentes da Ata será aquela estabelecida no respectivo instrumento e não se confunde com a vigência da própria ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente. TR 645

7.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento, acompanhado de justificativa e documentação comprobatória, e dependerá de autorização expressa da Administração.





7.3. As entregas serão realizadas nos endereços das unidades administrativas indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, dentre aqueles previstos no Termo de Referência, em dias úteis e nos horários de funcionamento das unidades.

7.4. Todos os custos de frete, transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, movimentação e acomodação dos bens serão de responsabilidade da DETENTORA.

7.5. Montagem, instalação, testes, configuração inicial ou treinamento somente integrarão as obrigações do fornecedor quando expressamente previstos na especificação do respectivo item ou nas demais disposições do Termo de Referência, não podendo a Ordem de Fornecimento criar obrigação adicional não prevista na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O recebimento observará o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas.

8.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação inicial dos volumes, quantitativos, integridade aparente, documentação e correspondência com a Autorização de Fornecimento.

8.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa, análise das especificações, documentação de garantia, acessórios, componentes, números de série e, quando aplicável, testes, montagem e instalação. TR 645

8.4. Os bens em desacordo, avariados, incompletos, usados, defeituosos ou desacompanhados da documentação obrigatória poderão ser rejeitados total ou parcialmente.

8.5. A DETENTORA deverá substituir, corrigir ou regularizar os bens rejeitados em até 10 (dez) dias úteis da notificação, às suas expensas, salvo prazo diverso expressamente autorizado. TR 645

8.6. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia, segurança, qualidade ou funcionamento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, climatização, áudio e vídeo, eletrodomésticos e bens equivalentes possuirão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, salvo prazo superior previsto na especificação ou oferecido pelo fabricante, prevalecendo a condição mais favorável à Administração.





9.2. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, materiais, componentes, montagem e funcionamento e, quando cabível, diagnóstico, mão de obra, peças, reparos, retirada, transporte, devolução e substituição, sem ônus adicional.

9.3. A DETENTORA responderá integralmente pelo atendimento da garantia, não podendo transferir à Administração a obrigação de intermediar o fabricante ou assistência técnica.

9.4. Recebida comunicação de defeito, a DETENTORA deverá:

- I – confirmar o recebimento do chamado em até 1 (um) dia útil;
- II – apresentar orientação inicial ou providência para atendimento em até 2 (dois) dias úteis;
- III – concluir diagnóstico, reparo e devolução em até 15 (quinze) dias corridos, quando aplicável.

9.5. O equipamento deverá ser definitivamente substituído por outro novo, sem uso e de características iguais ou superiores, quando o reparo não for concluído no prazo, for tecnicamente inviável, comprometer segurança ou desempenho, houver reincidência do defeito ou impossibilidade formal de reparação.

9.6. A substituição definitiva deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ressalvada prorrogação excepcional devidamente justificada e autorizada.

9.7. O término da Ata ou da contratação não extinguirá as obrigações de garantia dos bens fornecidos durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações da DETENTORA, sem prejuízo das demais previstas no Edital e no Termo de Referência:

- I – fornecer os bens exatamente nas condições adjudicadas;
- II – cumprir os prazos de entrega;
- III – entregar produtos novos e sem uso;
- IV – responsabilizar-se por transporte, frete, carga, descarga e demais custos;
- V – substituir os bens rejeitados;
- VI – prestar garantia e assistência técnica;





- VII – manter as condições necessárias à contratação durante a vigência;
- VIII – comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o fornecimento;
- IX – manter atualizados seus dados e canais de comunicação;
- X – cumprir determinações regulares dos gestores e fiscais;
- XI – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua atuação;
- XII – observar as obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais e demais responsabilidades legais;
- XIII – não transferir a terceiros suas obrigações sem prévia autorização quando legalmente admitida;
- XIV – cumprir integralmente o Edital, Termo de Referência, proposta, Ata e instrumentos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- I – emitir regularmente os instrumentos de contratação;
- II – prestar as informações necessárias;
- III – disponibilizar acesso aos locais de entrega;
- IV – designar gestores e fiscais;
- V – fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- VI – proceder aos recebimentos provisório e definitivo;
- VII – registrar e comunicar irregularidades;
- VIII – acompanhar a garantia;
- IX – decidir fundamentadamente as solicitações do fornecedor;
- X – efetuar os pagamentos devidos pelos fornecimentos regularmente executados.





O TR estabelece expressamente essas responsabilidades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução das contratações será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. As ocorrências serão registradas formalmente e, quando necessária providência superior às atribuições do fiscal, serão encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. A DETENTORA apresentará Nota Fiscal correspondente aos bens efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos.

13.2. A liquidação ficará condicionada à entrega regular, ao recebimento definitivo, ao ateste, à conferência fiscal e ao cumprimento das demais condições pertinentes.

13.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

13.4. Nos fornecimentos parciais regularmente autorizados, será admitido pagamento proporcional aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, quando passíveis de liquidação individualizada.

13.5. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis.

13.6. Será observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A assinatura da presente Ata não gera obrigação imediata de despesa, constituindo instrumento de registro para futuras e eventuais contratações.

14.2. As dotações orçamentárias, fontes de recursos e demais classificações da despesa serão indicadas por ocasião de cada contratação, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a Secretaria requisitante e o exercício financeiro correspondente.

14.3. Nenhuma contratação será formalizada sem prévia verificação da disponibilidade orçamentária correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





15.1. A DETENTORA responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Multa moratória

O atraso injustificado sujeitará a DETENTORA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% dessa parcela.

15.4. Multa por inexecução parcial

A inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de 5% sobre a parcela inadimplida.

15.5. Quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% sobre a parcela inadimplida.

15.6. Inexecução total

A inexecução total poderá ensejar multa compensatória de 15% do valor total da contratação correspondente.

Os percentuais acima reproduzem aqueles definidos pelo próprio Termo de Referência.

15.7. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, mediante procedimento administrativo e decisão fundamentada, quando:

I – descumprir as condições da Ata;

II – não retirar ou não aceitar Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, injustificadamente;





III – não manter as condições necessárias à contratação, quando exigíveis;

IV – não aceitar reduzir seu preço quando este se tornar superior ao praticado no mercado e estiverem presentes as condições legais para a negociação;

V – sofrer sanção administrativa incompatível com a manutenção do registro;

VI – praticar infração que comprometa a confiabilidade ou continuidade da relação administrativa;

VII – houver razões de interesse público devidamente motivadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar sua liberação do compromisso quando demonstrar fato superveniente devidamente comprovado que torne impossível o cumprimento das condições registradas, cabendo ao órgão gerenciador decidir fundamentadamente.

16.3. O cancelamento não afastará a apuração de responsabilidade por obrigações anteriormente constituídas nem impedirá a aplicação das sanções cabíveis.

16.4. O cancelamento da Ata ou de item registrado deverá ser formalmente motivado e registrado no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS SALDOS E DA RASTREABILIDADE

17.1. O órgão gerenciador manterá controle formal, individualizado e atualizado contendo, no mínimo:

I – número do processo e da Ata;

II – objeto e itens registrados;

III – fornecedor;

IV – quantitativo inicial por item;

V – quantitativo contratado por órgão;

VI – saldo disponível;

VII – adesões;

VIII – remanejamentos, quando legalmente admitidos;





IX – cancelamentos;

X – prorrogações;

XI – quantitativos eventualmente renovados.

O Decreto Municipal impõe expressamente ao órgão gerenciador o controle atualizado dos quantitativos contratados e saldos disponíveis por item.

17.2. Nenhuma contratação poderá ultrapassar o saldo disponível para o respectivo item.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

18.1. A presente Ata, seus termos aditivos e os demais atos que legalmente exijam publicidade serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

Essa obrigação consta expressamente do art. 20 do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO

19.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta comercial adjudicada;

IV – os documentos técnicos apresentados pelo fornecedor;

V – o ato de homologação;

VI – o cadastro de reserva, se houver;

VII – os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 645/2025 que disciplinem a contratação.

19.2. Em caso de divergência, deverão ser observadas a legislação aplicável e as condições do instrumento convocatório, preservados os princípios da vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica e interesse público.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É vedada a utilização da presente Ata em desconformidade com seus quantitativos, especificações, preços, condições e finalidade.

20.2. Não será admitido acréscimo quantitativo à Ata por mecanismo destinado a contornar os limites legais ou a necessidade de nova licitação.

20.3. As contratações decorrentes deverão preservar integralmente as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade definidos no procedimento.

20.4. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.588/2026-GAB/PMRC, a regulamentação aplicável e, quando necessário, as orientações dos órgãos jurídicos e de controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente para o Município de Rio Crespo/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões judiciais decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas.

E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo/RO, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE / ÓRGÃO GERENCIADOR
Município de Rio Crespo/RO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Empresa: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA ATA

Nome: _____

Matrícula: _____





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
“Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento”



TESTEMUNHAS:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	e Anexos PE 022/2026	22/10/2026

ID:	198997	Processo	Documento
CRC:	C7775C46		
Processo:	1-645/2025		
Usuário:	AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA		
Criação:	22/10/2026 11:58:11	Finalização:	22/10/2026 12:16:26

MD5:	A3B022350DE73AFDEF9D2201D35A15F6
SHA256:	EB367EB09B99D8E82F07A8AFEB0953DEAB20A4E082BD718DF3372A65DF34383B

Súmula/Objeto:

Edital

INTERESSADOS

TODAS SECRETARIAS	22/10/2026 11:58:11
-------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	22/10/2026 11:58:11
----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	22/10/2026 12:16:43
---	--------------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 198997 e o CRC C7775C46.